LEI Nº 2.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REORGANIZA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA, Prefeito da Estância Turística de Itu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a reorganização do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Administração direta do Município.

Art. 2º Os cargos e as funções da administração direta do Município compõem o Quadro Geral de Pessoal.

§ 1º O Quadro Geral de Pessoal é integrado por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, bem como por funções de confiança gratificadas, na forma desta lei.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo são aqueles em que o ingresso no serviço público se dá mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão correspondem às atividades de direção, assessoramento e chefia, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, na forma de lei específica.

§ 4º As funções de confiança gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, mediante designação e dispensa pelo Prefeito, observadas as designações privativas previstas em lei, devendo guardar similitudes compatíveis com as atribuições do emprego ou cargo público ocupado pelo servidor, e destinam-se às atividades de direção, assessoramento e chefia.

CAPÍTULO II
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 3º O Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal divide-se em:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

III - Quadro de Cargos em Extinção na Vacância; e

IV - Quadro de Funções de Confiança Gratificadas.

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é composto pelos cargos com denominação, número, jornada semanal de trabalho e referência de vencimento descritos no Anexo I, que é parte integrante desta lei.

§ 1º A escala básica de vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo é a definida nas tabelas do Anexo II desta lei.

§ 2º O vencimento dos cargos de Médico Plantonista e Odontólogo Plantonista, nas diversas especialidades, é fixado em valor-plantão, a ser multiplicado pelo número de plantões efetivamente realizados, na forma prevista em regulamento, acrescido em 10% (dez por cento) quando iniciado e/ou encerrado o plantão em domingo ou feriado.

§ 3º Para efeito do vencimento mensal dos servidores será considerado o mês como tendo 5 (cinco) semanas.

§ 4º Os requisitos de provimento e o sumário das atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo são os definidos no Anexo III desta lei.

§ 5º Para efeitos de investidura nos cargos de provimento efetivo, serão observadas as eventuais especialidades previstas no Anexo III, consideradas a divisão do cargo de acordo com suas atribuições ou área de atividade, quando necessária formação especializada, por exigência legal, ou habilidades específicas para o exercício das respectivas funções.

§ 6º A classificação em especialidades deverá constar do edital do concurso público, aplicando-se aos servidores nomeados, no que couber, as disposições estatutárias relativas à readaptação, disponibilidade e aproveitamento.

§ 7º O sumário de atribuições previsto no Anexo III não impede que sejam atribuídas novas funções ao servidor, especialmente quando decorrentes da adoção de novas tecnologias ou métodos de trabalho pela Administração Pública Municipal, assegurada a prévia capacitação para o respectivo desempenho.

Art. 5º O Quadro de Cargos em Extinção na Vacância é composto pelos cargos com denominação, número, jornada semanal de trabalho e padrão de vencimento descritos no Anexo IV, com escala básica de vencimento definida no Anexo II, ambos integrantes desta lei.

Art. 6º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão será estabelecido em lei específica, que fixará o respectivo vencimento, requisitos de provimento e atribuições, ressalvados os cargos de Secretário Municipal e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, sendo remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Uma quantidade não inferior a 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão providos deverão ser preenchidos por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 7º O Quadro de Funções de Confiança Gratificadas, com as respectivas denominações, requisitos para designação, remuneração e atribuições será estabelecido em lei específica.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal é a fixada de acordo com o Anexo I desta lei, devendo ser respeitados os limites, mínimo e máximo, de 4 (quatro) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente, observadas as seguintes escalas:

I - escala Padrão de 40 (quarenta) horas semanais: cumprida de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em jornada de 8 (oito) horas diárias, em 2 (dois) turnos de 4 (quatro) horas cada, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os turnos, para repouso e alimentação;

II - escala Reduzida de 30 (trinta) horas semanais: cumprida de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em jornada de 6 (seis) horas por dia, com 15 (quinze) minutos de intervalo para repouso e alimentação não computados na jornada.

§ 1º Os servidores da Prefeitura Municipal poderão, devido às especificidades do trabalho, estar sujeitos a jornada sob regime de turnos de revezamento, de acordo com a necessidade do serviço público, na forma do regulamento.

§ 2º A jornada de trabalho dos cargos de Médico, nas diversas especialidades, observará as seguintes durações:

I - 10 (dez) horas semanais; ou

II - 30 (trinta) horas semanais para os profissionais que atuem no Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

§ 3º Os servidores titulares de cargos de Médico Plantonista e de Odontólogo Plantonista, nas diversas especialidades, deverão cumprir o número mínimo de 2 (dois) plantões por semana, conforme atribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, vedada a execução de mais de 36 (trinta e seis) horas semanais ou 156 (cento e cinquenta e seis) horas mensais de plantão na rede pública municipal de saúde.

§ 4º Respeitado o limite mínimo diário previsto no caput deste artigo, a jornada de trabalho poderá ser reduzida, até metade, a pedido do servidor, mediante redução proporcional da sua remuneração, inclusive parcelas incorporadas ao seu patrimônio pessoal, desde que essa redução não prejudique o andamento regular dos serviços públicos, a critério da Administração Pública Municipal, exceto para os cargos de Médico e demais profissionais vinculados ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

§ 5º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança gratificada submete-se a regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

§ 6º Aos servidores municipais não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais que regulem exercício profissional.

§ 7º Não será devido o pagamento de gratificação por serviço extraordinário ou acréscimo proporcional em banco de horas, nem qualquer

acréscimo remuneratório:

I - em decorrência da prestação de serviços aos sábados, domingos ou feriados, aos servidores que estejam cumprindo jornada de trabalho em regime de escalas ou turnos de revezamento ou de plantões, até o limite da respectiva jornada semanal;

II - aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

§ 8º Aplica-se o disposto no § 7º ao servidor que ocupar função de confiança gratificada com prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 9º A Administração Pública Municipal poderá regulamentar, por Decreto do Executivo, o regime de compensação mediante banco de horas, bem como o sistema de escritório remoto, que consiste na atividade ou no conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA

Art. 10. O ingresso dos servidores no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da referência da respectiva carreira.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 11. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - carreira: estrutura de desenvolvimento profissional, caracterizada pela evolução do cargo efetivo de que é titular o servidor público municipal, através da movimentação nos graus e níveis de uma referência, representados na respectiva tabela de vencimentos constante desta lei;

II - evolução funcional: mecanismo de evolução na carreira, composto por progressão horizontal e vertical, conforme o caso, destinado exclusivamente aos titulares de cargos de provimento efetivo;

III - referência: conjunto de níveis e graus em que se dá a evolução funcional dos servidores efetivos, representado por siglas e algarismos romanos;

IV - grau: indicativo da posição horizontal em que o servidor se enquadra dentro de uma referência na carreira, representado por números;

V - nível: indicativo da posição vertical em que o servidor se enquadra dentro de uma referência na carreira, representado por letras;

VI - progressão horizontal: enquadramento do cargo de que é titular o servidor de um grau para outro, imediatamente posterior, no mesmo nível da respectiva referência;

VII - progressão vertical: enquadramento do cargo de que é titular o servidor de um nível para outro, imediatamente superior, dentro da respectiva referência, mantido o mesmo grau;

VIII - interstício: período de efetivo exercício na carreira, considerado nos termos desta lei, decorrido entre uma evolução funcional e outra;

IX - grupo funcional: agrupamento de cargos, de assemelhada qualificação profissional ou nível de complexidade de atribuições, para fins de evolução funcional;

X - capacitação: conjunto de conhecimentos e capacidades, adquiridos pelo servidor em cursos que propiciem um processo deliberado de aprendizagem para o desenvolvimento de competências individuais e institucionais, desde que sejam correlacionados com sua área de atuação e realizados ou referendados pela Administração Pública Municipal;

XI - curso: evento de capacitação, realizado com carga horária, programa e critérios de avaliação, condizente com a área de atuação do servidor e que não constitua pré-requisito para o provimento do cargo, nas modalidades presencial ou à distância;

XII - curso realizado pela Administração Pública Municipal: evento de capacitação promovido pelas Secretarias Municipais ou entidades da administração indireta do Município, direta ou indiretamente, analisado pela respectiva instância responsável pela gestão de recursos humanos do órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo ser adotados, no acesso aos referidos cursos, critérios objetivos que assegurem igualdade de condições aos servidores do mesmo grupo funcional;

XIII - curso referendado: evento de capacitação promovido ou patrocinado por entidade de direito público ou privado legalmente constituída, e

previamente autorizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. Para fins de evolução funcional, os cargos de provimento efetivo, incluídos os destinados à extinção na vacância, serão distribuídos em grupos funcionais na forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo, observados os critérios do Anexo VI desta lei.

Art. 13. A evolução na carreira dos titulares de cargos de provimento efetivo dar-se-á por meio de progressão horizontal e vertical, conforme o caso, após o cumprimento do estágio probatório, por antiguidade e por merecimento, respectivamente.

Art. 14. Independente da nomeação para cargos de provimento em comissão ou designação para função de confiança gratificada, na administração direta ou indireta do Poder Executivo, os servidores titulares de cargos de provimento efetivo terão direito à progressão horizontal e serão classificados para fins de progressão vertical, ficando as eventuais modificações de grau e nível apostiladas para surtirem efeito quando da reassunção do exercício de seus respectivos cargos efetivos.

Parágrafo único. As progressões não serão postergadas, nos termos deste artigo, na hipótese de o servidor ser designado para função de confiança gratificada sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 15. A progressão horizontal, por antiguidade, de um grau para outro no mesmo nível da respectiva referência, realizar-se-á a cada 3 (três) anos de interstício na carreira, observados os mesmos critérios de contagem de tempo de efetivo exercício previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A progressão horizontal se dará automaticamente, independente de requerimento ou ato concessório, a partir do mês subsequente à data em que o servidor completar o interstício de que trata o caputdeste artigo.

§ 2º O primeiro interstício para a progressão horizontal será considerado cumprido na data da aprovação no estágio probatório.

§ 3º Não terá direito à progressão horizontal o servidor que, no interstício respectivo, sofrer pena de suspensão.

§ 4º Não terá direito à progressão horizontal o servidor que tenha atingido o último grau da respectiva referência.

Seção III
Da Progressão Vertical

Art. 16. A progressão vertical, por merecimento, de um nível para outro na respectiva referência, mantido o grau em que se encontrar, será conferida aos servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido, da última progressão vertical, o interstício mínimo, observados os mesmos critérios de contagem de tempo de efetivo exercício previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de:

a) 7 (sete) anos, do nível A para o nível B;
b) 5 (cinco) anos, para os demais níveis;

II - ter obtido classificação, dentre as melhores notas do seu Grupo Funcional, observado o disposto no § 2º deste artigo, no percentual de:

a) 30% (trinta por cento), no ano em que se der o cumprimento do interstício mínimo ou nos quatro anos subsequentes;
b) 60% (sessenta por cento) a partir do quinto ano subsequente ao cumprimento do interstício mínimo, concorrendo em listagem apartada.

§ 1º Para fins da classificação de que trata o inciso II do caputdeste artigo, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

I - serão somados, durante o interstício entre uma progressão e outra, até o limite de 100 (cem) pontos:

a) até 15 (quinze) pontos em razão da conclusão de curso de capacitação realizado ou referendado pela Administração Pública Municipal, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, respeitando-se a pontuação e limites fixados em ato da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;
b) 15 (quinze) pontos em razão da conclusão de curso em nível técnico ou tecnólogo, quando não constituir exigência para o provimento do cargo;
c) 20 (vinte) pontos em razão da conclusão de curso em nível de graduação, quando não constituir exigência para o provimento do cargo;
d) 25 (vinte e cinco) pontos em razão da conclusão de curso em nível de pós-graduação lato sensu;
e) 30 (trinta) pontos em razão da conclusão de curso em nível de mestrado;

f) 40 (quarenta) pontos em razão da conclusão de curso em nível de doutorado.

IL - serão atribuídos 100 (cem) pontos por assiduidade e pontualidade, e subtraídos, durante os últimos 5 (cinco) anos do respectivo interstício:

a) 1 (um) ponto para cada ausência abonada, a partir da segunda no ano, ou decorrente de afastamento ou licença por incapacidade temporária para o trabalho, quando exceder a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, salvo na hipótese de acidente em serviço, doença ocupacional ou doença infectocontagiosa que obrigue o servidor a afastar-se de suas funções;
b) 2 (dois) pontos para cada ausência justificada na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
c) 5 (cinco) pontos para cada ausência injustificada, inclusive na hipótese de conversão em dias das horas diárias de atrasos e saídas antecipadas, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) 7 (sete) pontos para cada penalidade de advertência;
e) 15 (quinze) pontos em razão de sofrer penalidade de suspensão não superior a 3 (três) dias;

III - serão somados 1 (um) ponto a cada ano completo e ininterrupto na respectiva carreira.

§ 2º O percentual de que trata o inciso II do caputdeste artigo será calculado, com arredondamento para o número inteiro superior, sobre o total de servidores aptos à progressão vertical no mesmo Grupo Funcional, respeitada a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos quanto aos requisitos de assiduidade e pontualidade referidos no § 1º, inciso II deste artigo.

§ 3º Para fins de validação de curso referendado pela Administração Pública Municipal, o servidor interessado deverá protocolar junto ao órgão de recursos humanos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do curso, requerimento acompanhado de documentação que comprove o preenchimento das condições previstas no artigo 11, incisos X, XI e XIII desta lei, devendo constar, obrigatoriamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas não presenciais quando previstas no curso.
4º Para a pontuação de que tratam as alíneas "b" a "f" do inciso I do § 1º deste artigo exigir-se-á o vínculo direto do curso ou titulação com as atribuições do cargo e o reconhecimento do curso pelos órgãos públicos competentes, sendo considerados, na primeira progressão vertical, os títulos adquiridos anteriormente ao ingresso na carreira de que trata esta lei, desde que não constituam requisito para a nomeação.

§ 5º A contagem do interstício para a primeira progressão vertical terá início a partir da aprovação no estágio probatório no respectivo cargo.

§ 6º A aplicação de penalidade de suspensão superior a 3 (três) dias, ainda que convertida em multa, interrompe o interstício de que trata o inciso I do caput deste artigo, com o reinicio de contagem a partir do dia do retorno ao trabalho, ou da data da quitação na hipótese de conversão da pena em

multa.

§ 7º Para fins do interstício de que trata o inciso I do caputdeste artigo, serão excluídos os períodos de afastamento por licença sem remuneração ou cessão a outro órgão ou entidade, com ou sem prejuízo da remuneração, ressalvada a cessão a entidade integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 8º Não terá direito à progressão vertical o servidor que tenha atingido o último nível da respectiva referência.

Art. 17. Em caso de empate, terá preferência, pela ordem, o servidor que:

I - tiver maior tempo no nível em que se encontrar;

II - tiver maior tempo ininterrupto na carreira;

III - tiver maior tempo ininterrupto no serviço público municipal de Itu;

IV - tiver maior idade;

V - tiver menor número de pontos subtraídos na pontuação de classificação para a progressão vertical.

§ 1º Para efeito do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão excluídos os períodos de interrupção previstos no § 7º do artigo 16.

§ 2º Persistindo o empate, a preferência será decidida mediante sorteio em ato público.

Art. 18. O processo de progressão vertical será realizado anualmente, devendo ser concluído até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho, observado o cronograma estabelecido por ato da Secretaria Municipal de Administração, considerado o período avaliativo de janeiro a dezembro do ano anterior, inclusive quanto ao cumprimento do respectivo interstício.

§ 1º A progressão vertical, cumpridos os requisitos previstos nesta Seção, se dará mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, que enquadrará o cargo efetivo do servidor progredido no nível imediatamente superior, mantido o mesmo grau, na respectiva referência da escala básica de vencimento.

§ 2º A progressão vertical não implica em investidura em novo cargo para nenhum efeito.

§ 3º A progressão vertical produzirá efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do ano subsequente àquele em que realizado o respectivo processo.

Seção IV
Das Referências de Vencimento das Carreira

Art. 19. O vencimento das carreira dos servidores efetivos do Quadro Geral de Pessoal observará as referências da escala básica de vencimento constantes das tabelas do Anexo II desta lei, sendo fixado de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade e as peculiaridades dos cargos, bem como os requisitos para a investidura.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I
Da Criação, Redenominação e Extinção de Cargos e Empregos

Art. 20. Ficam criados os cargos previstos no Anexo I desta lei que não o tenham sido pela legislação anterior à sua vigência.

Art. 21. Ficam redenominados os seguintes cargos de provimento efetivo, os quais integram o Anexo I desta lei:

I - Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - ESF, que passa a denominar-se Agente Comunitário de Saúde;

II - Agente de Controle de Endemias, que passa a denominar-se Agente de Combate às Endemias; e

III - Agente Fiscal Tributário e Auditor Fiscal, que passam a denominar-se Auditor Fiscal Tributário.

Art. 22. Os servidores que tenham ingressado no serviço público municipal de Itu sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante prévia aprovação em concurso público, e que tenham sido vinculados ao regime estatutário por força do artigo 232 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, e do artigo 6º da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014, ficam incluídos no Quadro de Cargos em Extinção na Vacância previsto no Anexo IV desta lei, observadas as novas denominações e as referências de vencimento ali fixadas.

§ 1º A referência de vencimento descrita no Anexo IV corresponde aos valores constantes da escala básica de vencimento definida no Anexo II, devendo ser respeitada a jornada semanal de trabalho vigente na data de publicação desta lei, vedada a redução ou ampliação da mesma.

§ 2º Aos servidores referidos neste artigo aplica-se o disposto no artigo 26 desta lei.

Art. 23. Os atuais servidores submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ocupantes de empregos públicos a serem extintos na vacância, ficam mantidos no Quadro de Empregos em Extinção na Vacância previsto no Anexo V desta lei, observadas as novas denominações e os novos salários bases ali fixados.

§ 1º Ficam vinculados ao quadro de empregos de que trata este artigo:

I - os servidores que permaneceram vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por força dos artigos 233 e 235 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010;

II - os servidores que tenham sido vinculados ao regime estatutário por força do artigo 232 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, e do artigo 6º da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014, cujo ingresso no emprego público não tenha sido precedido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os servidores de que trata o § 1º serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso II do § 1º deste artigo, a vinculação se dará a partir da vigência desta lei, e o tempo de vinculação ao regime estatutário será considerado para todos os efeitos, inclusive para fins de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição pelo regime próprio de previdência social para fins de contagem recíproca na forma do artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

§ 4º Na vinculação de que trata este artigo, caso o valor do novo salário base seja inferior ao atual, o servidor terá direito à diferença, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a ser paga em parcela destacada, que integrará o salário base do servidor para todos os efeitos, inclusive para o cálculo de outras vantagens e benefícios.

§ 5º Aos servidores referidos neste artigo não se aplica o plano de carreira de que trata esta lei.

Art. 24. Ficam mantidos, para os servidores ocupantes dos quadros de cargos e empregos em extinção na vacância de que tratam os artigos 5º, 22 e 23 desta lei, os requisitos e as atribuições previstas na legislação vigente até a data de publicação desta lei.

Art. 25. Ficam extintos todos os cargos e empregos de provimento efetivo do quadro geral de pessoal da Administração direta do Município, criados até a data da vigência da presente lei e que não estejam expressamente previstos nos seus Anexos I, IV e V.

Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira

Art. 26. Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo na data de vigência desta lei, ainda que afastados por qualquer motivo, incluídos os de que trata o artigo 22, serão enquadrados no nível e grau iniciais da referência de vencimento do respectivo cargo, na forma dos anexos desta lei.

§ 1º O servidor enquadrado na forma deste artigo poderá exercer a opção, em caráter irretratável e irrevogável, por não se vincular ao plano de carreira de que trata esta lei, devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias da data de vigência desta lei, diretamente no órgão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º No enquadramento será considerado exclusivamente o padrão de vencimento do servidor, acrescido do adicional por tempo de serviço (triênio) e do adicional de sexta-parte, se houver, sendo mantidas como parcela destacada outras vantagens pecuniárias já incorporadas por força de lei.

§ 3º Do enquadramento de que trata este artigo não poderá resultar redução do valor atualmente percebido a título de vencimento, adicional por tempo de serviço (triênio) e sexta-parte, se houver.

§ 4º Caso o valor do novo padrão de vencimento seja inferior ao valor de que trata o § 3º, o servidor terá direito à diferença, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a ser paga em parcela destacada, que integrará o vencimento do servidor para todos os efeitos, inclusive para o cálculo de outras vantagens e benefícios, exceto para evolução na carreira.

~~§ 5º No enquadramento dos titulares de cargos com nova jornada inferior à jornada vigente na data de publicação desta lei, será considerado, para efeitos da irredutibilidade prevista no § 3º e da diferença a que se refere o § 4º, o vencimento atual, correspondente à jornada vigente, proporcionalmente à nova jornada adotada.~~

§ 5º No enquadramento dos titulares de cargos com nova jornada inferior à jornada vigente na data de publicação desta lei, será considerado, para efeitos da irredutibilidade prevista no § 3º e da diferença a que se refere o § 4º, o vencimento atual, acrescido do adicional por tempo de serviço (triênio) e do adicional de sexta-parte, se houver, correspondente à jornada vigente, proporcionalmente à nova jornada adotada. (Redação dada pela Lei nº 2436/2022)

Art. 27. O enquadramento de que trata o artigo 26 deverá ser efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, com efeitos financeiros desde a respectiva vigência.

Parágrafo único. Em caso de exercício da opção prevista no § 1º do artigo 26, eventuais valores acrescidos à remuneração do servidor por força do enquadramento no plano de carreira, será deduzido dos vencimentos devidos nos meses subsequentes, observado o limite mensal de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta.

Art. 28. O titular de cargo de provimento efetivo que optar por não se vincular ao plano de carreira de que trata esta lei terá assegurada a manutenção integral do valor do vencimento e das parcelas remuneratórias permanentes legalmente percebidas na data de sua vigência, sujeito exclusivamente às revisões gerais anuais de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, não sendo devido o enquadramento nas referências de vencimento previstas nos Anexos I, II e IV.

Art. 29. Para os servidores enquadrados na forma desta Seção, os interstícios para as futuras evoluções funcionais de que tratam esta lei serão contados a partir do respectivo enquadramento, salvo na hipótese de servidor que esteja, na data de vigência desta lei, cumprindo estágio probatório, hipótese em que deverá ser observada a data da respectiva aprovação.

Seção III
Das Disposições Transitórias Gerais

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e empregos da Prefeitura Municipal, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias.

~~Art. 31 O primeiro processo de progressão vertical, na forma dos artigos 16 a 18 desta lei, será realizado no exercício de 2023, surtindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.~~

Art. 31. O primeiro processo de progressão vertical, na forma dos artigos 16 a 18 desta lei, será realizado no exercício de 2028, surtindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2029. (Redação dada pela Lei nº 2436/2022)

Art. 32. Aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo na data de publicação desta lei que exercerem a opção de que trata o artigo 26, serão assegurados os adicionais previstos nos artigos 90 e 91 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, com a redação dada por esta lei, observados, quanto ao adicional de sexta-parte, os seguintes requisitos:

I - 20 (vinte) anos de serviço público municipal de Itu, na administração direta, indireta ou na Câmara Municipal, se possuir mais de 15 (quinze) anos de efetivo exercício na data de publicação desta lei;

II - 25 (vinte) e cinco anos de serviço público municipal de Itu, na administração direta, indireta ou na Câmara Municipal, se possuir entre 10 (dez) anos e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na data de publicação desta lei;

III - 30 (trinta) anos de serviço público municipal de Itu, na administração direta, indireta ou na Câmara Municipal, se possuir menos que 10 (dez) anos de efetivo exercício na data de publicação desta lei.

Art. 33. Independente do fundamento legal ou fático, as parcelas já incorporadas ao patrimônio pessoal do servidor efetivo até 13 de novembro de 2019, serão mantidas como parcela destacada da remuneração, em rubrica única, sujeita exclusivamente às revisões gerais anuais de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. São partes integrantes desta lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 35. É vedada, no âmbito da Administração direta do Município, a partir da vigência desta lei, a designação para função de confiança gratificada de servidores que não estejam vinculados ao plano de carreira de que trata esta lei.

Art. 36. Os percentuais de que trata o inciso II do artigo 16 poderão ser fixados em patamares inferiores, justificadamente, por Decreto do Poder Executivo, especificamente para o processo de progressão anual respectivo, de acordo com as limitações orçamentárias decorrentes da evolução da receita corrente líquida do Município.

Art. 37. Ressalvados os direitos adquiridos e deferidos até a data de publicação desta lei, na forma da legislação então vigente, é vedada a concessão e pagamento de vantagens de natureza estatutária aos servidores submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 38. A Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações periódicas e especialmente para o desempenho do cargo.

§ 1º Constitui condição essencial para a aquisição da estabilidade, a sujeição do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ao programa de avaliação probatória pelo período de 34 (trinta e quatro) meses de efetivo exercício do cargo.

..." (NR)

"Art. 53. ...

...

§ 2º Não poderão ser justificadas as faltas que excederem a 12 (doze) no ano, limitadas a 2 (duas) consecutivas.

§ 3º O chefe imediato do servidor decidirá sobre a justificação das faltas até o máximo de 6 (seis) no ano.

§ 4º As faltas que excederem a 6 (seis) no ano somente poderão ser justificadas pelo titular da Secretaria ou entidade onde o servidor estiver lotado.

..." (NR)

"Art. 54. ...

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, quando houver justificação na forma do artigo 53;

...

§ 2º As ausências, atrasos ou saídas antecipadas ao serviço, quando decorrentes de motivos justificados e devidamente comprovados, na forma do artigo 53, serão abonadas mediante a devida compensação, na forma prevista em regulamento, com a instituição de banco de horas.

§ 3º O regulamento a que se refere o § 2º disporá sobre a autoridade competente para abonar as ausências, atrasos ou saídas antecipadas, bem como sobre a forma e condições para a compensação.

§ 4º Consideram-se abonadas, sem prejuízo à remuneração e à contagem do tempo de exercício, independente de compensação, as ausências por motivo de doença na forma desta lei, e as faltas por razão relevante de força maior, a critério da Administração Pública Municipal.

§ 5º O abono de falta ao serviço por motivo relevante de força maior será concedido mediante requerimento escrito doservidor, dirigido ao titular da Secretaria ou entidade onde estiver lotado, que decidirá de plano.

§ 6º O servidor é obrigado a informar ao seu superior hierárquico e ao órgão de recursos humanos os motivos da ausência, no primeiro dia em que começar a faltar ao serviço, para fins de eventual abono, sendo as declarações depois desse prazo aceitas apenas para efeito de justificação das faltas.

§ 7º Ficam ressalvadas, nas hipóteses do inciso I do caput, dos incisos I e II do § 1º, todos deste artigo, as concessões de que trata o artigo 141 e as compensações de horários até o mês subsequente ao da ocorrência, a serem estabelecidas pela chefia imediata.

§ 8º As faltas abonadas com dispensa de compensação de horários não poderão exceder de 3 (três) no ano, limitadas a 1 (uma) no mesmo mês.

§ 9º (Revogado)." (NR)

"Art. 90. O adicional por tempo de serviço (triênio) é devido à razão de 1,5% (um e meio por cento), a cada período de 03 (três) anos, ininterruptos, de efetivo exercício no serviço público municipal da Estância Turística de Itu, administração direta, indireta e Câmara Municipal, incidente, exclusivamente, sobre o vencimento padrão do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

...

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que seja submetido a plano de carreira instituído por lei que preveja evolução funcional por antiguidade." (NR)

Art. 91. Ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo, que completar 30 (trinta) anos ininterruptos de serviço público exclusivamente na administração direta, indireta e Câmara Municipal da Estância Turística de Itu, será concedido um adicional denominado sexta-parte, correspondente a 1/6 (um sexto) do seu vencimento padrão.

...

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que seja submetido a plano de carreira instituído por lei que preveja evolução funcional por antiguidade." (NR)

Art. 93. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, para cujo ingresso ou exercício seja exigido, nos termos da legislação municipal ou federal, curso de nível superior, quando possuir título de mestrado ou de doutorado, que tenha vínculo direto com as atribuições do seu cargo, terá direito a perceber os seguintes adicionais de aperfeiçoamento, não acumuláveis:

I - adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo, em razão do título de mestrado;

II - adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo, em razão do título de doutorado.

§ 1º A concessão da vantagem prevista neste artigo dependerá da comprovação de que o curso concluído pelo servidor é reconhecido pelo órgão público competente.

§ 2º A vantagem prevista neste artigo será concedida mediante requerimento do servidor em processo administrativo regular, instruído com prova

de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, manifestação da Secretaria Municipal onde o servidor estiver exercendo seu cargo, referendada por parecer jurídico.

§ 3º Concedida a vantagem a que se refere este artigo ela se incorporará, automaticamente, ao patrimônio pessoal do servidor, mas sobre ela não incidirá qualquer outra vantagem.

§ 4º A não cumulatividade prevista no caput deste artigo indica que incidirá exclusivamente o maior adicional previsto para a hipótese de o servidor deter ambas as titulações." (NR)

"Art. 131. Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício de cargo de provimento efetivo, no regime deste Estatuto, exclusivamente ao Município de Itu, o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.

..." (NR)

"Art. 136. ...

...

§ 1º A licença-prêmio poderá ser concedida, a pedido do servidor e mediante deferimento condicionado ao interesse da Administração Pública, em um único período de 30 (trinta) dias consecutivos ou em dois períodos de 15 (quinze) dias não consecutivos.

§ 2º ....

§ 3º Somente nas hipóteses de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente para o trabalho, desligamento do serviço público ou falecimento do servidor é que os períodos de licença-prêmio adquiridos na forma desta lei e não gozados, poderão ser convertidos em pecúnia." (NR)

Art. 39. A alteração do artigo 136 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, promovida pelo artigo 38 desta lei, aplica-se às licenças-prêmio cujos períodos aquisitivos se cumpram após a sua vigência, aplicando-se as regras anteriormente vigentes aos períodos já cumpridos.

Art. 40. Aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fica assegurada a percepção, a título de vencimento padrão, de valor nunca inferior ao piso salarial assegurado pelo Governo Federal e definido pelo Ministério da Saúde, nos

termos da legislação federal aplicável.

§ 1º O piso salarial corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo respeitar a proporcionalidade em caso de redução de jornada.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente o vencimento mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, adequando-a ao piso salarial definido pelo Governo Federal.

§ 3º O disposto neste artigo não implica na revisão dos demais valores da respectiva escala básica de vencimento que sejam superiores ao piso salarial.

Art. 41. O provimento de quaisquer cargos públicos, a designação para exercício de função de confiança, bem como a contratação ou a concessão de benefícios ou vantagens fixas ou variáveis, de quaisquer naturezas, inclusive adicionais ou gratificações, ressalvada a de serviço extraordinário, somente poderão ser autorizados se houver a declaração dos ordenadores de despesas quanto à sua adequação aos limites financeiros e orçamentários, bem como do cumprimento e observância das regras estatuídas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 42. Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal sujeitam-se ao Regime Próprio de Previdência Social mantido pelo Município, na forma da legislação específica.

Art. 43. São assegurados aos servidores titulares de cargo ou emprego público na Prefeitura Municipal, todos os direitos, vantagens e benefícios que tenham sido devidamente deferidos e incorporados ao seu patrimônio pessoal até a data da publicação desta lei, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º Aos servidores da Câmara Municipal e da administração indireta do Poder Executivo, enquanto não instituídos planos de carreira que prevejam evolução funcional por antiguidade, fica assegurado o direito ao adicional por tempo de serviço (triênio) e adicional de sexta-parte nos percentuais e prazos estabelecidos nos artigos 90 e 91 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, com a redação anterior à vigência desta lei.

§ 2º Os servidores que, na data de publicação desta lei, percebam adicional de aperfeiçoamento na forma do artigo 93 da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010, em razão da obtenção de título de mestrado ou doutorado, terão o percentual revisto de acordo com a alteração promovida pelo artigo 40 desta lei, a partir de sua vigência, vedada a percepção de outras parcelas sob o mesmo fundamento.

Art. 44. As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal, que permanecem regidos por legislação própria, assegurando-se aos mesmos todos os direitos previstos nas normas anteriores à data de sua vigência.

Art. 45. O Quadro de Pessoal Efetivo Designado para Função de Confiança Gratificada, constante do Anexo VIII da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Função de Confiança Gratificada	Valor da FCG
Supervisor de Setor	0,2 salário-base sobre o salário-base do servidor designado
Supervisor de Serviço	0,1 salário-base sobre o salário-base do servidor designado

Art. 46. O Anexo VIII da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014, que estabelece as atribuições das Funções de Confiança Gratificadas, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Título
Descrição das Atribuições da Função de Confiança Gratificada: Supervisor de Setor

1. Supervisionar os serviços executados pelas unidades administrativas que integram o Órgão em que estiver lotado, em nível estrutural-orgânico intermediário;
2. Requerer o provimento das necessidades de pessoal e de material para as unidades administrativas do Órgão, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;
3. Exercer as funções de planejamento, orientação e supervisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de resoluções mais céleres submetidas à sua apreciação;
4. Propor projetos, programas e planos de metas para as unidades administrativas do Órgão de sua lotação;
5. Estabelecer o Plano Anual de Trabalho do Órgão;
6. Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da Unidade, definindo planos, em conjunto com seus superiores, visando a melhoria contínua dos serviços públicos prestados;
7. Propor a atualização, emissão ou revogação de instrumentos normativos sempre que constatada a necessidade;
8. Orientar e observar a correta utilização dos sistemas corporativos de informática na Unidade, auxiliando a área técnica no seu aperfeiçoamento

contínuo;

9. Promover a elaboração e apresentação de relatórios de atividades, de estudos e levantamentos, na forma e prazos definidos pela Administração;

10. Zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações, informando às áreas encarregadas sobre qualquer alteração na carga, situação e estado de conservação dos bens sob sua guarda;

11. Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades desenvolvidas no Órgão;

12. Supervisionar a frequência e as escalas de férias, trabalho, plantões, compensações, dentre outros, a fim de promover o bom andamento dos trabalhos da Unidade;

13. Pronunciar-se sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;

14. Distribuir encargos entre os servidores lotados no Órgão;

15. Executar outras tarefas correlatas e inerentes a esta função.

Requisitos de Provimento e Exigências de Ingresso

1. Existência de vaga na Função de Confiança Gratificada.
2. Livre designação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
3. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental ou Médio, completos e exigidos em consonância com as habilidades e formação profissional para o exercício da Função de Confiança Gratificada designada.
4. Outras exigências que lei específica exigir para o desempenho da Função de Confiança Gratificada.

Jornada de Trabalho Regime de dedicação integral no serviço, devendo cumprir, no mínimo, a jornada laboral estipulada para o emprego ou cargo público que ocupa no Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Título
Descrição das Atribuições da Função de Confiança Gratificada: Supervisor de Serviço

1. Supervisionar os serviços executados pelas unidade administrativa em que estiver lotado, em nível estrutural-orgânico básico;
2. Requerer o provimento das necessidades de pessoal e de material para a Unidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;
3. Exercer as funções de planejamento, orientação e supervisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de resoluções mais céleres submetidas à sua apreciação;
4. Propor projetos, programas e planos de metas para a unidade administrativa de sua lotação;

5. Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Unidade;
6. Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da Unidade, definindo planos, em conjunto com seus superiores, visando a melhoria contínua dos serviços públicos prestados;
7. Propor a atualização, emissão ou revogação de instrumentos normativos sempre que constatada a necessidade;
8. Orientar e observar a correta utilização dos sistemas corporativos de informática na Unidade, auxiliando a área técnica no seu aperfeiçoamento contínuo;
9. Promover a elaboração e apresentação de relatórios de atividades, de estudos e levantamentos, na forma e prazos definidos pela Administração;
10. Zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações, informando às áreas encarregadas sobre qualquer alteração na carga, situação e estado de conservação dos bens sob sua guarda;
11. Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades desenvolvidas no Órgão;
12. Pronunciar-se sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;
13. Distribuir encargos entre os servidores lotados na Unidade;
14. Executar outras tarefas correlatas e inerentes a esta função.

Requisitos de Provimento e Exigências de Ingresso

1. Existência de vaga na Função de Confiança Gratificada.
2. Livre designação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
3. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental, Médio ou Superior, completos e exigidos em consonância com as habilidades e formação profissional para o exercício da Função de Confiança Gratificada designada.
4. Outras exigências que lei específica exigir para o desempenho da Função de Confiança Gratificada.

Jornada de Trabalho Regime de dedicação integral no serviço, devendo cumprir, no mínimo, a jornada laboral estipulada para o emprego ou cargo público que ocupa no Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Art. 47. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente do Município e dos exercícios subsequentes, suplementadas, se necessário.

Art. 48. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - a Lei nº 3.578, de 30 de março de 1994;

II - a Lei nº 3.579, de 30 de março de 1994, resguardada a manutenção do adicional ao servidores que atualmente o percebem, enquanto mantidas as condições de concessão previstas naquela norma;

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 2010:

a) o artigo 68 e o § 9º do artigo 54;
~~b) a Subseção V, da Seção II, do Capítulo II do Título III, composta pelos artigos 86 a 89~~ ; (Revogado pela Lei nº 2436/2022)

IV - a Lei nº 1.614, de 13 de dezembro de 2013;

V - os seguintes dispositivos da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014:

a) os artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, o parágrafo único do artigo 11, e os artigos 48, 51 e 83;
b) os Capítulos IV e V, compostos dos artigos 54 a 79;
c) os Anexos I, II, III, IV, V, IX - os dispositivos repristinados de que trata o artigo 85 da Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2014;

X - os artigos 203 a 223 e 226 a 235 da Lei nº 2.060, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 49. Ficam mantidos os quadros de cargos e empregos do Magistério Público Municipal e da Guarda Civil Municipal até que lei específica disponha sobre a matéria

Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU Aos 13 de setembro de 2022.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, 13 de setembro de 2022.

MARIA TERESA LEIS DI CIERO OLIVIERO
Secretária Municipal de Justiça

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	
Administrador	40 h	12	CE-X	
Administrador Hospitalar	40 h	5	CE-XI	
Agente Administrativo	40 h	80	CE-VI	
Agente Comunitário de Saúde	40 h	100	CE-VII ~~CE-VIII~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Agente de Combate às Endemias	40 h	50	CE-VII ~~CE-VIII~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Agente de Fiscalização Imobiliária	40 h	11	CE-VI	
Agente de Trânsito	40 h	30	CE-V	
Agente Fiscal de Limpeza Pública	40 h	12	CE-II	
Agente Fiscal de Meio Ambiente	40 h	5	CE-II	
Agente Fiscal de Transporte Urbano	40 h	4	CE-II	
Agente Funerário	40 h	6	CE-V	
Agente Técnico de Pessoal	40 h	5	CE-IX	
Agente Técnico-Legislativo	40 h	2	CE-IX	

Ajudante de Serviços Gerais	40 h	471	CE-I
Almoxarife	40 h	4	CE-III
Analista Ambiental	40 h	1	CE-X
Analista de Gestão e Orçamento	40 h	3	CE-XI
Analista de Recursos Humanos	40 h	3	CE-XI
Analista de Sistemas	40 h	5	CE-XI
Arquiteto	40 h	18	CE-X
Arquivista	40 h	1	CE-X
Assistente Administrativo Escolar	40 h	100	CE-III
Assistente de Gestão	40 h	30	CE-III
Assistente Social	30 h	50	CE-X
Audiotecário	40 h	1	CE-V
Auditor Fiscal Tributário	40 h	43	CE-XI
Auxiliar Administrativo	40 h	173	CE-I
Auxiliar de Biblioteca	40 h	4	CE-I
Auxiliar de Enfermagem	30 h	111	CE-IV
Auxiliar de Eventos	40 h	4	CE-I
Auxiliar de Gestão	40 h	30	CE-I
Auxiliar de Laboratório	30 h	5	CE-IV
Auxiliar de Monitor da Educação Básica	40 h	650	CE-I

Auxiliar de Monitoria	40 h	31	CE-I
Auxiliar de Serviços Funerários	40 h	6	CE-I
Auxiliar de Topografia	40 h	3	CE-I
Auxiliar em Saúde Bucal	30 h	50	CE-IV
Bibliotecário	40 h	4	CE-X
Biólogo	30 h	11	CE-X
Biomédico	30 h	6	CE-X
Bioquímico	30 h	5	CE-X
Contador	40 h	9	CE-X
Cozinheiro	40 h	101	CE-III
Cuidador	40 h	51	CE-V
Desenhista	40 h	11	CE-V
Economista	40 h	1	CE-X
Enfermeiro	30 h	154	CE-X
Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família - ESF	40 h	20	CE-XIII
Enfermeiro do Trabalho	30 h	1	CE-X
Engenheiro Agrimensor	40 h	1	CE-X
Engenheiro Agrônomo	40 h	4	CE-X
Engenheiro Ambiental	40 h	1	CE-X
Engenheiro Civil	40 h	21	CE-X

Engenheiro Civil - Especialista em Georreferenciamento	40 h	2	CE-X	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 h	2	CE-X	
Engenheiro de Tráfego	40 h	1	CE-X	
Engenheiro Eletricista	40 h	1	CE-X	
Engenheiro Florestal	40 h	1	CE-X	
Engenheiro Mecânico	40 h	1	CE-X	
Estatístico	40 h	1	CE-X	
Farmacêutico	30 h	30	CE-X	
Fiscal de Comércio Urbano	40 h	16	CE-III	
Fiscal de Obras	40 h	1	CE-VI	
Fiscal de Obras e Posturas	40 h	12	CE-VI	
Fiscal de Vigilância Sanitária	30 h	20	CE-VII ~~CE-VI~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Fisioterapeuta	30 h	40	CE-X	
Fonoaudiólogo	30 h	30	CE-X	
Gastrônomo	40 h	2	CE-X	
Geógrafo	40 h	1	CE-X	
Gestor Público	40 h	7	CE-X	
Inspetor de Alunos	40 h	150	CE-I	
Instrutor Técnico de Formação Profissional	40 h	17	CE-VIII	

Instrutor Técnico de Formação Profissional - Educação	40 h	20	CE-VIII
Jardineiro	40 h	3	CE-I
Jornalista	40 h	2	CE-X
Maqueiro	40 h	80	CE-III
Médico Acupunturista - MTC	10 h	4	CE-XII
Médico Anestesista	10 h	3	CE-XII
Médico Auditor	10 h	3	CE-XII
Médico Cardiologista	10 h	10	CE-XII
Médico Cardiovascular	10 h	5	CE-XII
Médico Cirurgião Geral	10 h	10	CE-XII
Médico Cirurgião Pediátrico	10 h	3	CE-XII
Médico Cirurgião Plástico	10 h	5	CE-XII
Médico Clínico Geral	10 h	150	CE-XII
Médico Clínico Geral - Estratégia de Saúde da Família - ESF	30 h	20	CE-XVI
Médico Dermatologista	10 h	5	CE-XII
Médico do Trabalho	10 h	5	CE-XII
Médico Endocrinologista - Adulto	10 h	5	CE-XII
Médico Endocrinologista - Infantil	10 h	5	CE-XII
Médico Fisiatra	10 h	3	CE-XII
Médico Gastroenterologista - Adulto	10 h	5	CE-XII

Médico Gastroenterologista - Infantil	10 h	5	CE-XII
Médico Geriatra	10 h	10	CE-XII
Médico Ginecologista	10 h	50	CE-XII
Médico Ginecologista - Obstetra	10 h	50	CE-XII
Médico Hematologista	10 h	2	CE-XII
Médico Hepatologista	10 h	5	CE-XII
Médico Homeopata	10 h	6	CE-XII
Médico Infectologista	10 h	5	CE-XII
Médico Legista	10 h	5	CE-XII
Médico Mastologista	10 h	5	CE-XII
Médico Nefrologista - Adulto	10 h	3	CE-XII
Médico Nefrologista - Infantil	10 h	3	CE-XII
Médico Neurocirurgião	10 h	5	CE-XII
Médico Neurologista - Adulto	10 h	10	CE-XII
Médico Neurologista - Infantil	10 h	10	CE-XII
Médico Oftalmologista	10 h	12	CE-XII
Médico Ortopedista	10 h	10	CE-XII
Médico Otorrinolaringologista	10 h	5	CE-XII
Médico Patologista	10 h	2	CE-XII
Médico Pediatra	10 h	60	CE-XII

Médico Plantonista - Clínico	Plantão	100	MP-I
Médico Plantonista - Ortopedista	Plantão	50	MP-I
Médico Plantonista - Pediatra	Plantão	50	MP-I
Médico Plantonista - Ultrassonografista	Plantão	50	MP-I
Médico Pneumologista - Adulto	10 h	5	CE-XII
Médico Pneumologista - Infantil	10 h	5	CE-XII
Médico Proctologista	10 h	5	CE-XII
Médico Psiquiatra - Adulto	10 h	20	CE-XII
Médico Psiquiatra - Infantil	10 h	20	CE-XII
Médico Radiologista	10 h	10	CE-XII
Médico Reumatologista	10 h	5	CE-XII
Médico Ultrassonografista	10 h	5	CE-XII
Médico Urologista	10 h	5	CE-XII
Médico Veterinário	30 h	10	CE-XIV
Médico Veterinário Especializado em Cirurgia em Animais de Pequeno Porte	30 h	2	CE-XIV
Meio Oficial de Conservação Predial	40 h	46	CE-I
Meio Oficial de Manutenção - Tapeceiro	40 h	1	CE-I
Monitor	40 h	88	CE-I
Monitor Cultural	40 h	2	CE-I

Monitor de Atividades Artesanais	40 h	9	CE-III
Monitor de Educação Ambiental	40 h	2	CE-III
Monitor de Educação Básica	40 h	130	CE-VIII
Monitor de Informática	40 h	10	CE-III
Monitor de Recepção e Recreação	40 h	8	CE-III
Motorista	40 h	145	CE-I
Motorista de Ambulância	40 h	100	CE-IV
Motorista de Caminhão	40 h	19	CE-IV
Motorista Escolar	40 h	11	CE-IV
Museólogo	40 h	1	CE-X
Nutricionista	30 h	22	CE-X
Odontólogo - Clínico Geral	30 h	45	CE-XIV
Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	30 h	5	CE-XIV
Odontólogo - Especialista em Endodontia	30 h	5	CE-XIV
Odontólogo - Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	30 h	5	CE-XIV
Odontólogo - Especialista em Odontopediatria	30 h	5	CE-XIV
Odontólogo - Especialista em Periodontia	30 h	5	CE-XIV
Odontólogo - Plantonista	Plantão	10	OP-I

Oficial de Conservação Predial	40 h	127	CE-I	
Oficial de Manutenção de Veículos	40 h	10	CE-I	
Oficial de Manutenção Mecânica	40 h	10	CE-I	
Operador de Britadeira	40 h	1	CE-I	
Operador de Call Center	30 h	16	CE-III	
Operador de Equipamento Leve	40 h	1	CE-I	
Operador de Equipamento Pesado	40 h	14	CE-V ~~CE-III~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Operador de Motosserra	40 h	9	CE-I	
Operador de Rádio Comunicação e Telefonia	40 h	50	CE-III	
Operador de Roçadeira Costal	40 h	22	CE-I	
Operador de Som	40 h	3	CE-V ~~CE-III~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Pedagogo	40 h	6	CE-X	
Procurador	40 h	19	CE-XV	
Professor de Artes Plásticas	40 h	1	CE-X	
Professor de Dança	40 h	2	CE-X	
Professor de Educação Física	40 h	40	CE-X	
Professor de Educação Física Especial	40 h	1	CE-X	
Professor de Música	40 h	2	CE-X	

Professor de Teatro	40 h	1	CE-X	
Programador de Audiovisual	40 h	1	CE-VIII	
Programador de Sistemas	40 h	7	CE-VIII	
Psicólogo	30 h	72	CE-X	
Psicólogo - Educação	30 h	5	CE-X	
Psicólogo Organizacional	30 h	3	CE-X	
Psicopedagogo Especialista	30 h	15	CE-X	
Recepcionista	40 h	98	CE-I	
Relações Públicas	40 h	2	CE-X	
Sepultador	40 h	5	CE-I	
Servente Escolar	40 h	260	CE-I	
Técnico Agrícola	40 h	5	CE-IX	
Técnico de Comunicação Social	40 h	1	CE-IX	
Técnico de Enfermagem	30 h	280	CE-VI	
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família - ESF	40 h	120	CE-IX ~~CE-VI~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico de Enfermagem do Trabalho	30 h	2	CE-VI	
Técnico de Farmácia	30 h ~~40 h~~	5	CE-VI	(Jornada alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico de Gesso	30 h	8	CE-VI	

Técnico de Laboratório	30 h	17	CE-VI	
Técnico de Planejamento	40 h	2	CE-IX	
Técnico de Tanatopraxia	30 h ~~40 h~~	1	CE-VI	(Jornada alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico de Telecomunicações	40 h	2	CE-IX	
Técnico de Turismo e Hospitalidade	40 h	10	CE-VIII	
Técnico em Administração	40 h	152	CE-IX	
Técnico em Agrimensura	40 h	4	CE-IX	
Técnico em Artes Gráficas	40 h	1	CE-IX	
Técnico em Citologia	30 h	5	CE-VI ~~CE-IX~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico em Computação - Design Gráfico	40 h	1	CE-IX	
Técnico em Contabilidade	40 h	30	CE-IX	
Técnico em Edificações	40 h	3	CE-IX	
Técnico em Geoprocessamento	40 h	3	CE-IX	
Técnico em Gestão Ambiental	40 h	2	CE-IX	
Técnico em Informática - Editoração	40 h	2	CE-IX	
Técnico em Informática - Processamento de Dados	40 h	14	CE-IX	
Técnico em Necromaquiagem	30 h ~~40 h~~	1	CE-VI	(Jornada alterada pela Lei nº 2436/2022)

Técnico em Necropsia	30 h ~~40 h~~	15	CE-VI	(Jornada alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico em Organização de Eventos	40 h	2	CE-IX	
Técnico em Produção Cultural	40 h	1	CE-IX	
Técnico em Prótese Dentária	30 h	1	CE-VI	
Técnico em Radiologia	24 h	20	CE-VI	
Técnico em Radiologia - Especialidade em Mamografia	24 h	5	CE-VI	
Técnico em Saúde Bucal	30 h	50	CE-VI	
Técnico em Secretariado	40 h	6	CE-IX	
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	6	CE-IX ~~CE-VIII~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Técnico em Som e Imagem	40 h	2	CE-VI	
Técnico em Terapia Chinesa	30 h	3	CE-VI	
Técnico em Transporte Urbano	40 h	2	CE-IX	
Tecnólogo em Construção Civil	40 h	3	CE-X	
Tecnólogo em Gestão Ambiental	40 h	2	CE-X	
Técnólogo em Produções Artísticas	40 h	2	CE-VIII	
Telefonista	30 h	30	CE-III	
Terapeuta Ocupacional	30 h	40	CE-X	
Topógrafo	40 h	3	CE-VI	

Turismólogo	40 h	2	CE-X
Vigia Patrimonial	40 h	119	CE-III
Zelador Predial	40 h	22	CE-I

7

ANEXO II
ESCALA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA CE-I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.691,72	R$ 1.742,47	R$ 1.794,75	R$ 1.848,59	R$ 1.904,05	R$ 1.961,17	R$ 2.020,00	R$ 2.080,60	R$ 2.143,02	R$ 2.207,31	R$ 2.273,53	R$ 2.341,74
B	R$ 1.759,39	R$ 1.812,17	R$ 1.866,54	R$ 1.922,53	R$ 1.980,21	R$ 2.039,61	R$ 2.100,80	R$ 2.163,83	R$ 2.228,74	R$ 2.295,60	R$ 2.364,47	R$ 2.435,41
C	R$ 1.829,76	R$ 1.884,66	R$ 1.941,20	R$ 1.999,43	R$ 2.059,42	R$ 2.121,20	R$ 2.184,83	R$ 2.250,38	R$ 2.317,89	R$ 2.387,43	R$ 2.459,05	R$ 2532,82
D	R$ 1.921,25	R$ 1.998,10	R$ 2.078,03	R$ 2.161,15	R$ 2.247,59	R$ 2.337,50	R$ 2.431,00	R$ 2.528,24	R$ 2.629,37	R$ 2.734,54	R$ 2.843,92	R$ 2.957,68
E	R$ 2.017,32	R$ 2.098,01	R$ 2.181,93	R$ 2.269,21	R$ 2.359,97	R$ 2.454,37	R$ 2.552,55	R$ 2.654,65	R$ 2.760,84	R$ 2.871,27	R$ 2.986,12	R$ 34 05,56
F	R$ 2.138,35	R$ 2.245,27	R$ 2.357,54	R$ 2.475,41	R$ 2.599,18	R$ 2.729,14	R$ 2.865,60	R$ 3.008,88	R$ 3.159,32	R$ 3.317,29	R$ 3.483,15	R$ 3.657,31

REFERÊNCIA CE-II

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.899,03	R$ 1.956,00	R$ 2.014,68	R$ 2.075,12	R$ 2.137,37	R$ 2.201,50	R$ 2.267,54	R$ 2.335,57	R$ 2.405,63	R$ 2.477,80	R$ 2.552,14	R$ 2.628,70
B	R$ 1.974,99	R$ 2.034,24	R$ 2.095,27	R$ 2.158,13	R$ 2.222,87	R$ 2.289,56	R$ 2.358,24	R$ 2.428,99	R$ 2.501,86	R$ 2.576,92	R$ 2.654,22	R$ 2.733,85
C	R$ 2.053,99	R$ 2.115,61	R$ 2.179,08	R$ 2.244,45	R$ 2.311,78	R$ 2.381,14	R$ 2.452,57	R$ 2.526,15	R$ 2.601,93	R$ 2.679,99	R$ 2.760,39	R$ 2.843,20
D	R$ 2.156,69	R$ 2.242,96	R$ 2.332,68	R$ 2.425,98	R$ 2.523,02	R$ 2.623,94	R$ 2.728,90	R$ 2.838,06	R$ 2.951,58	R$ 3.069,64	R$ 3.192,43	R$ 3.320,13
E	R$ 2.264,52	R$ 2.355,11	R$ 2.449,31	R$ 2.547,28	R$ 2.649,17	R$ 2.755,14	R$ 2.865,35	R$ 2.979,96	R$ 3.099,16	R$ 3.223,13	R$ 3.352,05	R$ 3.486,13
F	R$ 2.400,40	R$ 2.520,42	R$ 2.646,44	R$ 2.778,76	R$ 2.917,70	R$ 3.063,58	R$ 3.216,76	R$ 3.377,60	R$ 3.546,48	R$ 3.723,80	R$ 3.909,99	R$ 4.105,49

REFERÊNCIA CE-III

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.919,34	R$ 1.976,92	R$ 2.036,23	R$ 2.097,31	R$ 2.160,23	R$ 2.225,04	R$ 2.291,79	R$ 2.360,55	R$ 2.431,36	R$ 2.504,30	R$ 2.579,43	R$ 2.656,82
B	R$ 1.996,11	R$ 2.056,00	R$ 2.117,68	R$ 2.181,21	R$ 2.246,64	R$ 2.314,04	R$ 2.383,46	R$ 2.454,97	R$ 2.528,62	R$ 2.604,48	R$ 2.682,61	R$ 2763,09
C	R$ 2.075,96	R$ 2.138,24	R$ 2.202,38	R$ 2.268,46	R$ 2.336,51	R$ 2.406,60	R$ 2.478,80	R$ 2.553,17	R$ 2.629,76	R$ 2.708,65	R$ 2.789,91	R$ 2.873,61

D	R$ 2.179,76	R$ 2.266,95	R$ 2.357,62	R$ 2.451,93	R$ 2.550,01	R$ 2.652,01	R$ 2.758,09	R$ 2.868,41	R$ 2.983,15	R$ 3.102,47	R$ 3.226,57	R$ 3.355,63
E	R$ 2.288,74	R$ 2.380,29	R$ 2.475,51	R$ 2.574,53	R$ 2.677,51	R$ 2.784,61	R$ 2.895,99	R$ 3.011,83	R$ 3.132,30	R$ 3.257,60	R$ 3.387,90	R$ 3523,42
F	R$ 2.426,07	R$ 2.547,37	R$ 2.674,74	R$ 2.808,48	R$ 2.948,90	R$ 3.096,35	R$ 3.251,16	R$ 3.413,72	R$ 3.584,41	R$ 3.763,63	R$ 3.951,81	R$ 4.149,40

REFERÊNCIA CE-IV

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.057,03	R$ 2.118,74	R$ 2.182,30	R$ 2.247,77	R$ 2.315,21	R$ 2.384,66	R$ 2.456,20	R$ 2.529,89	R$ 2.605,78	R$ 2.683,96	R$ 2.764,48	R$ 2.847,41
B	R$ 2.139,31	R$ 2.203,49	R$ 2.269,60	R$ 2.337,68	R$ 2.407,81	R$ 2.480,05	R$ 2.554,45	R$ 2.631,08	R$ 2.710,02	R$ 2.791,32	R$ 2.875,06	R$ 2.961,31
C	R$ 2.224,88	R$ 2.291,63	R$ 2.360,38	R$ 2.431,19	R$ 2.504,13	R$ 2.579,25	R$ 2.656,63	R$ 2.736,33	R$ 2.818,42	R$ 2.902,97	R$ 2.990,06	R$ 3.079,76
D	R$ 2.336,13	R$ 2.429,57	R$ 2.526,76	R$ 2.627,83	R$ 2.732,94	R$ 2.842,26	R$ 2.955,95	R$ 3.074,18	R$ 3.197,15	R$ 3.325,04	R$ 3.458,04	R$ 3.596,36
E	R$ 2.452,93	R$ 2.551,05	R$ 2.653,09	R$ 2.759,22	R$ 2.869,59	R$ 2.984,37	R$ 3.103,74	R$ 3.227,89	R$ 3.357,01	R$ 3.491,29	R$ 3.630,94	R$ 3776,18
F	R$ 2.600,11	R$ 2.730,12	R$ 2.866,62	R$ 3.009,95	R$ 3.160,45	R$ 3.318,47	R$ 3.484,40	R$ 3.658,62	R$ 3.841,55	R$ 4.033,62	R$ 4.235,31	R$ 4.447,07

REFERÊNCIA CE-V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 2.085,75	R$ 2.148,32	R$ 2.212,77	R$ 2.279,16	R$ 2.347,53	R$ 2.417,96	R$ 2.490,49	R$ 2.565,21	R$ 2.642,17	R$ 2.721,43	R$ 2.803,07	R$ 2.887,17
B	R$ 2.169,18	R$ 2.234,26	R$ 2.301,28	R$ 2.370,32	R$ 2.441,43	R$ 2.514,67	R$ 2.590,11	R$ 2.667,82	R$ 2.747,85	R$ 2.830,29	R$ 2.915,20	R$ 3.002,65
C	R$ 2.255,95	R$ 2.323,63	R$ 2.393,33	R$ 2.465,13	R$ 2.539,09	R$ 2.615,26	R$ 2.693,72	R$ 2.774,53	R$ 2.857,77	R$ 2.943,50	R$ 3.031,80	R$ 34 22,76
D	R$ 2.368,74	R$ 2.463,49	R$ 2.562,03	R$ 2.664,52	R$ 2.771,10	R$ 2.881,94	R$ 2.997,22	R$ 3.117,11	R$ 3.241,79	R$ 3.371,46	R$ 3.506,32	R$ 3.646,57
E	R$ 2.487,18	R$ 2.586,67	R$ 2.690,14	R$ 2.797,74	R$ 2.909,65	R$ 3.026,04	R$ 3.147,08	R$ 3.272,96	R$ 3.403,88	R$ 3.540,04	R$ 3.681,64	R$ 3.828,90
F	R$ 2.636,41	R$ 2.768,23	R$ 2.906,64	R$ 3.051,98	R$ 3.204,58	R$ 3.364,80	R$ 3.533,05	R$ 3.709,70	R$ 3.895,18	R$ 4.089,94	R$ 4.294,44	R$ 4.509,16

REFERÊNCIA CE-VI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 2.201,10	R$ 2.267,13	R$ 2.335,15	R$ 2.405,20	R$ 2.477,36	R$ 2.551,68	R$ 2.628,23	R$ 2.707,08	R$ 2.788,29	R$ 2.871,94	R$ 2.958,09	R$ 3.046,84
B	R$ 2.289,14	R$ 2.357,82	R$ 2.428,55	R$ 2.501,41	R$ 2.576,45	R$ 2.653,75	R$ 2.733,36	R$ 2.815,36	R$ 2.899,82	R$ 2.986,81	R$ 3.076,42	R$ 34 68,71
C	R$ 2.380,71	R$ 2.452,13	R$ 2.525,69	R$ 2.601,47	R$ 2.679,51	R$ 2.759,90	R$ 2.842,69	R$ 2.927,97	R$ 3.015,81	R$ 3.106,29	R$ 3.199,47	R$ 3095,46

D	R$ 2.499,75	R$ 2.599,74	R$ 2.703,72	R$ 2.811,87	R$ 2.924,35	R$ 3.041,32	R$ 3.162,98	R$ 3.289,49	R$ 3.421,07	R$ 3.557,92	R$ 3.700,23	R$ 3048,24
E	R$ 2.624,73	R$ 2.729,72	R$ 2.838,91	R$ 2.952,47	R$ 3.070,57	R$ 3.193,39	R$ 3.321,12	R$ 3.453,97	R$ 3.592,13	R$ 3.735,81	R$ 3.885,25	R$ 4040,66
F	R$ 2.782,22	R$ 2.921,33	R$ 3.067,39	R$ 3.220,76	R$ 3.381,80	R$ 3.550,89	R$ 3.728,44	R$ 3.914,86	R$ 4.110,60	R$ 4.316,13	R$ 4.531,94	R$ 4.758,53

REFERÊNCIA CE-VII

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.424,00	R$ 2.496,72	R$ 2.571,62	R$ 2.648,77	R$ 2.728,23	R$ 2.810,08	R$ 2.894,38	R$ 2.981,21	R$ 3.070,65	R$ 3.162,77	R$ 3.257,65	R$ 3.355,38
B	R$ 2.520,96	R$ 2.596,59	R$ 2.674,49	R$ 2.754,72	R$ 2.837,36	R$ 2.922,48	R$ 3.010,16	R$ 3.100,46	R$ 3.193,48	R$ 3.289,28	R$ 3.387,96	R$ 3.489,60
C	R$ 2.621,80	R$ 2.700,45	R$ 2.781,47	R$ 2.864,91	R$ 2.950,86	R$ 3.039,38	R$ 3.130,56	R$ 3.224,48	R$ 3.321,22	R$ 3.420,85	R$ 3.523,48	R$ 3.629,18
D	R$ 2.752,89	R$ 2.863,00	R$ 2.977,52	R$ 3.096,62	R$ 3.220,49	R$ 3.349,31	R$ 3.483,28	R$ 3.622,61	R$ 3.767,52	R$ 3.918,22	R$ 4.074,95	R$ 4.237,95
E	R$ 2.890,53	R$ 3.006,15	R$ 3.126,40	R$ 3.251,46	R$ 3.381,51	R$ 3.516,78	R$ 3.657,45	R$ 3.803,74	R$ 3.955,89	R$ 4.114,13	R$ 4.278,69	R$ 4.449,84
F	R$ 3.063,96	R$ 3.217,16	R$ 3.378,02	R$ 3.546,92	R$ 3.724,27	R$ 3.910,48	R$ 4.106,01	R$ 4.311,31	R$ 4.526,87	R$ 4.753,21	R$ 4.990,88	R$ 5.240,42

REFERÊNCIA CE-VIII

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 2.686,19	R$ 2.766,78	R$ 2.849,78	R$ 2.935,27	R$ 3.023,33	R$ 3.114,03	R$ 3.207,45	R$ 3.303,67	R$ 3.402,79	R$ 3.504,87	R$ 3.610,01	R$ 3718,32
B	R$ 2.793,64	R$ 2.877,45	R$ 2.963,77	R$ 3.052,68	R$ 3.144,26	R$ 3.238,59	R$ 3.335,75	R$ 3.435,82	R$ 3.538,90	R$ 3.645,06	R$ 3.754,42	R$ 3.867,05
C	R$ 2.905,38	R$ 2.992,54	R$ 3.082,32	R$ 3.174,79	R$ 3.270,03	R$ 3.368,14	R$ 3.469,18	R$ 3.573,25	R$ 3.680,45	R$ 3.790,87	R$ 3.904,59	R$ 4.021,73
D	R$ 3.050,65	R$ 3.172,68	R$ 3.299,59	R$ 3.431,57	R$ 3.568,83	R$ 3.711,58	R$ 3.860,05	R$ 4.014,45	R$ 4.175,03	R$ 4.342,03	R$ 4.515,71	R$ 4.696,34
E	R$ 3.203,18	R$ 3.331,31	R$ 3.464,56	R$ 3.603,15	R$ 3.747,27	R$ 3.897,16	R$ 4.053,05	R$ 4.215,17	R$ 4.383,78	R$ 4.559,13	R$ 4.741,50	R$ 4.931,16
F	R$ 3.395,38	R$ 3.565,14	R$ 3.743,40	R$ 3.930,57	R$ 4.127,10	R$ 4.333,46	R$ 4.550,13	R$ 4.777,63	R$ 5.016,52	R$ 5.267,34	R$ 5.530,71	R$ 5.807,25

REFERÊNCIA CE-IX

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 3.138,57	R$ 3.232,73	R$ 3.329,71	R$ 3.429,60	R$ 3.532,49	R$ 3.638,46	R$ 3.747,62	R$ 3.860,05	R$ 3.975,85	R$ 4.095,12	R$ 4.217,98	R$ 4.344,51
B	R$ 3.264,11	R$ 3.362,04	R$ 3.462,90	R$ 3.566,78	R$ 3.673,79	R$ 3.784,00	R$ 3.897,52	R$ 4.014,45	R$ 4.134,88	R$ 4.258,93	R$ 4.386,69	R$ 4.518,30
C	R$ 3.394,68	R$ 3.496,52	R$ 3.601,41	R$ 3.709,46	R$ 3.820,74	R$ 3.935,36	R$ 4.053,42	R$ 4.175,02	R$ 4.300,28	R$ 4.429,28	R$ 4.562,16	R$ 4.699,03

D	R$ 3.564,41	R$ 3.706,99	R$ 3.855,27	R$ 4.009,48	R$ 4.169,86	R$ 4.336,65	R$ 4.510,12	R$ 4.690,52	R$ 4.878,14	R$ 5.073,27	R$ 5.276,20	R$ 5.487,25
E	R$ 3.742,63	R$ 3.892,34	R$ 4.048,03	R$ 4.209,95	R$ 4.378,35	R$ 4.553,48	R$ 4.735,62	R$ 4.925,05	R$ 5.122,05	R$ 5.326,93	R$ 5.540,01	R$ 5761,61
F	R$ 3.967,19	R$ 4.165,55	R$ 4.373,83	R$ 4.592,52	R$ 4.822,14	R$ 5.063,25	R$ 5.316,41	R$ 5.582,23	R$ 5.861,35	R$ 6.154,41	R$ 6.462,13	R$ 6.785,24

REFERÊNCIA CE-X

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 3.760,03	R$ 3.872,83	R$ 3.989,02	R$ 4.108,69	R$ 4.231,95	R$ 4.358,91	R$ 4.489,67	R$ 4.624,36	R$ 4.763,09	R$ 4.905,99	R$ 5.053,17	R$ 5.204,76
B	R$ 3.910,43	R$ 4.027,74	R$ 4.148,58	R$ 4.273,03	R$ 4.401,22	R$ 4.533,26	R$ 4.669,26	R$ 4.809,34	R$ 4.953,62	R$ 5.102,23	R$ 5.255,29	R$ 5.412,95
C	R$ 4.066,85	R$ 4.188,85	R$ 4.314,52	R$ 4.443,96	R$ 4.577,27	R$ 4.714,59	R$ 4.856,03	R$ 5.001,71	R$ 5.151,76	R$ 5.306,31	R$ 5.465,50	R$ 5.629,47
D	R$ 4.270,19	R$ 4.441,00	R$ 4.618,64	R$ 4.803,38	R$ 4.995,52	R$ 5.195,34	R$ 5.403,15	R$ 5.619,28	R$ 5.844,05	R$ 6.077,81	R$ 6.320,93	R$ 6.573,76
E	R$ 4.483,70	R$ 4.663,05	R$ 4.849,57	R$ 5.043,55	R$ 5.245,30	R$ 5.455,11	R$ 5.673,31	R$ 5.900,24	R$ 6.136,25	R$ 6.381,70	R$ 6.636,97	R$ 6.902,45
F	R$ 4.752,72	R$ 4.990,36	R$ 5.239,88	R$ 5.501,87	R$ 5.776,96	R$ 6.065,81	R$ 6.369,10	R$ 6.687,56	R$ 7.021,94	R$ 7.373,03	R$ 7.741,68	R$ 8.128,77

REFERÊNCIA CE-XI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 4.161,47	R$ 4.286,31	R$ 4.414,90	R$ 4.547,35	R$ 4.683,77	R$ 4.824,28	R$ 4.969,01	R$ 5.118,08	R$ 5.271,63	R$ 5.429,77	R$ 5.592,67	R$ 5760,45
B	R$ 4.327,93	R$ 4.457,77	R$ 4.591,50	R$ 4.729,24	R$ 4.871,12	R$ 5.017,26	R$ 5.167,77	R$ 5.322,81	R$ 5.482,49	R$ 5.646,97	R$ 5.816,37	R$ 5.990,87
C	R$ 4.501,05	R$ 4.636,08	R$ 4.775,16	R$ 4.918,41	R$ 5.065,97	R$ 5.217,95	R$ 5.374,48	R$ 5.535,72	R$ 5.701,79	R$ 5.872,84	R$ 6.049,03	R$ 6.230,50
D	R$ 4.726,10	R$ 4.915,14	R$ 5.111,75	R$ 5.316,22	R$ 5.528,87	R$ 5.750,02	R$ 5.980,02	R$ 6.219,22	R$ 6.467,99	R$ 6.726,71	R$ 6.995,78	R$ 7.275,61
E	R$ 4.962,40	R$ 5.160,90	R$ 5.367,34	R$ 5.582,03	R$ 5.805,31	R$ 6.037,52	R$ 6.279,02	R$ 6.530,18	R$ 6.791,39	R$ 7.063,05	R$ 7.345,57	R$ 7.639,39
F	R$ 5.260,15	R$ 5.523,15	R$ 5.799,31	R$ 6.089,28	R$ 6.393,74	R$ 6.713,43	R$ 7.049,10	R$ 7.401,56	R$ 7.771,63	R$ 8.160,22	R$ 8.568,23	R$ 8.996,64

REFERÊNCIA CE-XII

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 4.785,69	R$ 4.929,26	R$ 5.077,14	R$ 5.229,45	R$ 5.386,34	R$ 5.547,93	R$ 5.714,36	R$ 5.885,80	R$ 6.062,37	R$ 6.244,24	R$ 6.431,57	R$ 6.624,51
B	R$ 4.977,12	R$ 5.126,43	R$ 5.280,22	R$ 5.438,63	R$ 5.601,79	R$ 5.769,84	R$ 5.942,94	R$ 6.121,23	R$ 6.304,86	R$ 6.494,01	R$ 6.688,83	R$ 6.889,49
C	R$ 5.176,20	R$ 5.331,49	R$ 5.491,43	R$ 5.656,18	R$ 5.825,86	R$ 6.000,64	R$ 6.180,66	R$ 6.366,08	R$ 6.557,06	R$ 6.753,77	R$ 6.956,38	R$ 7/165,07

D	R$ 5.435,01	R$ 5.652,41	R$ 5.878,51	R$ 6.113,65	R$ 6.358,20	R$ 6.612,52	R$ 6.877,02	R$ 7.152,11	R$ 7.438,19	R$ 7.735,72	R$ 8.045,15	R$ 8.366,95
E	R$ 5.706,76	R$ 5.935,03	R$ 6.172,43	R$ 6.419,33	R$ 6.676,11	R$ 6.943,15	R$ 7.220,88	R$ 7.509,71	R$ 7.810,10	R$ 8.122,50	R$ 8.447,40	R$ 8.785,30
F	R$ 6.049,17	R$ 6.351,63	R$ 6.669,21	R$ 7.002,67	R$ 7.352,80	R$ 7.720,44	R$ 8.106,46	R$ 8.511,79	R$ 8.937,38	R$ 9.384,25	R$ 9.853,46	R$ 10.346,13

REFERÊNCIA CE-XIII

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 6.016,04	R$ 6.196,52	R$ 6.382,42	R$ 6.573,89	R$ 6.771,11	R$ 6.974,24	R$ 7.183,47	R$ 7.398,97	R$ 7.620,94	R$ 7.849,57	R$ 8.085,05	R$ 8.327,61
B	R$ 6.256,68	R$ 6.444,38	R$ 6.637,71	R$ 6.836,84	R$ 7.041,95	R$ 7.253,21	R$ 7.470,81	R$ 7.694,93	R$ 7.925,78	R$ 8.163,55	R$ 8.408,46	R$ 8.660,71
C	R$ 6.506,95	R$ 6.702,16	R$ 6.903,22	R$ 7.110,32	R$ 7.323,63	R$ 7.543,34	R$ 7.769,64	R$ 8.002,73	R$ 8.242,81	R$ 8.490,09	R$ 8.744,80	R$ 9.007,14
D	R$ 6.832,30	R$ 7.105,59	R$ 7.389,81	R$ 7.685,40	R$ 7.992,82	R$ 8.312,53	R$ 8.645,03	R$ 8.990,84	R$ 9.350,47	R$ 9.724,49	R$ 10.113,47	R$ 10.518,01
E	R$ 7.173,91	R$ 7.460,87	R$ 7.759,30	R$ 8.069,67	R$ 8.392,46	R$ 8.728,16	R$ 9.077,29	R$ 9.440,38	R$ 9.817,99	R$ 10.210,71	R$ 10.619,14	R$ 11.043,91
F	R$ 7.604,35	R$ 7.984,56	R$ 8.383,79	R$ 8.802,98	R$ 9.243,13	R$ 9.705,29	R$ 10.190,55	R$ 10.700,08	R$ 11.235,08	R$ 11.796,84	R$ 12.386,68	R$ 13.006,01

REFERÊNCIA CE-XIV

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 6.699,97	R$ 6.900,97	R$ 7.108,00	R$ 7.321,24	R$ 7.540,88	R$ 7.767,10	R$ 8.000,11	R$ 8.240,12	R$ 8.487,32	R$ 8.741,94	R$ 9.004,20	R$ 9.274,33
B	R$ 6.967,97	R$ 7.177,01	R$ 7.392,32	R$ 7.614,09	R$ 7.842,51	R$ 8.077,79	R$ 8.320,12	R$ 8.569,72	R$ 8.826,81	R$ 9.091,62	R$ 9.364,37	R$ 9.645,30
C	R$ 7.246,69	R$ 7.464,09	R$ 7.688,01	R$ 7.918,65	R$ 8.156,21	R$ 8.400,90	R$ 8.652,92	R$ 8.912,51	R$ 9.179,89	R$ 9.455,28	R$ 9.738,94	R$ 10.031,11
D	R$ 7.609,02	R$ 7.913,38	R$ 8.229,92	R$ 8.559,11	R$ 8.901,48	R$ 9.257,54	R$ 9.627,84	R$ 10.012,95	R$ 10.413,47	R$ 10.830,01	R$ 11.263,21	R$ 11.713,74
E	R$ 7.989,47	R$ 8.309,05	R$ 8.641,41	R$ 8.987,07	R$ 9.346,55	R$ 9.720,42	R$ 10.109,23	R$ 10.513,60	R$ 10.934,15	R$ 11.371,51	R$ 11.826,37	R$ 12.299,43
F	R$ 8.468,84	R$ 8.892,28	R$ 9.336,90	R$ 9.803,74	R$ 10.293,93	R$ 10.808,63	R$ 11.349,06	R$ 11.916,51	R$ 12.512,34	R$ 13.137,95	R$ 13.794,85	R$ 14.484,59

REFERÊNCIA CE-XV

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 7.842,27	R$ 8.077,54	R$ 8.319,86	R$ 8.569,46	R$ 8.826,54	R$ 9.091,34	R$ 9.364,08	R$ 9.645,00	R$ 9.934,35	R$ 10.232,38	R$ 10.539,36	R$ 10.855,54
B	R$ 8.155,96	R$ 8.400,64	R$ 8.652,66	R$ 8.912,24	R$ 9.179,61	R$ 9.454,99	R$ 9.738,64	R$ 10.030,80	R$ 10.331,73	R$ 10.641,68	R$ 10.960,93	R$ 11.289,76
C	R$ 8.482,20	R$ 8.736,67	R$ 8.998,77	R$ 9.268,73	R$ 9.546,79	R$ 9.833,19	R$ 10.128,19	R$ 10.432,04	R$ 10.745,00	R$ 11.067,35	R$ 11.399,37	R$ 11.741,35

D	R$ 8.906,31	R$ 9.262,56	R$ 9.633,06	R$ 10.018,39	R$ 10.419,12	R$ 10.835,89	R$ 11.269,32	R$ 11.720,10	R$ 12.188,90	R$ 12.676,46	R$ 13.183,51	R$ 13.710,85
E	R$ 9.351,62	R$ 9.725,69	R$ 10.114,72	R$ 10.519,31	R$ 10.940,08	R$ 11.377,68	R$ 11.832,79	R$ 12.306,10	R$ 12.798,34	R$ 13.310,28	R$ 13.842,69	R$ 14.396,40
F	R$ 9.912,72	R$ 10.408,36	R$ 10.928,78	R$ 11.475,21	R$ 12.048,98	R$ 12.651,42	R$ 13.284,00	R$ 13.948,20	R$ 14.645,61	R$ 15.377,89	R$ 16.146,78	R$ 16.954,12

REFERÊNCIA CE-XVI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 14.357,07	R$ 14.787,78	R$ 15.231,42	R$ 15.688,36	R$ 16.159,01	R$ 16.643,78	R$ 17.143,09	R$ 17.657,39	R$ 18.187,11	R$ 18.732,72	R$ 19.294,70	R$ 19.873,54
B	R$ 14.931,35	R$ 15.379,29	R$ 15.840,67	R$ 16.315,89	R$ 16.805,37	R$ 17.309,53	R$ 17.828,82	R$ 18.363,68	R$ 18.914,59	R$ 19.482,03	R$ 20.066,49	R$ 20.668,48
C	R$ 15.528,61	R$ 15.994,47	R$ 16.474,30	R$ 16.968,53	R$ 17.477,58	R$ 18.001,91	R$ 18.541,97	R$ 19.098,23	R$ 19.671,17	R$ 20.261,31	R$ 20.869,15	R$ 21.495,22
D	R$ 16.305,04	R$ 16.957,24	R$ 17.635,53	R$ 18.340,95	R$ 19.074,59	R$ 19.837,57	R$ 20.631,07	R$ 21.456,32	R$ 22.314,57	R$ 23.207,15	R$ 24.135,44	R$ 25.100,86
E	R$ 17.120,29	R$ 17.805,10	R$ 18.517,30	R$ 19.258,00	R$ 20.028,32	R$ 20.829,45	R$ 21.662,63	R$ 22.529,13	R$ 23.430,30	R$ 24.367,51	R$ 25.342,21	R$ 26.355,90
F	R$ 18.147,51	R$ 19.054,88	R$ 20.007,63	R$ 21.008,01	R$ 22.058,41	R$ 23.161,33	R$ 24.319,39	R$ 25.535,36	R$ 26.812,13	R$ 28.152,74	R$ 29.560,38	R$ 31.038,39

REFERÊNCIA OP-I (Valor por plantão)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.113,60	R$ 1.147,01	R$ 1.181,42	R$ 1.216,86	R$ 1.253,37	R$ 1.290,97	R$ 1.329,70	R$ 1.369,59	R$ 1.410,68	R$ 1.453,00	R$ 1.496,59	R$ 1.541,48
B	R$ 1.158,14	R$ 1.192,89	R$ 1.228,67	R$ 1.265,54	R$ 1.303,50	R$ 1.342,61	R$ 1.382,88	R$ 1.424,37	R$ 1.467,10	R$ 1.511,12	R$ 1.556,45	R$ 1.603,14
C	R$ 1.204,47	R$ 1.240,60	R$ 1.277,82	R$ 1.316,16	R$ 1.355,64	R$ 1.396,31	R$ 1.438,20	R$ 1.481,35	R$ 1.525,79	R$ 1.571,56	R$ 1.618,71	R$ 1.667,27
D	R$ 1.264,69	R$ 1.315,28	R$ 1.367,89	R$ 1.422,61	R$ 1.479,51	R$ 1.538,69	R$ 1.600,24	R$ 1.664,25	R$ 1.730,82	R$ 1.800,05	R$ 1.872,05	R$ 1.946,94
E	R$ 1.327,93	R$ 1.381,05	R$ 1.436,29	R$ 1.493,74	R$ 1.553,49	R$ 1.615,63	R$ 1.680,25	R$ 1.747,46	R$ 1.817,36	R$ 1.890,06	R$ 1.965,66	R$ 2.044,28
F	R$ 1.407,60	R$ 1.477,98	R$ 1.551,88	R$ 1.629,48	R$ 1.710,95	R$ 1.796,50	R$ 1.886,32	R$ 1.980,64	R$ 2.079,67	R$ 2.183,66	R$ 2.292,84	R$ 2.407,48

REFERÊNCIA MP-I (Valor por plantão)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.605,38	R$ 1.653,54	R$ 1.703,15	R$ 1.754,24	R$ 1.806,87	R$ 1.861,08	R$ 1.916,91	R$ 1.974,41	R$ 2.033,65	R$ 2.094,66	R$ 2.157,50	R$ 2.222,22
B	R$ 1.669,60	R$ 1.719,68	R$ 1.771,27	R$ 1.824,41	R$ 1.879,14	R$ 1.935,52	R$ 1.993,58	R$ 2.053,39	R$ 2.114,99	R$ 2.178,44	R$ 2.243,80	R$ 2.311,11
C	R$ 1.736,38	R$ 1.788,47	R$ 1.842,12	R$ 1.897,39	R$ 1.954,31	R$ 2.012,94	R$ 2.073,33	R$ 2.135,53	R$ 2.199,59	R$ 2.265,58	R$ 2.333,55	R$ 2.403,55

D	R$ 1.823,20	R$ 1.896,13	R$ 1.971,97	R$ 2.050,85	R$ 2.132,88	R$ 2.218,20	R$ 2.306,93	R$ 2.399,20	R$ 2.495,17	R$ 2.594,98	R$ 2.698,78	R$ 2.806,73
E	R$ 1.914,36	R$ 1.990,93	R$ 2.070,57	R$ 2.153,39	R$ 2.239,53	R$ 2.329,11	R$ 2.422,27	R$ 2.519,16	R$ 2.619,93	R$ 2.724,73	R$ 2.833,72	R$ 2.947,07
F	R$ 2.029,22	R$ 2.130,68	R$ 2.237,21	R$ 2.349,08	R$ 2.466,53	R$ 2.589,86	R$ 2.719,35	R$ 2.855,32	R$ 2.998,08	R$ 3.147,99	R$ 3.305,38	R$ 3.470,65

ANEXO III
SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADMINISTRADOR
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários, infraestrutura de sistemas, processos e métodos organizacionais, arbitrar decisões administrativas no âmbito da sua esfera de atuação;
* Participar na definição do escopo administrativo das atividades de sua área de atuação, traçando estratégias, identificando problemas e oportunidades, examinando e adotando fluxos e procedimentos capazes de provocar melhorias e resultados operacionais;

* Liderar, promover, implementar, dar suporte administrativo para a execução de planos, programas e projetos, nas ações de governo, bem como participando, atuando, no suporte administrativo na esfera dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura;
* Recomendar, apresentar, estabelecer metodologia e padrões de desempenho organizacional, focado em programas, projetos, ações de governo no âmbito dos órgãos da administração direta, definindo indicadores e instrumentos avaliatórios, emitindo relatórios conclusivos e/ou sugerindo ações de correção;

* Prestar consultoria consultiva realizando perícias administrativas no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta, emitindo pareceres e laudos;
* Dar atendimento ao público acerca de questões referentes às suas atividades laborais, pessoalmente ou através de ligações telefônicas;

* Comparecer e participar de reuniões com colaboradores, supervisores e parceiros na sede de seu trabalho ou local determinado pela necessidade do

serviço;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização em Administração Hospitalar
Requisito específico: Registro Profissional

* Exercer funções junto à administração de unidades de saúde do Município, inclusive nas unidades hospitalares, trabalhando em órgãos ou departamentos, exercendo atividades de planejamento, organização, direção ou controle em áreas como Recursos Humanos, Finanças, Materiais, dentre outros;
* Aplicar, implementar as diretrizes administrativo-econômico-financeiras para a gestão das Unidades de Saúde do Município, atendendo aos requisitos, aos valores consignados no orçamento-programa e orçamento plurianual definidos;

* Avaliar as diversas operações e processos administrativos em execução na Unidade de Saúde, apreciando funcionalidade, rapidez, adequabilidade a demanda, promovendo, formulando e ajustando a melhor solução administrativa financeira à realidade da Unidade;
* Elaborar laudos, pareceres, formular relatórios, planos, projetos, propostas orçamentárias, proposta para suplemento de verbas, propor estrutura de pessoal e d e processos, assessorando o Secretário Municipal ou aos Diretores de Departamento na gestão da atividade de Saúde no Município;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar tarefas, sob supervisão, que exige um grau de conhecimento específico da rotina administrativa;
* Efetuar anotações das transações financeiras, adotando os procedimentos necessários para facilitar o controle contábil, procedendo ao encaminhamento dos mesmos aos setores competentes;

* Verificar e preparar os comprovantes e outros documentos relativos à operação de pagamento, de arrecadação, e boletins de caixa, efetuando os cálculos necessários para assegurar a exatidão e controle financeiro da Prefeitura;
* Separar e classificar processos de pagamento de conformidade com as normas legais pertinentes;

* Protocolar requisições de compras, formando os respectivos processos;

* Requisitar ao almoxarifado materiais para entrega às secretarias e outros órgãos da Administração;

* Receber, conferir e registrar livros e fichas, as solicitações de inscrição, alteração ou cancelamento de lançamentos tributários, bem como realizar a averbação dos imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar o lançamento das taxas pertinentes;
* Emitir guias de recolhimentos e contas de cobrança para pagamento pelos contribuintes;

* Auxiliar e executar rotinas de pessoal, que exijam maior grau de conhecimento e responsabilidade, com a finalidade de dar andamento aos processos junto aos demais órgãos internos e externos, como preenchimento de guias de afastamento, licenças e demissões, através de dados obtidos junto aos setores competentes, com a finalidade de dar andamento aos processos junto ao órgão previdenciário, além de preparação do resumo da folha de pagamento, através de coleta de dados junto às listagens, cartão de ponto e demais informações;
* Redigir contratos de trabalhos, rescisões, bem como efetuar os cálculos das verbas rescisórias, controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis;

* Realizar inscrições de empresas, preparar alvarás para licenciamento de obras e licença para instalação, localização e funcionamento;
* Redigir documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os;

* Atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo ao encaminhamento, quando necessário;
* Determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores;

* Realizar, sob orientação, coleta de preços para aquisição de materiais e equipamentos;
* Controlar o recebimento do material e equipamentos adquiridos, desde sua aquisição até o destino final;

* Examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento, além de requerer e acompanhar a abertura de licitações para aquisição de materiais e equipamentos;
* Distribuir os serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e outras mercadorias;

* Executar serviços gerais da área administrativa, elaborando relatórios para cada unidade administrativa;
* Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares, bem como manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;

* Promover a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa, tão logo sejam pagos, e fornecer certidões relativas à situação fiscal dos contribuintes;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Residir na área da comunidade em que atuar e curso de formação inicial com carga mínima de 40 horas

* Realizar mapeamento de sua área de atuação;
* Cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação;

* Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
* Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal as famílias sob sua responsabilidade;

* Coletar ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde em prevenção de doenças;
* Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;

* Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
* Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;

* Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
* Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas de abrangência da unidade de Saúde da Família, tendo em vista a superação dos problemas identificados;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso de formação inicial com carga mínima de 40 horas

* Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e prevenção da saúde;
* Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;

* Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
* Vistoria de imóveis e logradouros residenciais, comerciais ou industriais, públicos e privados, incluindo os recém construídos ou reformados e os estabelecimentos de ensino, para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

* Remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
* Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

* Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
* Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;

* Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
* Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;

* Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
* Participar em ações que fortaleçam os zelos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar atividades na fiscalização tributária e imobiliária do Município, vistoriando imóveis em construção verificando se os projetos estão aprovados com a devida licença para as obras projetadas;
* Fiscalizar as reformas de estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais, verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura;

* Vistoriar os imóveis em fase de acabamento seja para a expedição do "habite-se" seja para solicitar a execução de obras complementares visando à regularização e respectiva expedição do documento de ocupação do imóvel;
* Autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração, elaborando os relatórios de vistoria, acompanhados, sempre que cabível e possível, de documentos, fotografias e outros, comprobatórios das medidas de autuação tomadas;

* Manter atualizado os cadastros econômicos e imobiliário do Município, realizando levantamentos imobiliários e outros inventários de forma a manter os dados cadastrais corretos e de acordo com a realidade física, econômica e imobiliária, do Município;
* Zelar pela responsabilidade fiscal da área tributária e pelo cumprimento dos Códigos de Posturas e Código Tributário do Município;

* Desenvolver ações fiscais, visando o incremento da arrecadação tributária e combate à evasão fiscal;
* Digitar relatórios, minutas, ofícios e/ou memorandos, compilando ou elaborando dados estatísticos;

* Inserir dados nos sistemas informatizados;
* Apurar dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes;

* Homologar os lançamentos dos tributos municipais, e quando for o caso, promovê - los de ofício;
* Analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes aos lançamentos, cobranças de tributos, certidões e outros documentos fiscais;

* Executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos às áreas de atuação do órgão;
* Elaborar dos procedimentos e rotinas de serviços dentro de sua área de atuação;

* Atender ao público prestando orientações quanto à correta interpretação dos procedimentos tributários e aos pertinentes ao Código de Posturas do Município;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: CNH categoria "A/B"

* Executar operações de apoio, fiscalização e do cumprimento das normas de trânsito;
* Realizar a fiscalização ostensiva do Trânsito adotando medidas, intervindo, quando conveniente para garantir a segurança de veículos e pedestres nas vias públicas do Município;

* Intervir, interferir sobre o fluxo normal de veículos nas vias urbanas, com medidas de segurança, tais como; controlar, desviar, interromper o fluxo do tráfego, em função de acidente e ou outra circunstância de interesse público que assim o determinar;
* Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias públicas;

* Exercer sobre as vias urbanas do Município o poder de polícia administrativa de trânsito, fazendo cumprir, agindo quando necessário para o integral cumprimento do Código Brasileiro de Trânsito;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA
Escolaridade: Ensino Médio

* Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística quanto à limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município;
* Localizar através de mapas por bairro e vias, os locais que devem sofrer fiscalização;

* Verificar as condições de limpeza, conservação das ruas e vias de acesso, de logradouros públicos;
* Comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, informando, relatando, detalhando o problema quanto às condições de limpeza e conservação das vias públicas e logradouros públicos;

* Acompanhar os Engenheiros e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Escolaridade: Técnico em Meio Ambiente
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais);
* Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais;

* Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidade ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas;

* Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em d esconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios;

* Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais;
* Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação, bem como grupos de trabalhos e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares;

* Realizar outras atribuições compatíveis com às acima descritas.
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE URBANO
Escolaridade: Ensino Médio

* Examinar o cumprimento, pelas empresas de transporte urbano coletivo e individual de passageiros, do cumprimento da legislação municipal com relação às condições de operação, limpeza, manutenção veicular e regularidade;
* Fiscalizar o cumprimento pelas empresas de transporte coletivo, da legislação específica em especial a horários, itinerários, condições de operação dos veículos, em especial de segurança e regularidade do serviço à população, registrando eventuais irregularidades observadas;

* Comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, informando, relatando, detalhando a ocorrência seja para as ações cabíveis de regularização do serviço, seja para a lavratura de auto de infração;
* Acompanhar os Engenheiros de Tráfego e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE FUNERÁRIO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: CNH categoria "C" e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários;
* Providenciar a documentação para a liberação, remoção e translado de cadáveres, assistindo a família enlutada durante o cerimonial de velório e sepultamento;

* Recepcionar as famílias, independentemente do local de falecimento e sepultamento, cuidando de todas as rotinas e procedimentos referentes ao agenciamento;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas e Curso básico em Rotinas de Departamento Pessoal

* Efetuar controles relativamente complexos envolvendo interpretações e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc, bem como fornecer informações aos órgãos estaduais e federais;
* Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando à elaboração e pagamento de vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc,

* Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc, ao sistema de dados;
* Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral, controle de prontuários, registros de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada, instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral;

* Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCS, programando, avaliando e implantando sistemáticas promocionais aos servidores em geral;
* Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, pesquisas salariais, cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas;

* Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AGENTE TÉCNICO-LEGISLATIVO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Coordenar as relações da Administração Municipal com a Câmara de Vereadores e demais órgãos, promovendo contatos com seus membros e diligenciando no sentido de atender as suas sugestões ou solicitações;
* Receber as indicações e requerimentos formulados pelo Legislativo, encaminhando - os aos órgãos competentes, para estudos, pesquisas ou

informações, respondendo - os no prazo legal;

* Preparar minutas de Projetos de Lei e demais atos, bem como das respectivas mensagens e exposições de motivos, com fundamento nas informações e dados técnicos, fornecidos pelos órgãos envolvidos;
* Elaborar redação final aos Projetos de Lei e encaminhar à Câmara Municipal para apreciação e aprovação;

* Acompanhar tramitação dos Projetos de Lei no Legislativo, mantendo o Executivo Municipal informado sobre o andamento e tomando as providências que os problemas suscitados na discussão possam surgir;
* Preparar os atos oficiais, registros, publicações, arquivo, expedição e controle de tramitação de papéis e documentos;

* Emitir parecer ou instruir os processos submetidos à apreciação da Assessoria;
* Coordenar o preparo de informações que devam ser prestadas à Câmara Municipal e demais órgãos;

* Proceder a estudos sobre todo e qualquer assunto relacionado com a atualização da legislação municipal, apresentando ao Executivo Municipal os Projetos e respectivos fundamentos, para aprovação;
* Manter índice de arquivo atualizado de Leis e demais atos pertinentes à Assessoria;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, como serviços de limpeza e pequenos reparos.
* Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados;

* Executar serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de construção, de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de capina e limpeza, inclusive com a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos, em galerias pluviais, esgotos e canais, na pavimentação de ruas, na conservação ou na construção de obras civis realizando trabalhos de abrir valas, quebrar pedras, no reparo e soldagem, simples, de peças, materiais e equipamentos, auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos, auxiliar na manutenção de veículos, na execução de afiação de ferramentas manuais;

* Executar serviços de varredura e limpeza em instalações da Prefeitura, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera móveis utensílios e equipamentos;

* Executar serviços de preparo e serviço de alimentos, indicando e selecionando ingredientes de acordo com instruções e cardápios previamente definidos, mantendo os locais de preparo, cocção e serviço de alimentos, em perfeitas condições de higiene e limpeza;
* Executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura;

* Executar e atender as necessidades e especificidades da área na qual estiver lotado.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ALMOXARIFE
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso de Almoxarifado e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, conferindo quantidade, qualidade e especificações;
* Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, bem como adotar critérios de armazenagem de acordo com as características de cada material, facilitando a sua localização e manuseio;

* Manter controle dos estoques através dos registros apropriados no sistema de gestão de materiais, visando facilitar a reposição e a realização de inventários;
* Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;

* Elaborar inventário, liderando a sua realização, objetivando ajusteis dos estoques físicos e solucionando divergências com os registros contábeis;
* Separar materiais para a devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;

* Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
* Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL
Escolaridade: Ensino Superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental

* Subsidiar a elaboração e execução das atividades relacionadas com o planejamento ambiental, organizacional e estratégico quanto à execução das políticas de meio - ambiente do Município;
* Executar atividades de monitoramento, gestão, proteção e regulação da qualidade do meio-ambiente do Município;

* Atuar na fiscalização ambiental e na análise e aprovação de licenciamento ambiental no âmbito das competências municipais;
* Promover vistorias e lavraturas de autos competentes em casos de constatação de infração ambiental;

* Atuar na geração de dados, informações, subsídios, para a construção e manutenção do sistema de informações cartográficas, georreferenciadas, dos recursos naturais do município, objetivando o aprimoramento do controle e proteção desses recursos;
* Estimular, promover e envolver-se em atividades de difusão e educação ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas
Participar, apoiar, integrar a equipe responsável pela articulação com as Secretarias Municipais para a formulação, elaboração das propostas dos orçamentos anual e plurianual de investimentos;

* Participar, apoiar, elaborar, atuar no programa de elaboração da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias do plano plurianual de aplicação, na execução orçamentária e respectivo acompanhamento financeiro;
* Acompanhar, registrar a execução e controle das atividades referentes aos fluxos de recursos, orçamentários ou extraorçamentários, administrando, acompanhando, identificando os pagamentos a fornecedores a contratos de financiamento, convênios, ou outras obrigações contratuais assumidas pelo Município;

* Executar atividades de classificação, registro, controle e análise de atos e fatos de natureza financeira de origem orçamentária ou extraordinária com possíveis desdobramentos sobre o patrimônio municipal, pagamentos e recebimentos sobre recursos e disponibilidades da prefeitura;
* Contribuir, integrar a equipe de formulação dos Planos de Ação do governo Municipal, bem como oferecer subsídios, dados, contribuições para a formulação de programas setoriais desenvolvidos pelas secretarias municipais;

* Acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive no acompanhamento de pagamentos de compromissos assumidos bem como no acompanhamento de ingressos de impostos, taxas, contribuições e outros ingressos no tesouro Municipal;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Realizar estudos e análises relativas à administração de pessoal, com subsídios às previsões, elaborações e/ou auditorias de folha de pagamento, bem como acompanhar o seu processamento e verificação de eventuais inconsistências o corridas, acompanhar e executar processos de recolhimento efetuando a conferências dos cálculos de encargos sociais;

* Realizar estudos de cargos e remuneração, definição de instrumentos complementares à aplicação da política salarial do órgão público, análise de solicitações e elaboração de pareceres sobre propostas de admissão, promoção, compilação de dados para descrição de cargos e coleta de dados para pesquisas salariais;
* Realizar trabalhos referentes à captação pessoal com recrutamento e seleção de candidatos, aplicação de provas pré-seletivas e testes específicos, avaliações e elaboração de laudos, diagnósticos e pareceres pertinentes, bem como análise de técnicas e procedimentos adotados para recrutamento e seleção dos candidatos, propondo atualização ou aperfeiçoamento dos mesmos;

* Participar do desenvolvimento de programas de benefícios e estudos e análise do alcance social, com relação aos servidores e dependentes, visando à utilização efetiva e racional dos benefícios oferecidos pelo órgão público;
* Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCS, programando, avaliando e implantando sistemáticas promocionais aos servidores em geral;

* Executar programas de acompanhamento de pessoal como orientação e entrevistas aos servidores, desenvolvimento de programas específicos (remanejamento, readaptação, avaliação de resultados e mérito);
* Realizar atividades de identificação das necessidades de treinamento: programação, aplicação e coordenação de cursos; prover órgãos e demais interessados em informações técnicas e operacionais necessárias à administração e desenvolvimento de recursos humanos da administração pública;

* Elaborar normas, políticas, diretrizes e/ou procedimentos relativos ao sistema de recursos humano, relatórios gerenciais com objetivos de subsidiar a tomada de decisões, bem como acompanhar os processos de negociação sindical, identificando necessidades de estudos, pesquisas e avaliação dos

resultados;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
Escolaridade: Ensino Superior

* Efetuar diagnósticos de sistema em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
* Efetuar levantamento para verificar necessidades e restrições quanto á implantação de novos sistemas;

* Elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificações de programas, controles de segurança relativos a cada sistema;
* Acompanhar a elaboração e testes dos programas necessários á implantação de sistemas;

* Participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;
* Manter permanente contato com os usuários de sistema;

* Participar da manutenção dos sistemas;
* Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município;
* Promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos;

* Elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos;
* Orientar e fiscalizar a execução de projetos;

* Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
* Elaborar planos e projetos de obras públicas associados à arquitetura em todas as suas etapas;

* Analisar projetos de obras particulares, de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos:

* Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ARQUIVISTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhamento do processo documental informativo;
* Orientar e dirigir as atividades de identificação e arquivamento, preservação e disponibilização das múltiplas espécies de documentos produzidos pela Prefeitura;

* Planejar, executar, coordenar os serviços de arquivamento da documentação e informações que constituem o acervo arquivístico do Município;
* Avaliar e selecionar medidas e iniciativas para a correta preservação e adequado acondicionamento do acervo documental da Prefeitura;

* Desenvolver e implantar medidas, padrões arquivísticos de acesso, aplicando recursos tecnológicos de disponibilização e preservação de documentos e informações;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar tarefas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, em maior grau de complexidade e responsabilidade, além de iniciativa para a tomada de decisões dentro das normas específicas do trabalho, a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho. Conhecer e trabalhar com sistemas de informatização;
* Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola, com respeito, paciência, atenção e dignidade;

* Executar a programação das atividades da secretaria;
* Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas e formulários;

* Executar as tarefas determinadas pelo superior imediato, cumprir normas e prazos estabelecidos;
* Manter a regularidade da documentação referente a alunos e funcionários da escola, conforme determinação do superior imediato;

* Proceder ao levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
* Proceder à elaboração à divulgação de comunicados e instruções relativas às atividades escolares; redigir correspondência oficial;

* Elaborar a instrução de expediente;
* Elaborar a relação das necessidades de material permanente e de consumo;

* Elaborar os relatórios das atividades da Secretaria Municipal de Educação, e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola;
* Atender e executar as necessidades e especificidades no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar serviços de gestão administrativa interna nas referidas unidades das farmácias;
* Controlar os serviços desenvolvidos nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e informática;

* Controlar o estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, bem como o controle de frequência, controle de depósito de valor e a realização de backups;
* Realizar operação de sistema operacional, através de pesquisa de banco de dados e correlatos;

* Colaborar na organização e planejamento dos serviços;
* Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto

* Elaborar, implementar, executar e avaliar os planos, programas e projetos de Assistência Social, na esfera municipal, buscando interlocução com as

diversas áreas e políticas públicas;
* Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública municipal;

* Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social do município;
* Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

* Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
* Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal;

* Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e de rede de atendimentos públicos municipais;
* Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social no âmbito municipal;

* Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos órgãos da Administração Pública Municipal;
* Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as), na perspectiva de torná - los sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde e das condições socioassistenciais, nos âmbito da Saúde e da Assistência Social na rede municipal;

* Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no âmbito da Assistência Social;
* Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUDIOTECÁRIO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Receber, registrar, catalogar, classificar e armazenar discos em acetato (78 RPM), LPs, NV, fitas de áudio, que façam parte ou que passarão a fazer parte da Audioteca da Secretaria de Cultura;
* Organizar e manter atualizada a relação do acervo da Audioteca;

* Manter atualizado o controle de retirada reserva e devolução das peças do acervo, comunicando a Direção sobre eventuais irregularidades;
* Manter serviços de provimento de fitas para gravação;

* Fiscalizar a utilização e a qualidade da manutenção dos aparelhos de áudio sob sua responsabilidade;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Escolaridade: Ensino Superior em Contabilidade, Economia, Direito ou Administração Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Realizar e executar atividades de fiscalização, tributação da arrecadação de taxas e tributos municipais;
* Orientar a elaboração de normas técnicas relativas à fiscalização e tributação e arrecadação prevista na legislação, executando-as;

* Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, extratores, produtores ou prestadores de serviços, nos locais onde se efetuarem as operações de industrialização, comercialização, extração ou produção e de prestação de serviços, sujeitos aos tributos e taxas regulados pela legislação em vigor;
* Lavrar e assinar Auto de Infração, termo de apreensão e demais documentos correlatos;

* Constituir créditos tributários através de processos tributários administrativos;
* Efetuar diligências fiscais;

* Examinar escritas contábeis e fiscais, bem como todo e qualquer documento necessário à implementação da ação fiscalizadora;
* Proceder a levantamentos técnicos específicos, para obtenção de índices e/ou outro fim subsidiário à ação fiscal;

* Debater em reuniões tributárias;
* Analisar e informar processos relacionados à tributação municipal;

* Analisar dados fiscais, contábeis, de cadastros e examinar viabilidade de propostas relacionadas à tributação municipal;
* Responder sobre impugnações e recursos;

* Orientar contribuintes sobre tributos municipais;
* Estudar e sugerir medidas corretivas à legislação tributária;

* Estudar sobre fraudes tributárias e propor ações para redução de suas ocorrências;
* Efetuar e acompanhar auditorias e perícias contábil-fiscal;

* Elaborar, desenvolver e avaliar a execução de planos de fiscalização;
* Estudar, planejar e distribuir tarefas relacionadas à fiscalização tributária;

* Emitir relatórios, pareceres técnicos, formulando conteúdos fiscais pertinentes, apoiando as operações de fiscalização e de autuações por infrações a legislação tributária em vigor no Município;
* Praticar todos os atos concernentes à verificação, auditoria, ao exame fiscal-tributário da regularidade de lançamentos e recolhimentos dos tributos municipais, nas sociedades empresariais, entidades, fundos e demais contribuintes;

* Praticar todos os atos concernentes à verificação, inspeção, auditoria, no cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes ou responsáveis legal, com ou sem estabelecimento, inscrito ou não, relativo a qualquer tributo municipal;
* Elaborar e proferir decisões, quando solicitado, em processos administrativo-fiscais, bem como em processos de consulta, restituições ou compensações de tributos e contribuições e quanto ao reconhecimento de benefícios fiscais;

* Executar procedimentos de fiscalização e auditoria, praticando atos definidos na legislação específica que legaliza e legitima as intervenções como apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, ou ainda equipamentos e assemelhados;
* Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;

* Verificar, auditar, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico-fiscais dos contribuintes;
* Requisitar o auxílio de força pública municipal, estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou em decorrência delas, quando seja necessário ã efetivação de medidas previstas na legislação tributária ainda que, não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;

* Apresentar relatório contendo indicadores das atividades desenvolvidas;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários;
* Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;

* Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta descriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material;
* Prestar apoio administrativo aos diversos órgãos da Prefeitura, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros;

* Efetuar cálculos complementares à sua atividade funcional, registrando, transportando dados e aferindo resultados, utilizando-se de planilhas eletrônicas compatíveis;
* Executar e atender as necessidades e especificidades, no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;

* Digitar relatórios e outros documentos de interesse da Administração;
* Prestar atendimento ao público;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Atender os leitores, auxiliando-os em pesquisas e localização de livros e publicações;
* Efetuar o registro de livros retirados por empréstimos, anotando o título, autores, códigos de referência, identidade do usuário e prazo para a devolução da obra;

* Catalogar livros novos, sob orientação do Bibliotecário, fazendo anotações de títulos, autor e assunto, codificar, manter atualizado o acervo da Biblioteca;
* Emitir carteira de identidade de sócios, anotando os dados pessoais dos usuários, gerando formulário de controle de retirada de livros pelo leitor, gerando documento de controle de leitura e utilização do acervo da Biblioteca;

* Limpar, preservar, manter em bom estado de conservação as obras do acervo da Biblioteca;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Escolaridade: Curso de Auxiliar de Enfermagem
Requisito específico: Registro Profissional

* Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
* Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;

* Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro;
* Aplicar, de acordo com prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise, e administração de soluções parenterais;

* Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário pré-estabelecido;
* Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;

* Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
* Auxiliar o médico no que se refere à procedimentos de enfermagem, na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;

* Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas;
* Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal; à parturiente e puérpera;

* Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
* Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;

* Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico;
* Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido;

* Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório;
* Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar;

* Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente;
* Realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama;

* Realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
* Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito;

* Auxiliar no transporte de paciente;
* Auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-la sozinho;

* Auxiliar os pacientes quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;
* Auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, realizando quando necessário;

* Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia;
* Auxiliar na aplicação calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessários;

* Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto;
* Desempenhar todas as demais atividades inerentes à classe de Auxiliar de Saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE EVENTOS
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Realizar serviços de apoio, de carga e descarga de equipamentos e materiais necessários à realização de eventos promovidos ou patrocinados pela Administração Municipal;
* Auxiliar, dar apoio, mobilizando materiais ou equipamentos, fazendo limpezas em locais onde se realizam eventos públicos, atividades turísticas, recepção de turistas, nas diversas instalações turísticas do Município;

* Auxiliar na instalação de equipamentos de sonorização e seu transporte para os locais de realização dos eventos;

* Zelar pela segurança e adequada conservação dos equipamentos utilizados para a realização dos eventos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar serviços operacionais, quer na área informatizada, quer na área manual;
* Executar os serviços de distribuição de medicamentos aos consumidores;

* Prestar informações solicitadas pelo público que comparecem no local de trabalho, de forma a agilizar todos os procedimentos administrativos;
* Prestar auxílio na organização de estocagem de materiais, relacionados aos serviços de estoquista, caixa e balconista;

* Colaborar na organização e planejamento dos serviços
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Escolaridade: Curso de Auxiliar de Laboratório ou de Análises Clínicas

* Compreende a força de trabalho que se destina a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios;
* Manipulação de materiais (pesagem, mistura e filtração), análise de desenvolvimento de produtos;

* Preparação de relatórios;
* Desenvolvimento de pesquisas sob supervisão;

* Ajudar na colheita e preparo de amostras;
* Digitação de rótulos e preparação de embalagens;

* Auxílio na manutenção e conservação do laboratório;
* Separação de materiais biológicos e perigosos;

* Desinfecção de pias e aparelhos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Auxiliar nas atribuições de monitoria, bem como proceder a trabalhos de limpeza em geral e preparo de refeições e merendas, serviços de copa e cozinha, além de outros compreendidos como atividades similares;
* Auxiliar os monitores nos serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias;

* Auxiliar nos cuidados com a alimentação, higiene, recreação, repouso e outras tarefas correlatas junto às Unidades Escolares da SME;
* Auxiliar na execução das atividades de educação infantil e ensino fundamental;

* Auxiliar na recepção das crianças na entrada e saída;
* Auxiliar na organização do material didático e de recreação;

* Auxiliar os monitores na formação de hábitos de higiene e boas maneiras e na adaptação e bem-estar;
* Auxiliar no controle de frequência e nos cuidados com o material individual de cada criança;

* Ajudar a servir a alimentação;
* Auxiliar nas atividades nas horas dos banhos, vestimenta, escovação dos dentes e organização dos pertences das crianças;

* Proceder à limpeza e manter em condições de higiene o local do preparo de refeições, ao consumo e as demais instalações do setor;
* Acompanhar e auxiliar em brincadeiras, controlar horários de repouso, promover atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo;

* Auxiliar, quando solicitada, a monitoria na execução das atribuições dessa classe funcional, tais como: dirigir grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando-os quanto a higiene, educação e alimentação; desenvolver atividades de recreação e lazer, através de jogos e brincadeiras; organizar o acesso das crianças à sala de aula; etc,
* Auxiliar refeições e merendas em locais previamente determinados, controlando os gêneros alimentícios necessários ao preparo da alimentação, servindo-as de conformidade com normas de procedimento previamente definidas, registrando a quantidade de refeições servidas;

* Atender e executar as necessidades e especificidades, no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE MONITORIA
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Auxiliar, prestar apoio executando ações junto a grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando-os quanto à higiene, educação, convívio social e hábitos alimentares;
* Envolver-se, acompanhar, participar de atividades de recreação e lazer com as crianças, através de jogos e brincadeiras, organizar o aceso das crianças às salas de aula;

* Preparar refeições e merendas em locais previamente determinados, controlando os gêneros alimentícios necessários a confecção dos alimentos, servindo-os em conformidade com as normas de procedimento adredemente definidos, registrando, anotando as quantidades de refeições servidas;
* Proceder à limpeza e manter em boas condições de higiene o local do preparo das refeições, ao consumo e demais instalações adjacentes;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Auxiliar nas tarefas referentes à organização de funerais;
* Auxiliar na preparação de cadáveres, aplicado técnicas de higienização, tamponamento, aplicação de materiais conservantes, colocação de vestimenta e ornamentação de urnas;

* Orientar os familiares quanto aos procedimentos de praxe do serviço funerário, encaminhando-os ao cemitério para providenciar os trâmites para o sepultamento;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
Escolaridade: Ensino Médio

* Atuar na área geomática desempenhando atividades auxiliares na obtenção e levantamento de dados topográficos, hidrológicos e de solos, executando os levantamentos de campo requeridos;
* Auxiliar na elaboração de mapas e plantas, obtendo dados por levantamento de campo, ou através de dados georreferenciados;

* Apoiar, executar levantamentos ou inventários topográficos, sob orientação, para determinar o perfil, localização, as dimensões exatas e configurações de terrenos, encostas, campos, estradas dentre outros, fornecendo dados necessários aos trabalhos de construção e de elaboração de plantas, mapas e outros documentos de espacialização;
* Auxiliar em levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolito, trena, bússola, telêmetro, e ou outros aparelhos de medição para determinar altitude, distância, ângulos, coordenadas de nível e ou outras características da superfície do terreno em avaliação;

* Auxiliar na análise de mapas, plantas, títulos de propriedade, registro e especificações de áreas, ajudando no cálculo das medidas para determinar os acidentes da superfície do terreno aos quais possam se atribuir marcos reguladoras de extensão e limite da área em avaliação;
* Zelar pela manutenção, conservação, guarda dos instrumentos e equipamentos utilizados no seu trabalho, montando e desmontando-os de forma adequada de forma a preservar os padrões de aferição exigidos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Escolaridade: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal
Requisito específico: Registro Profissional

* Recepcionar e identificar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos a serem realizados;
* Preparar os pacientes para o atendimento, realizando os procedimentos obrigatórios de biossegurança e atendendo as normas de vigilância sanitária, auxiliando o Odontólogo nas suas solicitações de apoio a realização do tratamento dentário nos pacientes;

* Manipular materiais de uso odontológico, proceder à esterilização de instrumentos e equipamentos, utilizando-se de autoclave ou por substâncias químicas recomendadas, selecionar moldeiras e ou outros produtos e substâncias utilizadas nos procedimentos odontológicos, revelar e montar radiografias intraorais;
* Zelar pela higienização, conservação, manutenção de instrumentos e dos equipamentos odontológicos;

* Manter controle dos estoques dos insumos utilizados no tratamento dos pacientes, providenciando, quando adequado, a sua reposição;
* Manter atualizado e devidamente organizado o arquivo, o fichário contendo o histórico dos pacientes atendidos e em atendimento;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar o funcionamento da Biblioteca;
* Executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;

* Efetuar o controle dos empréstimos e devoluções de obras;
* Realizar atendimento aos usuários, fornecimento de informações, localização do material solicitado, administrando os serviços de reservas e empréstimos;

* Efetuar o levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para identificação das demandas por consultas;
* Elaborar, anualmente, relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades;

* Responsabilizar-se pela manutenção da organização e das condições de uso dos ambientes da Biblioteca;
* Manter atualizado o cadastro de usuários;

* Tomar as providências necessárias com relação à restauração de obras danificadas;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: BIÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Formular, elaborar, orientar e executar projetos, trabalhos, experimentações e análises biológicas, ensaios e pesquisas a fim de atender aos requisitos necessários à manutenção, a atualização de conteúdo técnico-científico e para a coordenação das equipes de fiscalização sanitária e ambiental do Município;
* Produzir, multiplicar, padronizar, manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental;

* Participar, orientar e coordenar equipes técnicas e de treinamento em educação ambiental e sanitária da Prefeitura, ministrando palestras, cursos, promovendo campanhas de interesse educativo ou de cunho técnico-científico, provendo as equipes de conteúdos técnicos no que diz respeito à

saúde pública e a biologia sanitária, à educação ambiental;
* Desempenhar atividades em laboratório de bromatologia, realizando análises microbiológicas, físico-químicas de alimentos, em conjunto com outras equipes de análise e investigação, buscando assegurar a prevenção da saúde pública e das condições de exposição, manipulação, transporte e comercialização de produtos alimentares;

* Coordenar, orientar e realizar atividades de pesquisa e estudos em laboratório relacionados à análise clínicas, fazendo exames para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças;
* Emitir relatórios, pareceres técnicos, formulando conteúdos técnicos, apoiando as operações de fiscalização e de autuações por infrações a legislação ambiental ou sanitária do Município;

* Auxiliar, dar apoio aos Monitores de Educação Ambiental e Sanitária nas suas atividades de orientação e instrução aos participantes dos programas de educação ambiental;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: BIOMÉDICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de biomedicina;
* Programar, orientar, executar, e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;

* Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
* Realizar estudos e pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico - químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;

* Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
* Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: BIOQUÍMICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver atividades inerentes à responsabilidade técnica dos laboratórios de análises clínicas e de saúde pública bem como em unidades dedicadas à produção de soros, estratos, vacinas produtos destinados à higiene ambiental ou mesmo bromatológicos;
* Programar, orientar, executar e responder tecnicamente por exames de caráter químico ou químico legista, nas unidades de saúde ou laboratórios especializados no município;

* Assegurar o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia e na realização dos diversos tipos de análise adotando normas e procedimentos definidos;
* Realizar estudos e pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico - químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;

* Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
* Participar de equipes multidisciplinares fornecendo subsídios técnicos para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres, especialmente quanto à aplicação da legislação e assistência químico-farmacêutica;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: CONTADOR
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
* Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

* Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle;
* Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis;

* Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da municipalidade;
* Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: COZINHEIRO
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
* Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;

* Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
* Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;

* Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
* Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;

* Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
* Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;

* Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
* Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;

* Lavar guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: CUIDADOR
Escolaridade: Ensino Médio

* Exercer um papel de liderança ativo na promoção do indivíduo, oferecendo aos atendidos, crianças, adolescentes, adultos, a PNE e a idosos, os cuidados, o bem - estar, a preservação da saúde, higiene pessoal, educação, recreação e lazer;
* Estabelecer padrões de atendimento e atenção aos cuidados essenciais aos atendidos, de acordo com os Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa;

* Promover o bem-estar, saber ouvir respeitando a necessidade de cada um, auxiliar as crianças e adolescentes a lidar e enfrentar a sua história de vida, buscando fortalecer a autoestima e desafios da construção da própria identidade;
* Cuidar da saúde dos atendidos, observando eventuais queixas e sintomas anormais, atuando no seu pronto atendimento, controlando a guarda, os horários e a correta ingestão de medicamentos;

* Oferecer cuidados especiais a indivíduos com deficiências e dependência física;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: DESENHISTA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso Técnico em Edificações ou Curso de informática em AUTOCAD e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar desenhos de plantas de obras públicas, calculando coordenadas geográficas para a construção de vias, acessos, passarelas, logradouros, prédios públicos com desenhos de cortes, fachadas e detalhes arquitetônicos, desenhos de projetos de parques, jardins, locais de convivência, dentre outros, tomando dados referenciais de croquis, cadernetas de campo, plantas topográficas;
* Executar desenhos de plantas de localização de áreas urbanas e rurais indicando posicionamento relativo de acidentes geográficos, hidrográficos, arquitetônicos e respectivos traços limites, sob referências de dados geoprocessados e ou de outras fontes confiáveis de localização geográfica;

* Desenhar esquemas elétricos, hidráulicos e temáticos em plantas de projetos de construções da Prefeitura;
* Desenhar plantas de alinhamento, traçados de rua, cortes, curvas de nível, reconstituir plantas, desenhos, redução ou ampliação de plantas;

* Elaborar e desenhar gráficos, cronogramas, fluxogramas de trabalho para a execução de obras, projetar e colaborar na execução de maquetes, desenhos didáticos, projetivos, ilustrativos das obras da Prefeitura;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ECONOMISTA

Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Elaborar estudos econômicos para determinação de políticas de investimentos e planejamento de compra de bens e serviços, visando instrumentalizar a tomada de decisões em bases objetivas;
* Pesquisar, analisar e estudar informações para o estabelecimento de coeficientes técnicos de consumos de bens e serviços através de instrumental estatístico e econômico;

* Realizar a projeção de cenários a partir de dados internos e de mercado, bem como elaborar demonstrativos, relatórios, pesquisas, análises e acompanhamento das contas da Prefeitura;
* Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento de investimento, bem como dos programas da Prefeitura;

* Acompanhar o desempenho dos bancos conveniados, credenciando agentes autorizados; apurando e demonstrando custos de reciprocidade bancária;
* Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área;

* Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENFERMEIRO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico - hospitalares e/ou escolares municipais;
* Supervisionar e orientar os procedimentos efetuados pelos Técnicos de Enfermagem que atuarem nas unidades escolares municipais e unidades sociais;

* Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem prestados, bem como participar da elaboração de programa de saúde pública;
* Acompanhar e orientar todos os procedimentos efetuados pelos Técnicos de Enfermagem que atuarem nas Unidades Escolares e/ou Unidades Sociais;

* Promover cuidados de enfermagem em urgências e emergências, encaminhando o usuário para a continuidade da assistência prestada, conforme a complexidade exigida pelo quadro clínico;
* Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

* Implementar ações para a promoção da saúde junto às unidades escolares municipais e unidades sociais;
* Atuar na prevenção e no controle de doenças transmissíveis dentro das unidades escolares municipais e unidades sociais, junto à vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;

* Verificar e vistar as receitas médicas administradas pelos Técnicos de Enfermagem, bem como toda e qualquer ocorrência registrada na ata diária dos mesmos, supervisionando-os e orientando-os;
* Visitar periodicamente unidades escolares municipais e unidades sociais, prestando assistência à equipe técnica de enfermagem;

* Requisitar e fornecer materiais de enfermagem e impressos relacionados à saúde, sempre que necessário, levando-os até as unidades para as quais forem destinados;
* Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências e emergências, particularmente nos programas de educação continuada;

* Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
* Desempenhar com zelo as suas funções, mantendo-se assíduo e pontual;

* Promover a escuta e acolhimento humanizado, e consequentemente, favorecer o estabelecimento de vínculo e resolutividade do atendimento;
* Participar do planejamento de ações em saúde e processos educativos direcionados à população;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a crianças, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;

* Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, com visita ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;

* Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes visando promover a saúde os aspectos de educação sanitária;
* Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;

* Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
* Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

* Executar o trabalho de enfermagem em dois campos distintos: na Unidade Básica de Saúde e na Comunidade, apoiando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Técnicos de Enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem a domicílio;
* Supervisionar as atribuições e /ou atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem durante o exercício do cargo;

* Distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas e procedimentos referenciados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde para o Programa de Estratégia de Saúde da Família;
* Manter sob a sua guarda e responsabilidade o instrumental, material cirúrgico e de enfermagem, bem como responder ao organismo responsável pelo estoque de medicamentos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Participar do planejamento, organização e implementação do serviço de saúde ocupacional;
* Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde ocupacional;

* Fazer a gestão do serviço de enfermagem do trabalho;
* Elaborar o programa de ET integrando o programa de saúde ocupacional;

* Elaborar normas técnicas e administrativas do serviço de enfermagem do trabalho e do programa de saúde ocupacional;

* Executar as tarefas relativas a recursos humanos, dimensionamento de mão de obra para área, delineamento das tarefas a serem cumpridas;

* Participar do processo de seleção, planejamento, execução e avaliação de programas de treinamento da área, distribuição de tarefas, elaboração de escalas de serviço, avaliação de desempenho e supervisão de pessoal;
* Fazer a manutenção e calibração de equipamentos, controle de estoque, compras de materiais e equipamentos para a área;

* Coordenar, executar e avaliar as atividades de enfermagem nas avaliações de saúde, nas urgências e em procedimentos diversos;
* Elaborar e executar planos assistenciais, relativos às ações de saúde na prevenção primária, secundária e terciária;

* Reconhecer sinais e sintomas capazes de serem causados por riscos ocupacionais;
* Identificar servidores de alto risco e garantir atenção prioritária;

* Elaborar normas técnicas e administrativas do serviço de enfermagem;
* Realizar consultas de enfermagem (SAE);

* Elaborar planos assistenciais de enfermagem para cada grupo de servidores: recém - admitidos, transferidos de outras unidades, demissão, aposentadoria, retorno ao trabalho, portadores de doenças crônicas, gestantes, menores de idade, idosos, mulheres e portadores de deficiência;
* Fazer programa de imunização;

* Participar da equipe de HO: avaliar as condições laborais, saneamento do meio, uso de EPI;
* Fazer exame físico dos servidores e/ou colaborar com o médico nos exames feitos por eles;

* Supervisionar a execução de cuidados, quando delegados ao pessoal;
* Padronizar procedimentos de enfermagem;

* Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de enfermagem em: exames de saúde ocupacional (admissional, periódico, demissional etc.)
* Encaminhar servidores a exames laboratoriais e radiológicos, consultas com especialistas, orientação e preparo;

* Investigar e interpretar fatos e fenômenos relacionados com a saúde do servidor;
* Participar de pesquisa sobre saúde e segurança realizados na instituição;

* Criar e manter um sistema de investigação de causas e medidas de controle de riscos ocupacionais: alcoolismo, fadiga, stress, tabagismo, abuso de drogas, acidentes de trabalho;
* Elaborar estudo para fins estatísticos do absenteísmo;

* Criar e desenvolver métodos de trabalho e tecnologias apropriadas à solução de problemas de enfermagem;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar o planilhamento planimétrico e planialtimétrico, terraplenagem e demarcação de áreas, produzindo a documentação necessária para a viabilização de projetos e obras a serem implementadas ou autorizadas por outras unidades organizacionais da Prefeitura;
* Elaborar estudos e projetos de estradas, barragens, acessos, adequação de áreas para a instalação de núcleos habitacionais, prédios públicos, dentre outros;

* Avaliar, emitir parecer técnico para a demarcação de áreas e reservas legais para fins de averbação em registro imobiliário;
* Fornecer apoio na atualização de cadastro técnico de imóveis urbanos e rurais, projetos de loteamento e desmembramentos e remembramentos;

* Implantar e desenvolver base cadastral com base cartográfica e base cartográfica digital;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solos e clima da região, efetuando estudos e análises comparativas com resultados consagrados, analisando, recomendando procedimentos de cultivo e manejo adequados;
* Avaliar o resultado de experimentos de germinação de sementes, crescimento de plantas e adaptabilidade dos cultivos o rendimento de colheitas e outras características de cultivos agrícolas eleitos para os programas de desenvolvimento agropecuários do Município;

* Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubação e das condições climáticas da região, sobre as culturas agrícolas do município, disponibilizando os resultados para consulta e aplicação;

* Realizar experiências e estudos localizados nas fases de semeadura cultivo e colheita de determinadas culturas próprias do Município, buscando determinar as melhores práticas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada;

* Elaborar e disponibilizar para agricultores, para os munícipes em geral, os métodos mais adequados de combate às ervas daninhas, enfermidades das lavouras e pragas de insetos, ou mesmo recomendando ações de aprimoramento dos combates já consagrados;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação de procedimentos de desenvolvimento da agricultura no Município, incentivando os participantes a ações de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Elaborar, avaliar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas com o planejamento ambiental, organizacional e estratégico quanto à execução das políticas de meio-ambiente do Município;
* Definir os padrões e parâmetros ambientais assegurando o processo contínuo de monitoramento, gestão, proteção e regulação da qualidade do meio-ambiente do Município;

* Coordenar as ações de fiscalização ambiental, acolhendo, analisando, avaliando extensão e consistência de vistoria e lavratura de autos competentes, mediante a constatação de infração ambiental;
* Atuar na análise, com a respectiva emissão de laudos e pareceres técnicos, na conservação e preservação dos ecossistemas do Município, envolvendo a administração das unidades de conservação, manejo florestal e silvicultura;

* Promover a geração de dados, informações, subsídios, para a construção e manutenção do sistema de informações cartográficas, georreferenciadas, dos recursos naturais do município, objetivando o aprimoramento do controle e proteção desses recursos;
* Estimular, promover e envolver-se em atividades de difusão e educação ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar, supervisionar, fiscalizar, coordenar serviços técnicos de engenharia civil no âmbito da Prefeitura, atuando nas atividades de planejamento, na elaboração de projetos de obras civis nas áreas urbanas e rurais, na conservação, manutenção, construção de vias e logradouros públicos, galerias pluviais e de esgotos, canais de drenagem, construção e pavimentação de ruas, acessos, pontes, prédios públicos, dentre outros, da Prefeitura;
* Elaborar os cronogramas físico-financeiro para a execução das obras, demonstrando através de gráficos e diagramas, as fases construtivas e os respectivos dispêndios financeiros;

* Analisar processos, aprovar ou rejeitar projetos para a instalação de loteamentos e condomínios no Município, avaliando os diversos aspectos técnicos dos projetos especialmente: cronograma de implantação, projetos de acesso e pavimentação, disponibilidade e localização de utilidades - energia, água, esgoto - zelando para o fiel cumprimento da legislação ambiental e do Código de Obras do Município;
* Participar da elaboração, das proposituras de legislação de obras e edificações, urbanismo, da construção e aprimoramento do Plano Diretor de Urbanização do Município e de outras matérias correlatas;

* Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras da prefeitura e de particulares, oferecendo laudos para a concessão de "habite-se" ou para a instrução de processos de interdição ou outras ações de caráter judicial que demandem a sua intervenção técnica;
* Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estive lotado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar, supervisionar, fiscalizar, coordenar serviços técnicos de engenharia civil no âmbito da Prefeitura, atuando nas atividades de planejamento, na elaboração de projetos de obras civis nas áreas urbanas e rurais, na conservação, manutenção, construção de vias e logradouros públicos, galerias pluviais e de esgotos, canais de drenagem, construção e pavimentação de ruas, acessos, pontes, prédios públicos, dentre outros, da Prefeitura;
* Elaborar os cronogramas físico-financeiro para a execução das obras, demonstrando através de gráficos e diagramas, as fases construtivas e os respectivos dispêndios financeiros;

* Analisar processos, aprovar ou rejeitar projetos para a instalação de loteamentos e condomínios no Município, avaliando os diversos aspectos técnicos dos projetos especialmente: cronograma de implantação, projetos de acesso e pavimentação, disponibilidade e localização de utilidades - energia, água, esgoto - zelando para o fiel cumprimento da legislação ambiental e do Código de Obras do Município;
* Efetuar avaliações de imóveis para fins diversos;

* Prestar serviços de georreferenciamento, com base no sistema SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), com precisão posicional fixada pelo INCRA;
* Elaborar levantamento de dados, com base na localização geográfica, análises documentais, projetos e desenhos, em consonância com a legislação federal e norma técnica do INCRA;

* Participar da elaboração, das proposituras de legislação de obras e edificações, urbanismo, da construção e aprimoramento do Plano Diretor de Urbanização do Município e de outras matérias correlatas;
* Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras da prefeitura e de particulares, oferecendo laudos para a concessão de "habite-se" ou para a instrução de processos de interdição ou outras ações de caráter judicial que demandem a sua intervenção técnica;

* Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estive lotado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, equipamentos e instalações visando à prevenção e o controle de riscos de acidentes no trabalho;
* Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação anormal, avaliando atividades, operações ou locais insalubres e perigosos;

* Estudar instalações, máquinas, equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de proteção;
* Avaliar e promover manutenção sistemática nos equipamentos de proteção contra incêndios, coordenando as atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;

* Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência;
* Orientar, ministrar programas de treinamento específico de Segurança do Trabalho e de Combate a Incêndios;

* Participar das atividades e do treinamento dos membros da CIPA e da Brigadas de Incêndio, elaborando relatórios e normas de procedimentos,

material didático e de divulgação para a proteção contra o acidente do trabalho;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Elaborar planos e programas, planejar, otimizar os serviços de sinalização viária e orientação do trânsito do Município, visando a segurança dos pedestres e de motoristas, bem como assegurar constância, regularidade e fluidez do tráfego;
* Planejar e racionalizar a circulação, o estacionamento e parada de veículos, ciclomotores, veículos de passeio, de tração animal, veículos de carga e descarga de mercadorias, veículos de transporte coletivo, dentre outros, nas vias públicas do Município;

* Planejar, definir, estabelecer os procedimentos reguladores e orientadores para a circulação de veículos realizando estudos, criando modelos de resolução matemática compatíveis com as características geográficas, número de veículos, condições de trafegabilidade das vias públicas da cidade, dentre outros fatores intervenientes;
* Planejar e gerir toda a sinalização vertical, horizontal e semafórica, calculando tempos semafóricos, buscando agilidade, circulação e ordenamento do trânsito;

* Acompanhar, intervir, opinar, participar, planejar com outras áreas afins da Municipalidade no planejamento de mobilidade urbana e no planejamento do transporte urbano e circulação viária;
* Analisar e emitir pareceres quanto aos impactos no trânsito de veículos quando da realização de eventos públicos de magnitude atípica, recomendando soluções alternativas apropriadas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos/eletrônicos;
* Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;

* Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados;

* Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;

* Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos;
* Realizar estudos, análises, avaliação e vistorias de equipamentos, projetos, realizando vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

* Coordenar, participar de equipes de instalação, montagem, operação, manutenção de equipamentos elétrico/eletrônicos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Coordenar as atividades de análise de supressão arbórea e planos de urbanização urbana;
* Atuar na avaliação de termos de compromissos ambientais e subsidiar as atividades de monitoramento, gestão, proteção e regulação da qualidade do meio-ambiente do Município;

* Coordenar as atividades de sua competência relacionadas aos viveiros municipais;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação de procedimentos de desenvolvimento da agricultura no Município, incentivando os participantes a ações de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica na instalação de equipamentos industriais mecânicos e eletromecânicos;
* Atuar em projetos de sistemas de produção, transmissão, utilização de calor, sistemas de refrigeração de ar e outros sistemas mecânicos;

* Executar, dirigir, acompanhar projetos da engenharia mecânica e demais serviços técnicos referentes a área de atuação profissional;
* Realizar estudos, análises, avaliação e vistorias de equipamentos, projetos, realizando vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

* Coordenar, participar de equipes de instalação, montagem, operação, manutenção de equipamentos rotativos, estacionários e de propulsão;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ESTATÍSTICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Dar tratamento estatístico aos dados, fatos, valores e ou outros elementos mensuráveis, referentes às ações, iniciativas, programas da Prefeitura, consubstanciando com dados confiáveis a tomada de decisão administrativa e as ações de planejamento do Governo Municipal;
* Analisar, compor, produzir fatos estatísticos consistentes capazes de orientar, sugerir alternativas para a formulação, elaboração das propostas dos orçamentos anual e plurianual de investimentos;

* Definir os procedimentos de tabulação de dados, adotando critérios e princípios de tratamento de dados, em conformidade com as necessidades de visualização matemática, estatística dos dados disponibilizados;
* Assessorar, apoiar, elaborar, auxiliar na preparação de mapas, gráficos, relatórios indicativos de tendências ou de outros dados ou fatos mensuráveis ou de reconhecimento matemático ou estatístico, cujos requerimentos para a sua execução excedam a capacidade ou habilidade de outros setores ou Secretarias da Prefeitura;

* Rever, recomendar, sugerir, dar sustentação estatística, matemática ao cálculo instrucional para a formulação da base de cálculo dos fatos, valores, geradores dos tributos municipais, impostos, taxas e contribuições;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FARMACÊUTICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
* Atuar no controle e gerenciamento, no âmbito da Instituição de Saúde do Município, de medicamentos e correlatos, prestando assistência farmacêutica na dispensação, distribuição de medicamentos, envolvendo a revisão, atualização, inspeção e fiscalização;

* Realizar perícias técnico-legais e emissão do respectivo laudo, relacionados às atividades de produtos, fabricação, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
* Atuar na seleção, buscando a padronização para a compra de medicamentos e ou substâncias farmacêuticas, envolvendo-se na licitação,

exclusivamente indicando a melhor opção técnica, disciplinando o correto armazenamento de medicamentos e correlatos, observando e agindo no controle de qualidade, na inocuidade, eficácia dos medicamentos e distribuídos na rede;

* Desenvolver atividades de formação e educação de profissionais de saúde envolvidos em programas terapêuticos, especialmente quando envolvidos com medicamentos com especificidade complexa, incentivando os profissionais a divulgarem aos pacientes e seus familiares as melhores prática de ingestão, aplicação dos medicamentos e autocuidados necessários;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FISCAL DE COMÉRCIO URBANO
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto ao exercício de atividades de camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de automóveis, de artesanato, artes, dentre outras atividades exercidas em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal e que eleitas para a fiscalização da Prefeitura;
* Coibir o comércio não licenciado e o exercício de qualquer atividade, trabalho, não autorizado em logradouros públicos ou em qualquer bem ou instalação do Município;

* Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação em logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, cavaletes, stand de vendas, bancas fixas dentre outras para atividades comerciais, analisando, avaliando a instalação, operação, limpeza, ocupação adequada e autorizada de ocupação do espaço destinado à atividade;
* Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e a condução de mercadorias, materiais e equipamentos e demais instalações fixas e móveis ao Depósito Municipal;

* Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas para atividades comerciais, conforme a legislação vigente;
* Fiscalizar quanto ao licenciamento e instalação as faixas e placas instaladas nos logradouros públicos, excetuando-se aquelas de caráter publicitário, devidamente autorizadas em alvará de localização e funcionamento;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FISCAL DE OBRAS
Escolaridade: Curso Técnico em Edificações

Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística quanto a edificações particulares;
* Verificar o licenciamento de obras de construções ou reformas, oferecendo laudo para o competente embargo daquelas que não apresentarem a autorização de operação expedida pela prefeitura;

* Inspecionar os imóveis recém-construídos ou reformados, a fim de oferecer laudo para o processo de concessão do "habite-se";
* Acompanhar os Engenheiros e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias;

* Verificar o cumprimento da legislação das posturas municipais quando da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos, exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
* Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas a violações das posturas municipais e da legislação urbanística;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Escolaridade: Curso Técnico em Edificações
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção acompanhando o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas, verificando denúncias, n otificando, aplicando os dispositivos legais pertinentes, inclusive lavrando autos de infração;

* Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios, instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto conferindo medidas, alinhamento de muros com ou sem balizas;
* Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização, fiscalizando loteamentos, calçamentos e logradouros públicos, registrando e comunicando irregularidades em relação à propaganda, rede de iluminação pública e esgotos, inclusive lavrando autos de infração e comunicando à autoridade competente as irregularidades encontradas;

* Fiscalizar estabelecimentos comerciais, inspecionando e adentrando ao local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem-estar local;

* Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referências às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas Municipais;

* Fiscalizar quanto ao licenciamento e instalação as faixas e placas instaladas nos logradouros públicos, excetuando-se aquelas de caráter publicitário, devidamente autorizadas em alvará de localização e funcionamento;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos ou de Introdução à Vigilância Sanitária

* Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista, estabelecimentos comerciais e industriais fiscalizando as condições de limpeza e higiene, determinando, orientando para a pronta solução de irregularidades;
* Visitar estabelecimentos, boxes, bancas, locais onde se comercializam produtos alimentícios, providenciando, caso observada alguma irregularidade, a retirada dos produtos impróprios para o consumo humano;

* Atuar no acompanhamento de medidas de controle e combate a comercialização, ao uso e armazenamento inadequado de gêneros alimentícios, aplicando as sanções previstas na legislação vigente;
* Preencher relatórios diários de suas atividades, registrando as ações tomadas e aquelas ações acordadas a serem apreendidas pelos responsáveis dos estabelecimentos fiscalizados, gerando dados de controle para futuras ações de inspeção;

* Atender a solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Exercer sua atividade com zelo, probidade e decoro e obedecer aos preceitos da ética profissional, da moral, do civismo e das leis em vigor, preservando a honra, o prestígio e as tradições de sua profissão;
* Utilizar todos os conhecimentos técnico-científicos a seu alcance e aprimorá-los continua e permanentemente, para promover a saúde e prevenir condições que impliquem em perdas da qualidade da vida do ser humano;

* Constituem atos privativos, comuns ao fisioterapeuta nas respectivas áreas de atuação: O planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicos que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; a avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do cliente submetido à fisioterapia; a direção dos serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; divulgação de métodos e técnicas de fisioterapia, ressalvados os casos de produção cientifica autorizada na lei;
* Constituem atos privativos do fisioterapeuta, prescrever, ministrar e supervisionar a terapia que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano, por meio de: ação isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico; utilização, com o emprego ou não de aparelho de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteoarticular, de correção de vicio postural, de adaptação ao uso de órteses ou próteses e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do paciente;

* Prestar assistência ao ser humano, tanto no plano individual quanto coletivo, participando da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação de sua saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios do sistema de saúde vigente;
* Proteger o cliente, paciente, usuário e a instituição, programa em que trabalha contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde;

* Deve atualizar e aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, amparando-os nos princípios de beneficência e da não maleficência, no desenvolvimento de sua profissão, inserindo-se em programas de educação continuada e educação permanente;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência fonoaudiologia nas unidades de serviços médico-hospitalares do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;
* Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas apropriadas;

* Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros,

orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
* Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, avaliar os resultados do tratamento e fornecer alta ou não;

* Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
* Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;

* Participar de programas de treinamento, quando convocado;
* Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: GASTRÔNOMO
Escolaridade: Ensino Superior

* Planejar, organizar, dirigir os serviços de produção de alimentos, reconhecendo e executando as técnicas culinárias das cozinhas clássicas - europeia, asiática, mediterrânea e brasileira - nas suas mais diversas tendências gastronômicas;
* Identificar, classificar, orientar e aplicar na sua culinária os diversos produtos utilizados na gastronomia resguardando, observando rígidos controles de qualidade na aquisição, uso, armazenamento, métodos de conservação, tipos de embalagem e aditivos;

* Conscientizar o grupo de profissionais envolvidos no preparo de alimentos da importância do cumprimento dos protocolos de higiene pessoal, de utensílios e as técnicas higiênico sanitárias na manipulação de alimentos;
* Elaborar projetos gastronômicos como: recepção, jantares, coquetéis, banquetes, dentre outros, envolvendo-se na concepção e planejamento de cardápios, harmonização de alimentos e bebidas e ainda a adequação do cardápio às características do ambiente e horário do evento;

* Elaborar e ministrar programas de treinamento em técnicas culinárias buscando desenvolver mão de obra especializada e apta ao exercício profissional na atividade de culinária;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: GEÓGRAFO
Escolaridade: Ensino Superior em Nível de Bacharelado
Requisito específico: Registro Profissional e experiência de 5 (cinco) anos em geoprocessamento

* Atuar na execução de avaliações, pareceres, laudos técnicos, perícias e gerenciamento de recursos naturais;
* Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIAs e RIMAs);

* Subsidiar a elaboração de planos diretores urbanos e rurais, no ordenamento territorial;
* Coordenar a elaboração e gerenciamento de cadastros rurais e urbanos e de sistemas de informações geográficas;

* Promover estudos populacionais e geoeconômicos;
* Executar atividades de cartografia, tais como mapeamentos, delimitação de espaço territorial, cartas de declividade e perfil de relevo, cálculo de áreas, locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas, interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite, geoprocessamento e cartografia digital.

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: GESTOR PÚBLICO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Propor, elaborar, coordenar e exercer atividades relacionadas à gestão de políticas públicas nos seus aspectos técnicos e administrativos, relativos à formulação, implementação, execução acompanhamento e avaliação, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública direta, autárquica e fundacional em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia;

* Propor, elaborar, executar e gerenciar planos, programas e projetos no âmbito da administração pública direcionados ao desenvolvimento sustentável, meio-ambiente, nas áreas de infraestrutura, planejamento, economia e finanças, comércio, promoção e inclusão social, administração de pessoas, emprego e desenvolvimento empresarial, turística e cultural, de saúde, educação e segurança;
* Realizar pesquisas de demanda de serviços públicos, estimando sua procedência, consistência, adequação as políticas públicas implantadas, recomendando o desenvolvimento de projetos para atendimento da demanda encontrada ou solicitando estudos complementares para melhor definição dos indicadores;

* Executar, participar, acompanhar, analisar, propor alternativas para a formulação das peças orçamentárias, do Plano Plurianual e de outras peças de planejamento financeiro-orçamentário da administração direta;
* Propor, elaborar, acompanhar a implantação de políticas públicas de incentivo fiscal e de desenvolvimento empresarial, seja para a geração de

empregos, para a divulgação das potencialidades econômicas do Município;

* Pesquisar, propor, executar projetos de diagnóstico e formulação de propostas para a organização estrutural, operacional ou administrativa, da administração direta, avaliando processos, buscando racionalização e simplificação de procedimentos operacionais e financeiros;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
Escolaridade: Ensino Médio

* Manter a disciplina fora da sala de aula, fazer anotações nas cadernetas de alunos para informar sobre presenças e de alunos e providenciar material didático para os professores quando necessário. Atender e acompanhar os alunos em suas necessidades;
* Controlar a movimentação dos alunos nos locais de estudo, nas atividades extraclasse e nas atividades de recreação;

* Manter a disciplina nos banheiros, e sala de aula na ausência emergencial do professor;
* Manter a disciplina entre os alunos, efetuar a vigilância dos alunos verificando se os mesmos procedem com boas maneiras e cumprem o regulamento da unidade escolar e fazendo as observações necessárias e comunicando-as à autoridade responsável;

* Acompanhar os alunos na entrada e na saída das aulas, nos intervalos entre as aulas, nos recreios e no refeitório;
* Providenciar o atendimento aos alunos em caso de enfermidades ou acidentes conforme orientação da equipe de gestão escolar e Secretaria Municipal de Educação

* Atender os alunos com necessidades especiais, acompanhando-os;
* Verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando a guarda em local determinado;

* Colaborar na organização de festas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas, recreativas etc,
* Atender a equipe de gestão e os docentes nas necessidades de material para as aulas e demais atividades;

* Comunicar quando nas demais dependências da escola houver a presença de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
* Além das atividades acima cabe ao Inspetor Escolar responsabilizar-se em desenvolver as atividades que se segue abaixo, na medida da necessidade e do atendimento à especificidade da Secretaria Municipal de Educação:

* Controlar a entrada e saída de alunos observando pátio, corredores, portão;

* Organizar e cuidar das filas de merenda, mantendo a ordem no local;

* Manter a disciplina nos corredores e salas de aula na ausência dos professores;
* Acionar o sinal nos horários determinados para indicar o início e término das aulas;

* Supervisionar os alunos na hora de intervalos de aulas, observando para evitar desordens e acidentes;
* Acompanhar os professores em excursões e passeios, quando solicitado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Exercer um papel de liderança, oferecendo aos participantes dos programas, instrutoria e acompanhamento na execução de tarefas e práticas operacionais específicas de marcenaria, tornearia mecânica, eletricidade, ajustagem mecânica, informática, gastronomia, serigrafia, oficinas de desenho arquitetônico entre outros, orientando em conteúdos teóricos e assistindo nas técnicas de utilização correta de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos;
* Instruir os participantes sob o ponto de vista teórico e prático sobre as diversas operações, através de desenhos, esquemas, apostilas, textos, ou outros instrumentos que favoreçam o aprendizado;

* Preparar os locais de trabalho, materiais, ferramental, equipamentos ou aparelhos necessários, para as tarefas, determinando, instruindo os participantes a sequência, as especificações, explicitando detalhes e a correta manipulação para a execução das operações;
* Realizar demonstrações sobre técnicas operacionais, manipulação de ferramentas, aparelhos, instrumentos, acompanhando e orientando os trabalhos, apontando e corrigindo falhas, assegurando a correta aprendizagem;

* Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades;
* Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, relacionando os materiais e insumos necessários, formulando conteúdos, pesquisando e adaptando os programas as necessidades dos participantes, seus interesses e as demandas de profissionais pelo mercado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Orientar a formação profissional de alunos, ministrando conhecimentos práticos e técnicos adquiridos no exercício da profissão;
* Instruir os alunos de curso de aprendizagem na execução das práticas operacionais, especifica de tarefas nas áreas de formação técnico profissional disponibilizadas, acompanhar a aprendizagem aplicando testes teóricos e práticos;

* Zelar pela disciplina dos alunos;
* Além das atividades acima cabe ao Instrutor de Formação Técnico Profissional responsabilizar-se em desenvolver as atividades que se segue abaixo, na medida da necessidade e do atendimento às áreas de formação especificadas pela Secretaria Municipal de Educação;

* Ministrar aulas teóricas e práticas sobre operações, através de esquemas, desenho, apostilas e outros, para facilitar e melhorar o aprendizado;
* Preparar os locais de trabalhos, materiais, ferramentas e demais instrumentos e equipamentos necessários na tarefa, verificando as condições de segurança para operação;

* Determinar a sequência de operações a serem realizadas pelos alunos, interpretando e explicitando os detalhes e especificações, para orientá-lo sobre a correta forma de trabalho;
* Realizar demonstrações sobre técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos para melhor elucidação aos alunos;

* Acompanhar e orientar os trabalhos executados pelos alunos, apontando e corrigindo falhas porventura detectadas, assegurando a eficiência e correta aprendizagem;
* Avaliar os resultados da aprendizagem, aplicando métodos e avaliação adequado e previamente definidos;

* Colaborar no processo educativo dos alunos, fomentando a formação profissional e auxiliando no desenvolvimento da personalidade individual;
* Auxiliar no controle e conservação de máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: JARDINEIRO
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e realizando outros tratos necessários para o plantio de flores, árvores e outras plantas ornamentais;

* Preparar canteiros colocando anteparos de madeira ou de outros materiais seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética e harmonia dos locais onde será efetuado o plantio de sementes e mudas;

* Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, a fim de obter a germinação e enraizamento necessários para o desenvolvimento do vegetal;
* Cuidar e conservar os jardins já implantados e adultos e renovando as partes danificadas ou improdutivas transplantando árvores, mudas, eliminando ervas daninhas e outros elementos nocivos ao plantio, buscando manter os canteiros em bom estado de apresentação e conservação;

* Efetuar a poda das plantas, aparando nas épocas determinadas com tesoura apropriada para assegurar uniformidade na poda e o desenvolvimento adequado das plantas;
* Cortar grama utilizando os equipamentos e ferramentas apropriadas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: JORNALISTA
Escolaridade: Ensino Superior

* Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à administração municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação;
* Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da administração municipal;

* Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação;
* Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação;

* Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos;
* Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da administração municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais;

* Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meios de comunicação;
* Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal;

* Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MAQUEIRO
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: Curso de Primeiros Socorros com carga mínima de 20 horas, comprovado nos últimos 24 meses

* Compreende a força de trabalho que se destina ao transporte de pacientes da ambulância até o de atendimento, através de maca, assegurando-lhes segurança no atendimento emergencial de rua;
* Providenciar, em caso de necessidade, a utilização de macas, cadeira de rodas, para agilizar a remoção de pacientes transportados;

* Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, especialmente quanto ao funcionamento dos sistemas elétricos, internos do veículo, tais como lâmpadas, sinaleiras, iluminação especial de atendimento, faróis, indicadores de direção, sirenes, luzes de emergência, dentro outros;
* Promover e manter a limpeza interna da ambulância, inclusive observando a carga de tubos de oxigênio, roldanas, presilhas, atracadores de macas e ou outros acessórios para transporte adequado de pacientes;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ACUPUNTURISTA - MTC
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Acupuntura, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes;
* Realizar o diagnóstico clínico acupunturista, após os exames complementares solicitados, recomendando, prescrevendo, se necessário, ações, intervenções terapêuticas;

* Aplicar e dominar as teorias chinesas de terapia, as zonas neuro reativas e neuro terápicas, sua localização, as funções tradicionais e clínicas;
* Aplicar e dominar a etiologia em MTC: teoria dos fatores patogênicos e mecanismos das doenças, semiologia em MTC, os quatros exames ou métodos diagnósticos, diferenciação de síndromes e padrões referenciais de acordo com os princípios Qi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu;

* Aplicar tratamentos de MTC, técnicas de identificação, seleção e aplicação de procedimentos, intervenção nas zonas neuro reativas de acupuntura e

no tratamento das nosologias mais prevalentes no ambiente;
* Identificar os mecanismos de ação na acupuntura, especialmente a acupuntura de pontos de gatilho, segmentares, analgesia por eletroacupuntura, dentre outros;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ANESTESISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes internados nas Unidades de Saúde, nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento, verificando exames e as condições gerais dos pacientes no pré-operatório, atuando e responsabilizando-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante as intervenções cirúrgicas e no pós-operatório;
* Monitorar as condições gerais do paciente durante o ato cirúrgico, adotando, caso necessário, conduta anestésica pertinente;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO AUDITOR
Escolaridade: Ensino Superior e Curso complementar em Administração Hospitalar Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento integral à saúde, auditando procedimentos e condutas de atendimento médico à população no Município;
* Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a presteza, quantidade, os custos e gastos da atenção à saúde;

* Avaliar objetiva e criticamente os elementos componentes dos processos de atendimento da Secretaria de Saúde, dos serviços, sistemas ou procedimentos integrantes dos programas de auditoria, visando à recomendação de melhorias de padrões, de procedimentos ou condutas, em função da detecção de desvios observados nas auditorias realizadas;
* Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços do Sistema Único de Saúde e para a satisfação dos usuários;

* Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais, Prontuário Médico ou de Ética Médica ou de caráter financeiro, administrativo, orçamentário ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Cardiológica, abrangendo todos os aspectos do sistema cardiovascular;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica cardiológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica cardiológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais, Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CARDIOVASCULAR
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Cardiovascular, abrangendo todos os aspectos do sistema cardiovascular;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica cardiovascular, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados a os pacientes da clínica cardiovascular;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais, Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes com indicação cirúrgica, em urgências ou emergências ou em cirurgias eletivas, prestando atendimento cirúrgico recomendado, respondendo por todas as etapas do processo operatório, inclusive na recuperação dos pacientes no pós-operatório;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes pediátricos, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes pediátricos com indicação cirúrgica, em urgências ou emergências ou em cirurgias eletivas, identificando, avaliando, realizando o tratamento cirúrgico recomendado, respondendo inclusive pela recuperação do paciente no pós-operatório;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das

ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município para o diagnóstico cirúrgico, prestando atendimento a pacientes queimados, pacientes apresentando quadro de traumas severos, cirurgia oncológica e dermatológica, cirurgia de reconstrução facial e corporal, atender, prestar auxílio em cirurgias de emergência;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados, verificando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados;
* Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
* Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

* Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
* Empenhar em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

* Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
* Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

* Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
* Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

* Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização no processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família -

ESF;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Dermatológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da pele e de seus anexos: unha, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas, envolvendo a clínica e a cirurgia dermatológica, a micologia, a cosmiatria atendo-se além da prevenção o tratamento da pele e a conservação e integridade desse órgão;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica dermatológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica dermatológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos servidores da Municipalidade, realizando exames e atendimento médico na área da medicina ocupacional, implementando ações para a promoção da saúde ocupacional em todos os ambientes profissionais da Prefeitura;
* Realizar exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódico e demissionais dos servidores, em especial àqueles expostos a maiores riscos de

acidentes de trabalho;

* Implementar medidas de segurança e proteção aos trabalhadores promovendo campanhas, de saúde e de controle de vetores e zoonoses;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, examinando, interpretando exames complementares realizados, recomendando as medidas terapêuticas pertinentes, inclusive de afastamento do servidor para atendimento a tratamento médico especializado;

* Realizar, acompanhar, informar, instruir os procedimentos para a readaptação funcional de servidores municipais indicando as mudanças de atividades indicadas;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Endocrinológica, abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia - crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperproclactinêmicas. Diabete insipidus. Testes da função hiposária - Tireóide: fisiologia tireoidiana - hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus dos tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasias adrenal congênita. Tumores: endocrinologia feminina, da gestação e masculina, dentre outros.

* Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica endocrinológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica endocrinológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Endocrinológica, abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia - crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperproclactinêmicas, Diabete insipidus, Testes de da função hiposária - Tireóide: fisiologia tireoidiana - hiper e hipotireoidismo, Bócio, Neoplasias tireoidianas, Paratireóides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio, Hipo e Hiperparatireoidismo, Doenças osteometabólicas, Pâncreas: diabetes mellitus dos tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose, Hiperplasias adrenal congênita, Tumores;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica endocrinológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica endocrinológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: MÉDICO FISIATRA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Fisiatria, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes, associando especialidades médicas multidisciplinares para a reabilitação funcional e psicológica dos pacientes;
* Acompanhar, ajustar os programas de fisiatria recomendados, seja na incapacidade motora de várias origens, incluindo as lesões com origem em Acidente Vascular Cerebral ou por traumas de magnitude suficiente para causar incapacidade momentânea ou permanente nos pacientes, buscando oferecer uma melhora na qualidade de vida dos pacientes;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica fisiátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica de Fisiatria;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO GASTROENTEOROLOGISTA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Gastroentereológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da fisiologia, sintomas e tratamento das doenças do aparelho gastrintestinal;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Gastroentereológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Gastroentereológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO GASTROENTEOROLOGISTA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Gastroentereológica Infantil, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica do aparelho digestivo em pacientes infantis;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Gastroentereológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO GERIATRA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Geriátrica, abrangendo a fisiologia, a identificação, avaliação e tratamento das doenças do idoso;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Geriátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Geriátrica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando a

* os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico às pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo a Colposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia;
* Realizar visitas médicas as pacientes internadas na clínica ginecológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados as pacientes da clínica ginecológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando as pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico as pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde da mulher;
* Realizar atenção à saúde da usuária, buscando-se o diagnóstico e orientando a paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade; prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade;

* Realizar procedimentos especializados da área, tais como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de cólo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do cólo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros;
* Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência, prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: DST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de cólo uterino e mama;

* Realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco; assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias; realizar atividades de matriciamento;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares

realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados as pacientes da clínica ginecológica;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando as pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, laboratórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Hemoterapia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes;
* Realizar a análise e interpretação de hemogramas completos e mielogramas;

* Realizar o estudo, a interpretação e diagnose de anemias hemolíticas, anemias microangiopáticas, hemoglobinopáticas, mielodisplásicas, aplásticas, de insuficiência renal crônica e metahemoglobinemias;
* Avaliação e diagnose das Leucocitoses e leucopenias, linfocitoses e linfopenias;

* Realizar a diagnose e tratamento das leucemias agudas e crônicas, incluindo a leucemia mieloide crônica;
* Identificar e tratar dos eventos adversos à transfusão de sangue, acompanhando, assistindo a programas de coleta de sangue nas unidades especializadas do Município;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das

ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO HEPATOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Hepatológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da fisiologia, sintomas e tratamento das doenças no fígado, pâncreas, reto, cólon, estômago, intestino delgado, vesícula biliar e ductos biliares;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Hepatológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Hepatológica;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO HOMEOPATA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Homeopatia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes;

* Realizar o diagnóstico clínico homeopático, após os exames complementares solicitados, recomendando, prescrevendo, se necessário, medicamentos homeopáticos;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes sob seus cuidados médicos;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Infecciosa e Parasitária causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica infecciosa, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica infecciosa;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO LEGISTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar os exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal ou morte, violenta ou não, que necessitem de avaliação médico-pericial, realizando todos os procedimentos necessários, envolvendo todos os exames pertinentes à sua área de especialidade para, caso necessário, substanciar a instrução processual nos termos constitucionais e legais;
* Realizar perícias, exames envolvendo a tanatologia, traumatologia, sexologia, patologia cadavérica, dentre outros;

* Coletar e acondicionar de forma a permitir a perfeita preservação dos materiais cadavéricos necropsiados como vísceras, sangue, secreções vaginais e ureterais dentre outros, solicitando caso necessário, exames complementares que julgar procedentes;
* Elaborar pareceres na sua área de atuação, examinando, interpretando exames realizados no material cadavérico recolhido ou proveniente de exames complementares realizados;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de
Mastologia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes;

* Acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma "in situ" de mama, estadiamento do câncer de mama, fatores prognósticos de câncer mamário,

cirurgia do câncer de mama e a reconstrução mamária, adequação e acompanhamento do tratamento quimioterápico do câncer de mama;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica mastológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica mastológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, incluindo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Nefrológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Nefrológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom

funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas pediátricas envolvendo as afecções do sistema urinário infantil, incluindo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Nefrológica infantil anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Nefrológica infantil;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes, responsáveis por pacientes pediátricos a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de

Saúde do Município nos aspectos cirúrgicos das doenças neurológicas, das doenças sistêmicas neurológicas e ainda a neurologia do trauma e urgências neurológicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Neurológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Neurológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e/ou em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do
Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças neurológicas as afecções anatômicas e fisiológicas do sistema nervoso central e periférico, além das afecções envolvendo demência e distúrbios corticais, do movimento, doenças cérebro-vascular, manifestações neurológicas das doenças sistêmicas e ainda a neurologia do trauma e urgências neurológicas;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Neurológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Neurológica;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e/ou em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças neurológicas as afecções anatômicas e fisiológicas do sistema nervoso central e periférico, manifestações neurológicas das doenças sistêmicas e ainda a neurologia do trauma e urgências neurológicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Neurológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Neurológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista

Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Oftalmológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Oftalmológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Ortopédica e Traumatológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças de ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas ou adquiridas em função de postura, idade ou traumas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica ortopédica e traumatológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica ortopédica e traumatológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Otorrinolaringológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da fisiologia, sintomas e tratamento das doenças do aparelho auditivo, garganta e fossas nasais;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Otorrinolaringológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Otorrinolaringológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista

Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos laboratórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município na realização de diagnósticos por meio de estudos e avaliações e exames laboratoriais em células e tecidos, exames microbiológicos de urina, fezes, escarro, secreções, líquido cefalorraquidiano, hemocultura e de microbiologia de infecção hospitalar, marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citosinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA, dentre outros exames para determinação patológica;
* Proceder à notificação de doenças de caráter compulsório, realizar autópsias, respectiva avaliação e emissão de laudo conclusivo, emissão de atestados de óbito, atenção e correta aplicação das normas de vigilância sanitária e acreditação laboratorial;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica patológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município às crianças e adolescentes nos aspectos curativos e preventivos;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da clínica pediátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares

realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da clínica pediátrica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município aos pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se como Médico Plantonista Clínico integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços tais como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres, dentre outros;
* Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requerem maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas;

* Integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo, recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência;
* Promover, atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município, seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - ORTOPEDISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município aos pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se como Médico Plantonista Ortopedista integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços tais como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres dentre outros;

* Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requerem maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas;
* Em situação de impedimentos e férias, os médicos plantonistas ortopedistas somente poderão ser substituídos por membros da própria equipe já cadastrados e integrados ao serviço;

* Integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo, recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência;
* Promover, atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município aos pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se como Médico Plantonista Pediatra integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços, tais como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres, dentre outros;
* Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requerem maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas;

* Em situação de impedimentos e férias, os médicos plantonistas pediatras somente poderão ser substituídos por membros da própria equipe já cadastrados e integrados ao serviço;
* Integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo, recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência;

* Promover, atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, s eja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - ULTRASSONOGRAFISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município aos pacientes em demanda espontânea.
* Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requerem maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas;

* Integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo, recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência;
* Promover, atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Pneumológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Pneumológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Pneumológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes do serviço pediátrico nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Pneumológica Infantil, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Pneumológica Infantil, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das crianças, incluindo pacientes prematuros com distúrbios respiratórios e ou outras afecções características;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Pneumológica Infantil;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças proctológicas, envolvendo afecções do intestino grosso, reto e ânus, incluindo os tumores do intestino, as doenças inflamatórias intestinais - Crohn, retocolite ulcerativa - a diverticulite, as doenças do ânus - hemorróidas, a fissura anal e fístula anal, incluindo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Proctológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Proctológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - ADULTO
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e/ou em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Psiquiátrica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento de alterações do comportamento e modos psíquicos de adoecer ou pela perda involuntária da faculdade normativa;

* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Psiquiátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Psiquiátrica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - INFANTIL
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Realizar atendimento de crianças e adolescentes, prestando atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e/ou em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Psiquiátrica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento de alterações do comportamento e modos psíquicos de adoecer ou pela perda involuntária da faculdade normativa;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Psiquiátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Psiquiátrica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das s uas funções profissionais para o bom

funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município atuando na leitura e interpretação de imagens radiológicas, por tomografia computadorizada, por ressonância magnética para o diagnóstico de doenças de órgãos e estruturas;
* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;

* Emitir laudo de exames complementares solicitados;
* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;

* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças reumatológicas, envolvendo ossos, colágeno, articulações e afecções como a osteoporose, fibromialgias, febres reumáticas, tendinites e bursites, incluindo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Reumatológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições,

informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Reumatológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos em relação à ultrassonografia Obstétrica e ginecológica e em outras nas áreas de atuação;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas;

* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
* Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

* Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
* Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

* Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
* Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de Pronto Atendimento ou em outras Unidades de Saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde do homem, compreendendo as doenças do aparelho urinário e as doenças do aparelho genital masculino, envolvendo intervenções cirúrgicas;
* Realizar visitas médicas aos pacientes internados da Clínica Urológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes;

* Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados;
* Emitir laudo de exames complementares solicitados aos pacientes da Clínica Urológica;

* Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais, sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando aos pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, executar, controlar e avaliar a eficácia das atividades profiláticas de diagnóstico, tratamento e orientação para os proprietários de animais, promovendo campanhas e/ou programas de controle de reprodução, nutrição, vacinação e higiene sanitária em animais;
* Liderar, formular os parâmetros de controle das campanhas de vacinação animal no Município, mobilizando os órgãos da administração municipal, todas as unidades envolvidas na operação, disponibilizando recursos físicos e humanos para a maior abrangência e eficácia no controle das zoonoses;

* Realizar exames clínicos e diagnósticos de patologias em animais fazendo uso de coleta de material para análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, emitindo o laudo conclusivo;
* Efetuar o controle epidemiológico dos animais e de zoonoses no âmbito do Município, informando, divulgando quando entender conveniente, casos que permitam, potencialmente, o risco de epidemias;

* Propor, executar, atuar no sacrifício de animais, realizando quando entender conveniente, necropsia e exames laboratoriais decorrentes para a emissão de laudos conclusivos que permita o diagnóstico;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - ESPECIALISTA EM CIRURGIA EM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
Escolaridade: Ensino Superior e Título de Especialista
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, controlar e executar as atividades de atendimento clínico para diagnóstico e tratamento de animais, bem como realizar procedimentos cirúrgicos em animais de pequeno porte;
* Atuar na orientação para os proprietários de animais, promovendo campanhas e/ou programas de controle de reprodução, nutrição, vacinação e higiene sanitária em animais;

* Liderar, formular os parâmetros de controle das campanhas de vacinação animal no Município, mobilizando os órgãos da administração municipal, todas as unidades envolvidas na operação, disponibilizando recursos físicos e humanos para a maior abrangência e eficácia no controle das zoonoses;
* Realizar exames clínicos e diagnósticos de patologias em animais fazendo uso de coleta de material para análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, emitindo o laudo conclusivo;

* Efetuar o controle epidemiológico dos animais e de zoonoses no âmbito do Município, informando, divulgando quando entender conveniente, casos

que permitam, potencialmente, o risco de epidemias;
* Propor, executar, atuar no sacrifício de animais, realizando quando entender conveniente, necropsia e exames laboratoriais decorrentes para a emissão de laudos conclusivos que permita o diagnóstico;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Auxiliar o Oficial de Manutenção Predial em diversos serviços de conservação em edifícios de uso público, relacionados a encanamentos, pinturas, eletricidade civil, instalação de redes de água, vasos e louças sanitárias, peças de cozinha, torneiras, caixas d`água, distribuição e instalação de redes elétricas, pontos de luz, chaves, interruptores;
* Auxiliar no preparo de argamassa e na sua utilização em obras de conservação em edifícios de uso público;

* Retirar pisos e efetuar o preparo do solo para edificações e reformas;
* Retirar entulhos, limpar e capinar os locais em que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada;

* Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta;
* Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais a serem utilizados em serviços de conservação, como cal, cimento, areia, tijolos e outros;

* Efetuar a limpeza e a conservação das áreas verdes existentes em edifícios públicos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO - TAPECEIRO
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar serviços de confecção, reparo e manutenção em móveis estofamentos, assentos de veículos cortinas e outros artefatos de tapeçaria em tecido, plástico, couro dentre outros;
* Determinar as características e especificações dos materiais a serem aplicados nas peças a serem reparadas como: espessura de espumas ou outros enchimentos, largura, resistência dentre outros;

* Confeccionar, reaproveitar armações para reparo e montagem de móveis, estofados, assentos em veículos dentre outros;
* Confeccionar moldes, definir a fixação e a correta armação e enchimento a ser aplicado nas peças danificadas observando as características

estéticas da peça original;

* Confeccionar, consertar e substituir cortinas e outros artefatos de tapeçaria utilizados no mobiliário da Municipalidade;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR
Escolaridade: Ensino Médio

* Monitorar grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando quanto à higiene, educação e alimentação, visando desenvolver os níveis cognitivos, afetivos e sensório motor;
* Acompanhar e participar dos serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias;

* Participar na elaboração e execução das atividades de recreação e lazer da educação infantil;
* Participar na recepção das crianças na entrada e saída, organização do acesso das crianças na unidade escolar e organização do material didático e de recreação;

* Acompanhar, cuidar e orientar na hora do banho, no vestir, calçar, pentear, escovar os dentes e organizar seus pertences;
* Acompanhar brincadeiras, controlar horários de repouso, orientar a higiene e cuidados com a alimentação;

* Acompanhar nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza no local, observando os horários determinados;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR CULTURAL
Escolaridade: Curso Técnico em Lazer ou Curso Técnico em Agenciamento de Viagem

* Prestar atendimento, recepcionar, acompanhar, apoiar os visitantes, turistas, na visita aos monumentos históricos e culturais do Município, explicando as características, a importância e relevância histórico-cultural dos prédios, monumentos e logradouros públicos do Município;
* Estimular, incentivar, promover, executar atividades culturais nas áreas de Música, Educação Artística, Pintura e Desenho, Dança, Teatro e ou outras tarefas necessárias ao desempenho eficiente para o estímulo, divulgação e desenvolvimento cultural do Município;

* Participar, sugerir a realização de eventos nas instalações culturais do Município, incentivando programas, atividades de recreação e entretenimento e aprendizado cultural;
* Desenvolver atividades relacionadas à divulgação de atividades culturais, espetáculos de dança, música, exposições, eventos culturais em escolas,

centros de lazer, centros culturais, em igrejas e ou outras comunidades;

* Sugerir, participar da elaboração do calendário específico dos eventos culturais do Município privilegiando as atividades de entretenimento, aproximação e educação cultural;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR DE ATIVIDADES ARTESANAIS
Escolaridade: Curso Técnico em Artesanato

* Promover e incentivar aprendizados, bem como estimular a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes de práticas artesanais, oferecendo às crianças, adolescentes, adultos e aos idosos a prática, instrutoria e acompanhamento em oficinas de desenho, modelagem em argila, pintura, gravura, bordados, cestaria, madeira, bem como a promoção de outras habilidades manuais;
* Estimular a criatividade por meio de atividades artesanais, entrelaçando o artístico e o pedagógico enfatizando o uso de materiais recicláveis;

* Sugerir, mobilizar, articular-se para promover exposições de trabalhos artesanais produzidos, em locais públicos de fácil acesso;
* Manter-se informado sobre os conteúdos e programas desenvolvidos nos vários centros e oficinas da rede, interagindo com outros monitores para a realização de ações de conjuntas de desenvolvimento, complementares e profissionalizantes;

* Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades;
* Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, formulando conteúdos adaptados as faixas etárias, aos interesses e características dos grupos de participantes;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Escolaridade: Curso Técnico em Meio Ambiente

* Promover e incentivar aprendizados, bem como estimular a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes na observação, preservação e proteção ambiental, oferecendo as crianças, adolescentes e adultos a prática, a instrutoria e vivências de conservação do meio-ambiente;
* Formular programas, elaborar conteúdos de educação ambiental, ministrando os programas nas diversas instalações e atividades de educação e instrutoria da Prefeitura, estimulando os participantes a envolverem-se, a incorporar atitudes conscientes de preservação ambiental;

* Sugerir, mobilizar, articular-se para facilitar aos participantes dos programas de aprendizado ambiental, vivências, exposição a ambientes com manejo de preservação corretamente instalados;
* Manter-se informado sobre os conteúdos e programas desenvolvidos nos vários centros e oficinas da rede, interagindo com outros monitores para a realização de ações conjuntas de desenvolvimento;

* Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades;
* Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, formulando conteúdos adaptados as faixas etárias, aos interesses e características dos grupos de participantes;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Ensino Superior

* Monitorar as atividades realizadas pelas crianças, incentivando atividades de diferentes formas de linguagem (corporal, plástica e oral) por meio de jogos e brincadeiras, priorizando a autoestima das crianças, ampliando gradativamente as possibilidades de comunicação;
* Providenciar atendimento imediato a acidentes comunicando ao diretor/coordenador da unidade escolar;

* Zelar pela integridade física, mental e emocional da criança;
* Orientando-as a se vestir, calçar, se pentear, escovar os dentes e organizar seus pertences;

* Planejar diariamente o semanário de atividades, promovendo atividades ligadas à promoção das habilidades físicas, cognitivas, afetivas e motoras da criança;
* Manter-se devidamente articulado com a família da criança e a comunidade escolar, promovendo a integração de ambos;

* Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõe o ambiente escolar, como o propósito de viabilizar as ações pedagógicas;
* Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da unidade escolar;

* Manter rigorosamente atualizado o caderno de registro diário das atividades realizadas, seguindo as orientações propostas pela Secretaria Municipal de Educação
* Participar junto ao professor da sala de aula na divulgação dos trabalhos realizados pelas crianças;

* Controlar a frequência e o material individual de cada criança;
* Organizar o acesso das crianças à sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar;

* Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na escola, observando, constantemente seu estado de saúde, comportamento e outros característicos;
* Ministrar, quando necessário e de acordo com prescrição médica, remédios, além de auxiliar no tratamento;

* Realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranquilo, afetivo e seguro;
* Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social;

* Realizar atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
* Acompanhar as crianças nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza no local, observando os horários determinados;

* Colaborar na realização de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pelos centros educacionais;
* Participação de reuniões periódicas para obter orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Atuar na monitoria do programa de inclusão digital `Acessa SP`;
* Desenvolver nos alunos habilidades cognitivas nos níveis de conhecimento, compreensão e aplicação, bem como de hábitos e atitudes adequados;

* Garantir que os alunos realizem ensaios e experimentações superando dificuldades e desenvolvendo habilidades para resolução de problemas;

* Usar a metodologia adotada para o desenvolvimento da capacidade de compreensão da confecção de peças e ensaios, da avaliação da qualidade das tarefas realizadas, da seleção adequada dos equipamentos e condições dos equipamentos utilizados;

* Interagir com conhecimentos de outras áreas;
* Fornecer dados para a elaboração de relatórios de interesse geral em relação à sua unidade ou área de atuação;

* Zelar pela conservação e cuidar da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, maquinários, mobiliários e demais patrimônios que estiverem sob sua responsabilidade;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MONITOR DE RECEPÇÃO E RECREAÇÃO
Escolaridade: Curso Técnico em Guia de Turismo

* Prestar atendimento, recepcionar, acompanhar, apoiar os visitantes, turistas nos Parques Turísticos e Instalações Turísticas do Município, oferecendo roteiros, itinerários turísticos e seus atrativos, apresentando as características, os valores histórico-culturais ou ambientais do local;
* Estimular, incentivar, promover nos parques e instalações turísticas do Município, a prática de jogos, brincadeiras, nos vários ambientes dos parques, buscando proporcionar entretenimento, diversão e educação ambiental;

* Participar, sugerir a realização de eventos nas instalações turísticas do Município, incentivando programas, atividades de recreação e entretenimento;
* Sugerir, participar da elaboração do calendário específico dos eventos nos Parques Turísticos Municipais privilegiando as atividades de recreação, aproximação e educação ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MOTORISTA
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: CNH categoria "D"

* Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento;
* Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida;

* Dirigir o veículo observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço;
* Transportar documentos e servidores em geral da Secretaria Municipal quando autorizado por autoridade competente;

* Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos;
* Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: CNH categoria "D" e Curso de Transporte de Emergência credenciado pelo DETRAN e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar

* Dirigir ambulância obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo normas e procedimentos de direção defensiva, transportando pacientes para locais previamente designados;
* Dirigir ambulância respeitando as normas e condutas básicas de transporte de pacientes ou atendimento de socorro em situações emergências, atendendo sempre aos princípios do transporte responsável e seguro;

* Providenciar, em caso de necessidade, a utilização de macas, cadeira de rodas, para agilizar a remoção de pacientes transportados;
* Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes;

* Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, especialmente quanto ao funcionamento dos sistemas elétricos, internos e externos do veículo, como

L - âmpadas, sinaleiras, iluminação especial de atendimento, faróis, indicadores de direção, sirenes, luzes de emergência, dentre outros;

* Promover e manter a limpeza interna e externa da ambulância, inclusive observando a carga de tubos de oxigênio, roldanas, presilhas e atracadores de macas e ou outros acessórios para o transporte adequado de pacientes;
* Auxiliar na radiocomunicação e telefonia, apoio como maqueiro, sempre quando solicitado;

* Compreender a força de trabalho que se destina ao transporte de pacientes da ambulância até o atendimento, através de maca, cadeira e outros, provendo a segurança do paciente transportado e quando atendimento de rua;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: CNH categoria "E"

* Dirigir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados no transporte de passageiros e cargas obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro seguindo normas e procedimentos da direção defensiva;
* Vistoriar os veículos diariamente antes e após sua utilização, verificando as condições de trafegabilidade, quanto ao estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis e demais itens de segurança e funcionamento do veículo;

* Providenciar, requisitar a manutenção do veículo quando verificada alguma irregularidade;
* Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, buscando evitar danos à carga e acidentes;

* Observar e seguir os períodos de revisão e manutenção preventiva recomendados preventivamente e desta forma assegurar o pleno funcionamento do veículo;
* Promover a limpeza interna e externa do veículo;

* Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem, as viagens realizadas, origem e destino, objetos, materiais equipamentos transportados, itinerários percorridos, dentre outros, recolhendo o veículo em local previamente determinado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: MOTORISTA ESCOLAR
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: CNH categoria "D" e Curso de Transporte Escolar credenciado pelo DETRAN

* Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e cargas, bem com responsabilizar-se pela conservação dos mesmos;
* Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito;

* Recolher e transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos; verificar diariamente as condições do veículo;
* Fazer o transporte das crianças, conforme itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, fazendo uso do cinto de segurança, observando a sinalizando e zelando pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

* Além das atividades acima cabe ao Motorista Escolar, responsabilizar-se em desenvolver as atividades que se segue abaixo, na medida da necessidade e do atendimento à especificidade da Secretaria Municipal de Educação;
* Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

* Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do caráter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
* Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos;

* Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
* Transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

* Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes demais veículos;
* Realizar reparos de emergência;

* Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamento, para evitar acidentes e danos na carga;
* Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições;

* Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização;
* Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagem realizada, objeto ou pessoa transportadas, itinerários percorridos, além das outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;

* Recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-os corretamente estacionado e fechado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: MUSEÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins;
* Executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;

* Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico;
* Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;

* Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
* Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;

* Definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
* Informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;

* Prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;
* Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;

* Orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico;
* Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato
CARGO: NUTRICIONISTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Atuar nos programas de nutrição, oferecendo cardápios, dietas, especialmente formuladas para atender as necessidades nutricionais de cada uma das populações atendidas;
* Planejar e montar cardápios, especialmente para crianças, adolescentes, de forma gradual, contendo produtos naturais, mais nutritivos e econômicos, oferecendo para a população em especial refeições mais balanceadas e saudáveis;

* Programar e desenvolver o treinamento do pessoal, auxiliar de nutrição, realizando entrevistas, reuniões da equipe, incentivando os servidores ao desenvolvimento profissional, a necessidade de aprimoramento constante, reforçando a necessidade de higiene, limpeza e organização do ambiente de trabalho, sempre visando à racionalização e melhoria do padrão técnico dos serviços;
* Elaborar mapa dietéticos, verificando nos prontuários dos pacientes a prescrição das dietas, dados pessoais e resultados de exames para estabelecer em conjunto com o médico assistente o tipo de dieta a distribuição do horário mais adequado para cada paciente;

* Atender e executar as necessidades e especificidades da área na qual estiver lotado e desenvolver ações educativas dos diversos programas nas

Unidade de Saúde;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - CLÍNICO GERAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de odontologia, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos, realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal, assegurando a integralidade do tratamento;
* Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica;

* Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na odontologia;
* Realizar procedimentos cirúrgicos, na sua área de atuação, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar quadro pré e pós operatório e revisões necessárias;

* Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
* Supervisionar os trabalhos realizados pelo Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) definindo competências e responsabilidades;

* Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados á sua área de atuação;
* Atuar em equipe multidisciplinar;

* Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde do TSB e do ASB, e da equipe de saúde, supervisionar estagiários e residentes;
* Participar de reuniões técnicas;

* Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
* Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

* Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
* Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, incluindo:

* Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante;
* Remoção de dente retido, incluso ou impactado;

* Remoção de foco residual;
* Remoção de sutura; alveolotomia / alveolectomia por arcada;

* Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental;
* Apicectomia com ou sem obturação retrógada;

* Curetagem periapical;
* Tratamento emergencial para redução de fratura alvéolo-dentária;

* Redução cruenta da fratura alvéolo-dentária (redução aberta);
* Redução incruenta de fratura alvéolo-dentária (redução fechada);

* Contenção (splintagem);
* Ulotomia / ulectomia;

* Tratamento cirúrgico de fístula oro nasal ou oro sinusal;
* Tratamento cirúrgico de fístula intra ou extra oral;

* Aprofundamento de vestíbulo por sextante;
* Cirurgia com finalidade ortodôntica para tracionamento;

* Correção de bridas musculares;
* Correção de irregularidades do rebordo alveolar;

* Correção de tuberosidade;
* Enxerto ósseo de área doadora intrabucal;

* Excisão de cálculo de glândula salivar;
* Excisão de fenômenos de retenção salivar ou rânula;

* Excisão de glândula sub-maxilar, sub-mandibular ou sub-lingual;
* Glossografia;

* Marsupialização de lesões, cistos e pseudocistos;
* Reconstrução de sulco gengivo-labial;

* Reconstrução parcial do lábio traumatizado;
* Redução incruenta de luxação de ATM;

* Reimplante e transplante dental por elemento;
* Remoção de cisto;

* Remoção de corpo estranho da região BMF;
* Remoção de tórus e exostoses;

* Selamento de fístula cutânea odontogênica;
* Sinusotomia maxilar unilateral;

* Tunelização, odontosecção, radilectomia;
* Cirurgia de dente incluso em pacientes com anomalias crânios faciais;

* Enxerto gengival;
* Gengivectomia por sextante;

* Gengivoplastia por sextante;
* Tratamento clínico das nevralgias faciais;

* Realizar outros procedimentos em clínica geral odontológica;
* Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;

* Participar de capacitações e treinamento sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
* Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

* Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
* Participar de Junta Médica, quando convocado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
* Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

* Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, tratamento endodôntico utilizando técnicas de instrumentação manuais ou rotatórios, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
* Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção e agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;

* Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;

* Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

* Desenvolver a prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares;
* Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;

* Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos;
* Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;

* Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;
* Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

* Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
* Participar de Junta Médica, quando convocado;

* Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
* Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

* Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
* Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção e agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;

* Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;

* Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde;

* Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
* Atender pacientes com necessidades especiais nos serviços de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;

* Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
* Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;

* Realizar e analisar radiografias dentárias;
* Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;

* Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
* Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos;

* Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;
* Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral;

* Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;
* Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;

* Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos;
* Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas

correlatas com o paciente;

* Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático;
* Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas;

* Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica;
* Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência;

* Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
* Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;

* Participar de capacitações e treinamento sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
* Participar de Junta Médica, quando convocado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Realizar diagnóstico, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis;
* Atuar na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os outros profissionais da área da saúde;

* Orientar e motivar pais e/ou responsável, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal do bebê, das crianças e dos adolescentes;
* Ajudar o bebê, a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade;

* Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais;
* Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção;

* Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal do bebê, da criança e do adolescente;
* Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou odontopediatria;

* Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
* Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

* Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
* Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção e agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;

* Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;
* Realizar estudo e avaliação dos tecidos de suporte e circulares dos dentes e seus substitutos;

* Atuar no diagnóstico, tratamento e prevenção das alterações periodontais e manifestações de doenças sistêmicas que acometam o periodonto;
* Realizar tratamento para controle da saúde periodontal;

* Realizar cirurgias para manter ou reestabelecer a saúde do periodonto;
* Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

* Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
* Participar de capacitações e treinamento sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;

* Participar de Junta Médica, quando convocado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ODONTÓLOGO - PLANTONISTA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos no Pronto Atendimento e nas diversas Unidades de Saúde do município;
* Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada;

* Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas;
* Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias;

* Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança;
* Prescrever e administrar medicamentos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar serviços de conservação e manutenção predial em edifícios e instalações da Prefeitura, relacionados à hidráulica, pinturas, eletricidade, reparos de construção civil, instalação de redes de água, vasos e louças sanitárias, peças de cozinha, torneiras, caixas d`água, distribuição e instalação de redes elétricas, pontos de luz, chaves, interruptores dentre outros;
* Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, dentre outros;

* Executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas, realizando serviços gerais de pintura;
* Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas;

* Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: Curso de Manutenção de Automóvel

* Inspecionar veículos de passageiros e/ou carga, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas de anormalidade de funcionamento;
* Executar serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos leves;

* Executar serviços auxiliares de manutenção preventiva e corretiva de veículos, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificações convenientes;
* Ajustar a calibragem dos pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações definidas para o veículo;

* Substituir pneus avariados ou desgastados desmontando a roda do veículo, aplicando, utilizando-se das ferramentas adequadas;
* Reparar os diversos tipos de câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir - lhes as condições de uso;

* Lubrificar peças de motores, tais como: dínamo, distribuidor, alternador, elementos móveis da suspensão do veículo, sistema de freio e de direção, dentre outros, aplicando o óleo com as especificações recomendadas, a fim de manter as condições adequadas de trafegabilidade dos veículos;
* Verificar o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de câmbio, diferencial, óleo hidráulico e demais reservatórios de óleo, para efetuar a troca ou apenas completar o nível de óleo recomendado;

* Limpar com jatos de água ou com auxílio de ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor;
* Lavar as carrocerias e motores de veículos, aplicando produtos de limpeza específicos para cada parte do veículo, cuidando para preservar os sistemas elétricos e eletrônicos de eventuais danos provocados por jatos de água mal regulados;

* Substituir peças em veículos automotores, com montagem e desmontagem e colocação de peças;
* Realizar avaliação de peças e elementos elétricos dos veículos como: fusíveis, alternadores, motores de partida, aferição de carga de baterias dentre

outros;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: Curso de Manutenção Mecânica

* Efetuar inspeção de rotina para o diagnóstico e estado de conservação e funcionamento de equipamentos mecânicos em todas as unidades organizacionais da Prefeitura;
* Executar serviços de manutenção mecânica, corretivos e preventivos em máquinas, equipamentos, acessórios, componentes hidráulicos pneumáticos, inclusive os das áreas médica, odontológica e hospitalar;

* Confeccionar conjuntos mecânicos, peças e componentes nas oficinas da Prefeitura, seguindo desenhos, normas técnicas e especificações pré-definidas, assegurando seu adequado ajuste e funcionamento;
* Executar a manutenção de motores elétricos, moto bombas dentre outros, efetuando a troca de selos mecânicos, cintas, rolamentos e buchas;

* Executar a lubrificação, regulagem, calibragem de equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando-se de instrumentos apropriados;
* Traçar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para a confecção de rasgos de chavetas em polias ou outras peças, utilizando-se de tornos, plainas, furadeiras pneumáticas entre outros;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE BRITADEIRA
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar atividades, operações destinadas a britagem e formatação de pedras, operando máquinas e equipamentos rotativos, de britagem a martelo e/ou por outro processo, além de máquinas de perfuração e formatação;
* Operar máquinas de formatação com a intenção de produzir pedras irregulares, paralelepípedos, pedras para mosaicos, pedras para calçamentos e pisos dentre outros;

* Instalar e operar máquinas de perfuração por broca, máquinas de britagem e formatação, zelando pela conservação e correta operação dos

equipamentos, realizando pequenos reparos em máquinas observando a correta manutenção, conservação e lubrificação dos implementos e equipamentos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE CALL CENTER
Escolaridade: Ensino Médio

* Receber chamadas e assistir os contribuintes, munícipes em seus problemas específicos com as operações e serviços prestados pela Prefeitura;
* Realizar chamadas telefônicas dirigidas aos munícipes, contribuintes, buscando criar interesse, através de textos especificamente elaborados, para atender a solicitações da Prefeitura quanto ao pagamento de impostos, taxas ou contribuições, participação, atendimento a campanhas ou a adesão a programas instituídos pela Prefeitura e ou outros de interesse da Municipalidade;

* Prover o atendimento aos contribuintes, munícipes com um alto nível de cortesia e urbanidade, dando ao contato realizado um alto nível de personalização;
* Atualizar banco de dados ou cadastros ou outros documentos de localização e endereço dos munícipes e contribuintes;

* Promover, dar apoio, auxiliar na sequência ao atendimento realizado ao contribuinte ou munícipe, com tarefas administrativas como: verificar referências de crédito, enviar e receber mensagens eletrônicas, promover o preenchimento de formulários, encaminhamento de solicitações para outro setor ou Secretaria, realizando as tarefas necessárias ao completo atendimento da demanda do contribuinte ou munícipe iniciada com o contato telefônico realizado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE
Escolaridade: Ensino Fundamental
Requisito específico: CNH categoria "E" e Curso de Movimentação de Produtos Perigosos

* Executar serviços de nivelamento e reparos em ruas, estradas, terrenos, vias de acesso, valetas, sarjetas, operando em terrenos de baixa declividade, transportando carretas, movimentando terra, realizando aterros, e outros serviços, operando equipamentos de baixa potência, leves;

* Operar com máquinas e equipamentos agrícolas de baixa potência, leves, na compactação, varredouras mecânicas, corte e apara de grama, executando operações de limpeza, aragem, discagem, drenagem, dentre outros;
* Executar serviços de conservação e limpeza operando equipamentos de baixa potência em áreas verdes, praças de esporte, parques, áreas de recreação e lazer, dentre outras integrantes da Municipalidade;

* Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
Requisito específico: CNH categoria "E" e Curso de Operador de Máquinas Pesadas

* Operar equipamentos pesados, inclusive tratores agrícolas com potência maior que 80 Cv, dotados de controle remoto e de comandos hidráulicos com eixos articulados ou fixos, providos, ou não de implementos para a realização de terraplenagem, aterros, nivelamento de terrenos ou taludes, revestimentos de estradas, desmatamentos, aberturas e desobstrução de valetas, valas, vias de acesso ou ainda na remoção e compactação de terra;
* Operar os equipamentos sob sua responsabilidade aplicando as manobras recomendadas pelo fabricante do equipamento, adotando os procedimentos operacionais recomendados;

* Inspecionar diariamente, antes do início dos trabalhos, o nível dos lubrificantes, óleo do motor, óleo hidráulico e outros, obedecendo rigorosamente às normas de operação recomendadas;
* Controlar o consumo de combustível e demais lubrificantes, observar e relatar alguma irregularidade, falha de comando ou mau funcionamento mecânico ou hidráulico, anotando, solicitando a manutenção, zelando pela conservação do equipamento;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar serviços de poda em geral - limpeza, segurança e conformação - de árvores de pequeno, médio e grande porte, bem como em arbustivas, operando motosserra, moto-podadeiras, tesouras de poda e outros equipamentos destinados à poda de árvores;
* Executar serviços de supressão total de árvores e raízes bem como o desdobramento de toras, separando, serrando, classificando por diâmetro os caules e galhos para futuro aproveitamento;

* Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE RÁDIO COMUNICAÇÃO E TELEFONIA

Escolaridade: Ensino Fundamental

* Operar o sistema de radiocomunicação e de telefonia mobilizando, acionando, exercendo o controle de movimentação operacional de uma frota de veículos envolvidos nas atividades diárias da Prefeitura ou nas situações extraordinárias, emergenciais ou de urgência;
* Manter as equipes envolvidas nos atendimentos proporcionados pela Prefeitura, seja de caráter rotineiro ou nas situações de atendimento emergencial ou de urgência, constantemente informadas sobre a localização e a situação operacional dos veículos da frota;

* Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos serviços de atendimento, inclusive sugerindo, determinando aos motoristas a melhor alternativa de acesso ao local de destino;
* Liberar os veículos, indicando, registrando os locais de atendimento, elaborando diariamente relatório dos atendimentos realizados;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de "mato", bem como o corte de arbustivas de pequeno porte utilizando-se Roçadeira Costal ou Lateral em praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, dentre outros;
* Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado;

* Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: OPERADOR DE SOM
Escolaridade: Curso de Técnico em Som ou Eletrônica ou em Processos Fonográficos

* Instalar e montar autofalantes e caixas acústicas, em locais apropriados ligando os amplificadores por intermédio de conectores preparando a sonorização de eventos promovidos pela Prefeitura;
* Instalar microfones em quantidades adequadas, ajustando posições, provendo de regulagem ambiental, assegurando a captação da voz de forma eficiente;

* Testar as instalações procedidas através de equipamentos de aferição e amplificação do som, procedendo a ajustes adequados buscando nitidez e eficiência de sonorização ambiental;
* Regular convenientemente o volume do som, atuando nos controles específicos, visando à qualidade da transmissão;

* Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos promovendo, solicitando a manutenção dos mesmos quando requerido, respondendo pela correta manutenção dos equipamentos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PEDAGOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Curso de Psicologia Infantil

* Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio pedagógicos que possam nortear as ações socioeducativas dedicadas a crianças, adolescentes, I - dosos, pessoas com necessidades especiais, consistentes com a política de assistência social definida para o Município nos diversos aparelhos de atendimento e proteção ao indivíduo, da Prefeitura;

* Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população, acompanhando e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao atendimento socioeducativo no Município;
* Orientar, assessorar os Monitores Sociais, Cuidadores, os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sócio-pedagógico dos assistidos, incentivandoos, instruindo-os a observar a postura, motivação, o interesse pelo aprendizado escolar e de convivência, demonstrando a importância do registro de informações o que, poderá facilitar no futuro a intervenção, se cabível, de algum especialista;

* Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes sob a proteção do Município, avaliando progressos, propondo medidas de correção em caso de desvios de aprendizagem;
* Integrar as equipes sócio funcionais de atendimento, participar de reuniões de avaliação e de formulação de programas sócio pedagógicos e socioeducativas da
Secretaria;

* Zelar pela confidencialidade e discrição do atendimento e intervenção, com as dificuldades do aprendizado e convívio social e mesmo escolar de crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: PROCURADOR
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar serviços de consultoria jurídica da Administração Direta, zelando pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal, pela defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da administração direta e na execução, em caráter de exclusividade, da dívida ativa de natureza tributária e não tributária de município e ou outros créditos que se avalie de direito do Município;
* Representar o Município em juízo ou fora dele independente de outorga ou procuração nas ações que este for autor, réu, assistente, oponente ou interveniente;

* Acompanhar e instruir processos, formulando defesas, recursos e outras peças de caráter jurídico que possam sustentar os processos judiciais ou extrajudiciais em que o Município seja parte ou interessado;
* Emitir pareceres em consultas formuladas pelos órgãos da Administração Direta e ou pelo Executivo Municipal, sobre matérias de natureza jurídica, envolvendo inclusive matérias previdenciárias e sindicais ou mesmo matéria que afetem, sob o ponto de vista jurídico, a administração municipal;

* Apreciar, previamente, os processos de licitação, as minutas de contrato, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Direta;
* Elaborar informações a serem prestadas pela autoridade da Administração em mandados de segurança;

* Analisar, auxiliar, assessorar a Secretário de Negócios Jurídicos na apreciação ou revisão de pareceres e ou outros atos que lhe forem submetidos;
* Estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários á formalização dos mesmos;

* Estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o município, examinado toda a documentação referente á transação.
* Efetuar a representação judicial e extrajudicial do Município e cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa ou de qualquer outra natureza;

* Prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da prefeitura;
* Presidir comissões de inquérito ou sindicância nas hipóteses legais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Licenciatura em Artes Plásticas

* Transmitir conhecimentos sobre atividades ligadas à criação, execução de obras visuais bidimensionais (desenho, gravura e fotografia) e tridimensionais (escultura e cerâmica) e digitais (impressões gráficas);
* Integrar estudos e pesquisas na elaboração e interpretação visual de ideias e emoções;

* Desenvolver atividades que explorem as técnicas de criação, execução e aproveitamento de recursos para a execução das artes plásticas;
* Ministrar aulas sobre métodos, técnicos, recursos, equipamentos e material para a produção, conservação e difusão do produto visual;

* Apoiar e desenvolver atividades ligadas a exposições e oficinas de artes plásticas;
* Elaborar relatório técnico mensal das atividades realizadas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROFESSOR DE DANÇA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Licenciatura em Dança

* Orientar técnica e artisticamente os alunos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo, ministrando aulas de dança;
* Cuidar continuamente da sua atualização profissional com base em pressupostos artístico-pedagógicos contemporâneos na área artística relativa à dança;

* Zelar pela disciplina e pelas relações interpessoais agindo com ética profissional dentro e fora da sala de aula;
* Participar de reuniões pedagógicas, avaliações internas e práticas comentadas;

* Trabalhar de forma articulada à coordenação do curso e às orientações da Secretaria;
* Executar e participar do processo de orientação, auxiliando os alunos a melhor conduzir suas dificuldades e anseios;

* Participar e acompanhar eventos fora da Secretaria, relacionados à sua área de atuação, sempre que solicitado;
* Apresentar critérios e instrumentos do processo avaliativo;

* Fornecer apoio às apresentações, seminários, workshops e suporte eventual nas atividades dos alunos;
* Elaborar relatório técnico mensal das atividades realizadas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física, recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município;
* Estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes;

* Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios;
* Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes;

* Promover o trabalho social com famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, realizando atividades esportivas, socioeducativas, oficinas, vivências de lazer e recreação, de comunicação, de cultura corporal, visando ir além da prática de atividade física no sentido de buscar dialogar e atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar com os demais profissionais atuantes nos equipamentos sociais do Município, além de oportunizar às famílias e usuários o desenvolvimento em todas as dimensões psicológicas, sociais, cognitivas e afetivas, buscando a formação de um cidadão crítico e reflexivo;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito Específico: Curso complementar de "Integração e Educação Física Para Portadores De Deficiência" e Registro Profissional

* Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física, recreação e de competições dirigidas a indivíduos portadores de necessidades especiais, como amputados, paraplégicos, hemiplégicos, deficientes mentais ou sensoriais e ou outras necessidades decorrentes de alguma deficiência física ou mental, sejam crianças, adolescentes, adultos ou idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município, inclusive no âmbito dos equipamentos sociais de atendimento do Sistema Único de Assistência Social;
* Estudar as necessidades e a capacidade física dos participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica, capacidade de resposta ao estímulo físico dos participantes, aplicando exercícios de verificação do tono articular, respiratório e muscular, objetivando determinar programas esportivos adequados à capacidade dos participantes;

* Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, I - ntervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios;

* Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas sejam individuais seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Licenciatura em Música

* Transmitir conhecimentos para criar, desenvolver, produzir e difundir a cultura musical e entretenimento através da música;
* Conceber, organizar e interpretar roteiros e instruções para a realização de projetos artístico-musicais;

* Analisar métodos, técnicas, recursos, equipamentos específicos à produção, interpretação, conservação e difusão do produto artístico-musical;
* Desenvolver formas de preservação e difusão das diversas manifestações artístico - musicais;

* Executar e participar do processo de orientação, auxiliando os alunos a melhor conduzir suas dificuldades e anseios;
* Apoiar e desenvolver atividades ligadas a apresentações musicais e oficinas musicais;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROFESSOR DE TEATRO
Escolaridade: Ensino Superior

* Desenvolver atividades que explorem as técnicas de criação, execução, aproveitamento de recursos de improvisação em espaço cênico;
* Transmitir conhecimento da estrutura e montagem de espetáculos cênicos;

* Apoiar e desenvolver atividades ligadas a espetáculos e oficinas de artes cênicas;
* Ministrar oficinas livres de teatro;

* Conduzir a formação de um núcleo teatral e a montagem de espetáculos teatrais com os alunos em formação e/ou formados;
* Transmitir conhecimentos em diferentes disciplinas como história do teatro, linguagens cênicas, dramaturgia, interpretação, expressão corporal, expressão vocal, indumentária, adereços, cenografia, sonoplastia, iluminação, legislação teatral, produção, direção e prática de montagem;

* Fomentar o interesse e conduzir a pesquisa de nomes e obras importantes do teatro brasileiro e universal, do clássico ao contemporâneo;
* Colaborar para que os alunos integrantes do núcleo teatral formado, permanentemente, assistam peças, filmes e outras manifestações artísticas, sem prejuízo do desenvolvimento do programa de capacitação em teatro, específico do curso de formação do núcleo teatral;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROGRAMADOR DE AUDIOVISUAL
Escolaridade: Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo

* Operar câmeras de vídeo e de cinema;
* Instalar e operar equipamentos de rádio, vídeo, projeção, fotografia, registro de reprodução de som e imagem, proporcionando comunicação audiovisual em diversas ações;

* Produzir e proceder à montagem de imagens eletrônicas;
* Operar equipamentos de projeção fixa e animada;

* Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos, segundo instruções técnicas dos fabricantes;
* Realizar gravações quando solicitadas;

* Requisitar manutenção quando os equipamentos apresentares defeitos que necessitem reparos por profissionais especializados;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS
Escolaridade: Ensino Superior

* Levantar os dados junto ao cliente sobre a demanda bem como sobre as ferramentas a serem utilizadas para a construção do sistema;
* Dar assistência aos analistas na especificação de sistemas, no levantamento de dados e definição das metodologias e ferramentas necessárias para serem utilizadas junto ao cliente visando apresentar a melhor solução;

* Proceder à codificação dos programas de computador, estudando objetivos, analisando características dos dados de entrada e à obtenção de dados desejados;
* Executar a compilação de linguagem de programação visando conferir e acertar a sintaxe dos programas em elaboração;

* Modificar programas alterando o processamento, a codificação e demais elementos visando corrigir falha e/ou atender a alterações do sistema e/ou a novas demandas do cliente;
* Realizar a programação, escrever e fazer as linhas de código do sistema;

* Prestar suporte interno aos sistemas em operação bem como montar e manter em guarda a documentação suporte dos sistemas, através de metodologias específicas;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PSICÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver práticas psicológicas de caráter individual, grupal, institucional, comunitário e social, respaldadas cientificamente e em consonância com o respectivo Código de Ética profissional, bem como com as resoluções e documentos de referências técnicas elaborados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, para as diversas faixas etárias e nos diversos campos e contextos de atuação, em políticas públicas tais como: saúde, assistência social, esporte, cultura, trânsito, meio ambiente, dentre outras onde seu trabalho pode ser requerido;
* Atuar junto a equipes multiprofissionais e interdisciplinares, bem como a redes intersetoriais;

* Participar da realização de estudos, diagnósticos, grupos de trabalho, comissões e outros espaços de discussão e/ou deliberação, bem como da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas relacionadas a sua prática.
* Desempenhar demais atividades correlatas à área de atuação;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver práticas psicológicas respaldadas cientificamente e em consonância com o respectivo Código de Ética profissional, bem como com as resoluções e documentos de referências técnicas elaborados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, especialmente no campo da educação;
* Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, bem como participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

* Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir a acessibilidade e o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes, além de colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos no ambiente escolar;
* Promover orientação nos casos de dificuldades nos processos de escolarização e realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

* Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família, bem como contribuir com a articulação intersetorial, com o desenvolvimento de ações na perspectiva da melhoria das condições de ensino e com demais programas e projetos desenvolvidos no cotidiano escolar, incluindo a atuação na formação continuada na rede de ensino;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver práticas psicológicas respaldadas cientificamente e em consonância com o respectivo Código de Ética profissional, bem como com as resoluções e documentos de referências técnicas elaborados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, especialmente no campo organizacional e do trabalho.

* Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, gestão de recursos humanos, desenvolvimento de equipes, consultoria organizacional, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal, estudo e planejamento de condições de trabalho, bem como estudo e intervenção dirigidos à saúde e segurança do trabalhador.

* Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas institucionais desse âmbito e atuar junto a equipes multiprofissionais e interdisciplinares, bem como a redes intersetoriais.
* Participar da realização de estudos, diagnósticos, grupos de trabalho, comissões e outros espaços de discussão e/ou deliberação, bem como da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas relacionadas a sua prática.

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: PSICOPEDAGOGO ESPECIALISTA Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Especialização em Psicopedagogia e Registro Profissional

* Contribuir, em um serviço de saúde mental, com a melhoria da qualidade de vida, autonomia e autoria de pensamento ao portador de transtorno mental;
* Diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;

* Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem;
* Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados;

* Realizar o diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem;
* Dar orientações, prestar esclarecimentos e oferecer suporte aos familiares dos pacientes;

* Realizar entrevistas operativas dedicadas à expressão e à progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal dos pacientes.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: RECEPCIONISTA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Prestar o atendimento primário ao público que comparecer as Secretarias, fazendo o encaminhamento aos setores competentes;
* Controlar a entrada e saída de visitantes;

* Auxiliar na localização de Diretores e demais funcionários para atendimento de visitantes da Secretaria;
* Receber e interagir com o público que procura a Secretaria, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas;

* Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
* Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto;

* Manter-se atualizada sobre a estrutura organizacional da Secretaria, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho;
* Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho;

* Efetuar e receber ligações telefônicas que a demanda exigir de seu setor;
* Elaborar e digitar relação de usuários;

* Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: RELAÇÕES PÚBLICAS
Escolaridade: Ensino Superior

* Organizar, acompanhar e assessorar a comunicação e o relacionamento do Governo Municipal com os mais diversos públicos;
* Apoiar o desenvolvimento de projetos específicos que busquem a interlocução da Prefeitura com os diversos segmentos formadores de opinião do município (publicações especiais, contatos);

* Apoiar o atendimento de estudantes, escolas e público em geral, em pesquisas e trabalhos escolares, oferecendo informações sobre a Prefeitura e a cidade de Itu;
* Apoiar a recepção de autoridades e convidados brasileiros e estrangeiros nos Gabinetes dos Secretários e Prefeito;

* Realizar o planejamento de pesquisas de opinião pública para fins institucionais promovendo a integração da Administração Municipal com a comunidade;

* Promover a integração da Administração Municipal com a comunidade;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: SEPULTADOR
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios;
* Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;

* Executar serviços de inumações e exumações em geral;
* Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;

* Proceder o controle de funerais e a execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;
* Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;

* Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;
* Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;

* Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;
* Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;

* Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las;
* Transladar restos mortais para os ossuários;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar trabalhos de limpeza geral, além de auxiliar na preparação e distribuição de refeições e merenda, serviços de copa e cozinha, além de

outros necessários e compreendidos como atividades similares;
* Executar serviços de limpeza e conservação, tais como: varrer, lavar, encerar, lustrar, tirar pó, lavar vidraças, lustrar móveis, arrumar armários, estante e mobiliário em geral, das Unidades Escolares Municipais e outros órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

* Executar a higienização e desinfecção de salas, móveis, objetos, colchões e outros equipamentos;
* Retirar o lixo das dependências da unidade escolar: salas, pátios, banheiros, vestiários;

* Manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo materiais necessários à higiene dos usuários; limpar vidros, porta, paredes, persianas e demais instalações;
* Manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos, equipamentos que utiliza;

* Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
* Realização a limpeza e conservação das dependências e instalações dos prédios públicos municipais, mantendo a ordem, higiene e conservação constante;

* Auxiliar no preparo de pequenas refeições ou merendas, bem como ajudar à servi - las, observando as condições de higiene e cardápios previamente definidos;
* Realizar os serviços de copa e cozinha para o atendimento de necessidades das Unidades Escolares ou outros órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

* Requisitar os materiais, gêneros alimentícios e equipamentos necessários à execução de suas tarefas, bem como controlá-los, através de normas previamente definidas;
* Desempenhar com zelo a sua função, mantendo-se assíduo e pontual;

* Atender e executar as necessidades e especificidades no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Escolaridade: Curso Técnico Agrícola ou em Agricultura

* Exercer um papel de liderança, bem como promover o espírito de grupo, oferecendo às crianças adolescentes, adultos e aos idosos a prática, instrutoria e acompanhamento no cultivo de verduras, legumes e hortaliças;

* Realizar com os participantes, experiências de cultivo, apresentando aos participantes técnicas de observação e análise visual de solos, características, capacidade e a adaptabilidade de germinação e cultivo de plantas;

* Apresentar e realizar atividades de rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem dos cultivos, experimentando, sugerindo, recomendando ações de acordo com as características climáticas;
* Apresentar e realizar atividades de combate às ervas daninhas, enfermidades dos cultivos e pragas de insetos nos cultivos agrícolas, recomendando as ações fitossanitárias mais adequadas, bem como advertindo e acompanhando os participantes na aplicação de defensivos agrícolas;

* Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades;
* Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, relacionando os materiais e insumos necessários, formulando conteúdos, pesquisando e adaptando os programas as necessidades dos participantes;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Escolaridade: Curso Técnico em Publicidade ou Criação Publicitária ou Mídia

* Planejar, organizar, acompanhar, realizar atividades relacionadas a eventos externo ou internos da Prefeitura coordenando as equipes de apoio técnico ou operacional;
* Atuar na formulação, recomendação, sugestão de campanhas de caráter publicitário ou de comunicação, sejam de utilidade pública, sejam de caráter institucional, sejam dirigidas ao público interno da Prefeitura, interagindo com as agências de publicidade, assessorando-as, prestando informações da cultura e do público alvo a ser atingido;

* Avaliar, integrar a equipe de avaliação, quanto à consistência, adequação, orçamento das peças publicitárias a serem produzidas, sugerindo, quando necessário, alternativas de foco, amplitude, valores envolvidos;
* Apoiar, sugerir, recomendar, prestar assessoria de comunicação, atuando nas ações de comunicação da Prefeitura, especialmente jornalística, formulando pautas, redigindo e editando textos, "press releases", incluindo textos, comunicados para Radio ou outras mídias de comunicação;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem

Requisito específico: Registro Profissional

* Executar ações na área de enfermagem em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com as escalas de serviço e sob supervisão do enfermeiro, atendendo às emergências e necessidades das unidades escolares municipais e unidades sociais;
* Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada a crianças e adultos, sob supervisão do Enfermeiro;

* Executar ações na área de técnico de enfermagem sob supervisão do enfermeiro;
* Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle preventivo da infecção dentro das unidades municipais;

* Realizar as pré-consultas junto ao responsável pela criança e acompanhar a mesma na consulta periódica junto ao médico pediatra;
* Pesar, medir estatura e perímetro cefálico para acompanhamento do crescimento da criança;

* Orientar os responsáveis pela criança na pós-consulta;
* Orientar e auxiliar os servidores que atuam nas unidades municipais sobre as questões de higiene, alimentação e cuidados específicos voltados à saúde;

* Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
* Verificar os sinais vitais, como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória, relatando, anotando e solicitando intervenção de enfermeiras ou médicos, quando conveniente;

* Administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, coletar exames laboratoriais, quando autorizados;
* Auxiliar, apoiar e preparar pacientes para realização de intervenções ou exames de testes específicos;

* Realizar ou auxiliar na aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia;
* Auxiliar na sondagem nasograstrica, nasoenteral e vesical;

* Esterilizar ou preparar equipamentos, materiais ou substâncias para o processo de esterilização, adotando os melhores procedimentos de biossegurança;
* Acompanhar crianças portadoras de necessidades especiais;

* Acompanhar e avaliar as carteiras de vacinação das crianças das unidades escolares municipais, oferecendo as orientações necessárias para que os pais mantenham a vacinação em dia;
* Preparar e administrar medicações por via oral e tópica, conforme prescrição médica e sob supervisão do Enfermeiro;

* Executar atividades de desinfecção e higienização de materiais ou das macas e prevenção de possíveis contaminações;
* Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

* Desempenhar com zelo as suas funções, mantendo-se assíduo e pontual;
* Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências e emergências, particularmente, nos programas de educação continuada;

* Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
* Promover cuidados de Enfermagem em urgência e emergência, encaminhando o atendido para a continuidade da assistência prestada, conforme a complexidade exigida pelo quadro clínico;

* Participar, ajudar, auxiliar as equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Atendimento do Município, nas ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde;
* Atender e executar as necessidades e especificidades no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem
Requisito específico: Registro Profissional

* Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias em risco;
* Contribuir, quando solicitado, com trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares;

* Acompanhar as condutas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
* Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica nas áreas, de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas;

* Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
* Atender e executar as necessidades e especificidades no âmbito de suas atribuições e competências correlatas, do órgão no qual estiver lotado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem e Especialização
Requisito específico: Registro Profissional

* Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
* Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;

* Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde;
* Fazer limpeza e organizar a sala de enfermagem e consultórios médicos;

* Agendar consultas (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho, processos administrativos);
* Elaborar relatórios mensais: levantamento dos atendimentos médicos referente às consultas específicas da medicina ocupacional;

* Fazer pré-consulta, aferição de pressão arterial, peso, estatura, preenchimento do ASO, formulários médicos e prontuários;
* Orientar os servidores no preenchimento dos formulários (anamnese ocupacional, questionário de morbidade psiquiátrica e questionário admissional);

* Convocar e agendar exames complementares para admissional, periódico etc,
* Montar kit para exames admissionais;

* Convocar servidores para controle de atestados médicos e arquivamento;
* Orientar e solicitar documentos e resultados da perícia do sistema de previdência e relatório do médico assistente;

* Atender e orientar, por telefone e/ou presencial, todos os servidores em relação aos exames ocupacionais;
* Encaminhar os processos de licença por motivo de doença em pessoa da família para a homologação médica e em seguida para visita de assistente social e psicólogo;

* Arquivar os prontuários médicos dos servidores;

* Solicitar levantamento dos processos administrativos de todos os servidores para acompanhamento e adequação de acordo com as patologias apresentadas;

* Encaminhar servidores a exames laboratoriais, radiológicos, consultas com especialistas, bem como orientação e preparo;
* Convocar os servidores para tomarem ciência dos processos administrativos de readaptação, CIAT e em seguida encaminhar os processos para o RH;

* Trabalhar em conjunto com equipe multiprofissional;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
Escolaridade: Curso Técnico de Farmácia
Requisito específico: Registro Profissional

* Efetuar manutenção de rotina, higienizando equipamentos e utensílios de laboratório; solicitando manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhando para descarte o material contaminado;
* Fazer pedidos, repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, efetuar trocas de produtos, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;

* Registrar entrada e saída de estoques, listar manutenções de rotina, relacionar produtos vencidos, controlar condições de armazenamento e prazos de validade, documentar dispensação de medicamentos, documentar aplicação de injetáveis, registrar compra e venda de medicamentos de controle especial;
* Executar atividades de atendimento de usuários, interpretar receitas, dispensar medicamentos, orientar usuários sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos, realizar farmacovigilância, separar medicamentos em drogarias hospitalares;

* Utilizar recursos de informática no âmbito de suas atribuições e participar de campanhas sanitárias;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE GESSO
Escolaridade: Curso Técnico em Imobilização Ortopédica
Requisito específico: Registro Profissional

* Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;

* Executar o engessamento de membros superiores, inferiores e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas;

* Confeccionar cunhas, janelas, suportes no gesso;
* Apoiar, preparar a remoção de pacientes engessados, cuidando para a segurança e conforto dos mesmos;

* Organizar a sala de gesso, mantendo a limpeza e arrumação de instrumentos, equipamentos e insumos necessários para os procedimentos de engessamento;
* Prestar suporte ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Escolaridade: Curso Técnico de Laboratório ou Análises Clínicas
Requisito específico: Registro Profissional

* Executar atividades técnicas de laboratórios de acordo com as áreas específicas em conformidade com as normas de biossegurança e de controle da vigilância sanitária;
* Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório necessário ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise;

* Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações definindo, sob a supervisão os procedimentos técnicos a serem adotados;
* Colaborar na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas;

* Avaliar, interpretar resultados de exames, ensaios, testes e sob a supervisão emitir pareceres técnicos;
* Proceder a exames laboratoriais caracterizando os materiais como: soros, plasmas, glóbulos e plaquetas dentre outros, ajudando, preparando, emitindo, sob a supervisão, os laudos e relatórios técnicos estatísticos conclusivos;

* Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas, meios de cultura, soluções químicas e reativas;
* Controlar e supervisionar a utilização de instrumentos e equipamentos do laboratório, zelando pela sua conservação, limpeza e assepsia, bem como adotando, no espaço físico do laboratório, de forma rigorosa, medidas de biossegurança e de controle ambiental;

* Zelar pelo correto uso, aplicação e conservação dos equipamentos disponibilizados;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Analisar, avaliar planos, programas, projetos a serem implementados pelas diversas unidades organizacionais da Prefeitura;
* Elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos;

* Auxiliar na coordenação de programas e projetos da administração municipal visando a compatibilizar os planos e programas de governo com os projetos e ações dos governos estaduais e federais e a respectiva disponibilização dos recursos financeiros;
* Realizar estudos e pesquisas conjunturais, setoriais, visando o estudo e recomendação de implantação de diversos sistemas de modernização e racionalização administrativa, aperfeiçoamento de processos e padrões de execução e análise do sistema orçamentário, tributário;

* Colaborar na emissão de pareceres e análises para a concessão de créditos suplementares para outras unidades organizacionais da Prefeitura;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE TANATOPRAXIA
Escolaridade: Curso Técnico de Tanatopraxia ou Necropsia

* Atuar no processo de retardamento da tanatomorfose, adotando procedimentos, técnicas, condutas de formolização, embalsamento, tanatopróxicas, aplicando a melhor alternativa de acordo o evento de causa mortis, sejam causas clínicas ou por necropsia;
* Utilizar-se de técnicas e conhecimentos especiais para a execução dos procedimentos tanatopróxicos como: técnicas de injeção arterial e de drenagem nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral, artérias dos membros inferiores, artéria branquial, objetivando o retardamento do processo biológico de decomposição, prevenindo o extravasamento de líquidos e odores e alterações anatômicas;

* Manusear aparelhos e equipamentos utilizados na execução de suas tarefas como: bombas injetoras, dosadoras e aspiradoras, instrumental cirúrgico, mesa de tanatopraxia, geladeira e câmara fria;
* Adotar, observar, executar rígidos procedimentos e condutas de higiene e biossegurança no seu ambiente profissional, aplicando com rigor as normas e princípios de manuseio, utilidade, lavagem, esterilizarão e conservação dos materiais, equipamentos e instalações;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CARGO: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES
Escolaridade: Curso Técnico em Telecomunicações
Requisito específico: Registro Profissional

* Subsidiar, dar suporte técnico e operacional para as atividades e projetos de telecomunicações do Município;
* Analisar, diagnosticar, sugerir soluções, para o controle e o funcionamento de equipamentos de telecomunicação, envolvendo rádio, televisão, internet e ou outras mídias eletrônicas utilizadas pela Prefeitura;

* Elaborar, pesquisar, sugerir, dar suporte no desenvolvimento de projetos de telecomunicação atuando na sua instalação e operação, bem como realizando a conservação e manutenção dos equipamentos disponibilizados;
* Montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicação;

* Zelar pela manutenção, limpeza e conservação, guarda e controle de todos os aparelhos, equipamentos colocados à sua disposição para as suas atividades profissionais diárias;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE
Escolaridade: Ensino Médio e Curso de Guia de Turismo ou Curso Técnico em Hospedagem

* Organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas do mercado.
* Estruturar programas, roteiros, itinerários turísticos, atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio;

* Articular e organizar espaços físicos de hospedagem e de alimentação, prevendo a correta adequação de ambientes, seu uso e articulação funcional bem como os fluxos de trabalho e de pessoas;
* Operacionalizar, garantir a adequada oferta e prestação de serviços do turismo receptivo, avaliando a qualidade dos serviços prestados, recomendando, credenciando ou descredenciando prestadores de serviço ou de provedores de infraestrutura de apoio;

* Comunicar-se efetivamente com o cliente, com o turista, expressando-se em idioma de comum entendimento;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Escolaridade: Curso Técnico em Administração

Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar tarefas variadas de apoio técnico administrativo nas diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram algum grau de autonomia;
* Redigir correspondências, pareceres, despachos e outras informações necessárias em processos administrativos;

* Organizar as atividades do setor, com a orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados;
* Emitir pareceres e informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação;

* Examinar a exatidão de documentos, conferindo-os e efetuando o seu registro;
* Informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados;

* Realizar atendimento ao público;
* Auxiliar seu superior nas tarefas administrativas que exijam contatos externos e agendamentos com usuários;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Escolaridade: Curso Técnico em Agrimensura
Requisito específico: Registro Profissional e Curso de informática em AUTOCAD

* Realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como Teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho;
* Analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte, apurar o volume de terra, rocha, e os traçados de nível, avaliando, determinando demandas de movimentação e lançamento de materiais como concreto, asfalto dentre outros;

* Orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, na construção de estradas nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso, construções em áreas do Município;
* Orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade;

* Dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Executar tarefas variadas no processo de reprodução gráfica, realizando trabalhos de caráter técnico-gráfico, tipográfico, de fotoreprodução, fotocomposição ou de gravação, aplicando conceitos estéticos, copiando, reduzindo, ou ampliando desenhos, diagramas, fotografias, textos e ou outros elementos a serem impressos;
* Aplicar, propor, dar tratamento artístico ou decorativo, ou cromatográfico a referências, textos institucionais, imagens fotográficas, desenhos, ou outros elementos a serem reproduzidos, dando arte final expressiva ao trabalho gráfico;

* Confeccionar matrizes eletrostáticas para off-set;
* Operar máquinas impressoras, tipográficas, de fotocomposição, fotoreprodução, de gravação manual ou automática, atentando para a correta operação e aplicação dos equipamentos e materiais;

* Revisar os trabalhos realizados efetuando rígido controle de qualidade no material reproduzido, observando especialmente as especificações atribuídas ao original, na sua versão impressa;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM CITOLOGIA
Escolaridade: Curso Técnico em Citologia
Requisito Específico: Registro Profissional

* Receber lâminas com amostras de material para processamento técnico e escrutínio acompanhas das fichas de controle correspondente, rejeitando as lâminas que não preencham os requisitos técnicos.
* Registrar as amostras e numerá-las adequadamente

* Realizar a coloração das amostras
* Proceder o exame citológico das lâminas observando as alterações celulares e os elementos causadores destas alterações.

* Anotar adequadamente nas fichas de controle das pacientes, os resultados positivos e negativos e encaminhá-los ao controle de qualidade, a ser realizado por medico anatomopatologista, para posterior devolução aos postos de saúde
* Preparar as soluções e reagentes necessários e realizar adequada rotulação e armazenamento.

* Manter em adequadas condições de uso os equipamentos e instrumental de suas atividades diárias
* Participar do andamento, desenvolvimento e avaliação de novos procedimentos de laboratório.

* Realizar levantamento estatísticos e fazer o registro de dados necessários para monitoria e avaliação das atividades.
* Registrar, classificar e arquivar o material processado.

* Cumprir normas e procedimentos administrativos assim como obedecer às regras e medidas de segurança do laboratório.
* Solicitar a orientação de profissionais, mais experientes na discussão de lâminas indicativas ou suspeitas de positividade.

* Cumprir os princípios de ética e responsabilidade no seu campo de atuação.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO - DESIGN GRÁFICO
Escolaridade: Curso Técnico em Comunicação Visual ou Mídia ou Web Design

* Elaborar e desenvolver artes visuais e interativas, explorando materiais, encontrando soluções que equilibrem os aspectos técnicos, estéticos e de comunicação no ambiente Web;
* Elaborar protótipos e artes finais digitais, objetos gráficos e visuais, concretizando a gestão do design em seus aspectos multidisciplinares, enfatizando a relação de configuração e produção e utilização de instrumental para a divulgação institucional de produtos e serviços suportados pelo Município;

* Criar animação digital, aplicando tecnologias de tratamento de imagens;
* Desenvolver programas, artes, movimentos digitais, vinhetas, logotipos e logomarcas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Escolaridade: Curso Técnico em Contabilidade
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Realizar a escrituração contábil atendendo aos princípios das melhores práticas administrativo-contábeis, bem como da legislação vigente;
* Controlar, executar trabalhos de análise contábil e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros de lançamento, assegurando a correta operação contábil financeira da Prefeitura;

* Elaborar balancetes e balanços orçamentários e patrimoniais, destacando e procedendo a ajustes contábeis, apresentando resultados parciais ou totais da situação econômica e financeira da Prefeitura;
* Elaborar, controlar a execução de demonstrações financeiras dirigidas aos órgãos controladores e reguladores da administração pública, certificando-se da sua consistência e correção;

* Proceder à classificação e avaliação de créditos e débitos, analisando a sua natureza, fazendo o respectivo lançamento contábil, apropriando os saldos correspondentes;
* Implementar controles e procedimentos contábeis que venham a permitir transparência e disponibilidade das informações contábeis para a Auditoria Interna e Externa;

* Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão onde estiver lotado.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Escolaridade: Curso Técnico em Construção Civil ou em Edificações
Requisito específico: Registro Profissional

* Realizar levantamentos topográficos com o respectivo desenho topográfico, locando a obra, e respectiva cota e medida correspondente;
* Desenvolver projetos sob supervisão, coletando dados, interpretando os projetos segundo normas e especificações técnicas, auxiliar em projetos arquitetônicos, no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto, em projetos de estrutura metálica e ainda em instalações hidrossanitários, elétricas, telefônicas de prevenção e combate a incêndios, ar condicionado e cabeamento estruturado;

* Participar da definição de métodos e de técnicas construtivas, listando máquinas, equipamentos, materiais de acordo com os cronogramas de eventos construtivos e o de suprimentos, acompanhando a realização das etapas da obra recomendando ações, promovendo ajustes necessários;
* Fazer estimativas de custo das obras, estimando, apropriando custos da aplicação de máquinas, equipamentos e mão - de obra, realizando visitas técnicas para levantamentos de campo, quantitativos de cada projeto, elaborando planilhas, composição de custos diretos e indiretos, avaliando evolução da obra, estimando e quantificando aplicação de materiais e insumos, preparando cronogramas físico - financeiros dos projetos;

* Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlando estoques e o armazenamento de materiais, intervindo para a garantia da entrega de materiais nas datas e quantidades fixadas, interagindo com fornecedores e transportadoras para o cumprimento dos contratos firmados;
* Zelar pela correta aplicação de normas técnicas, especialmente cuidar para a organização, segurança e limpeza do canteiro de obra, garantindo eficiência, redução no desperdício de materiais e segurança no trabalho;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO
Escolaridade: Curso Técnico em Geoprocessamento
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Planejar e executar serviços de captação, aquisição, tratamento, análise e convertendo-os em dados georreferenciados utilizando-se de técnicas e aplicativos computacionais especializados;
* Utilizar-se de programas computacionais para georreferenciar informações cartográficas e definidas como suficientes para serem associadas, integradas e aplicadas aos fenômenos ambientais, especializados em mapas, cartas topográficas e plantas;

* Elaborar produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções;
* Estabelecer, correlacionar, disponibilizar os registros dos elementos e acidentes cartográficos capazes de produzir informações do território na esfera urbana e rural do Município;

* Analisar dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geodésica, georreferenciada ou não, ou mesmo geográfica;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL
Escolaridade: Curso Técnico em Meio Ambiente ou em Controle Ambiental
Requisito específico: Registro Profissional

* Prestar suporte, executar atividades de regulação, licenciamento, monitoramento, proteção e controle da qualidade ambiental do Município;
* Apoiar, subsidiar a análise e avaliação de risco potencial ao meio-ambiente, de projetos para construção e funcionamento de empreendimentos comerciais, industriais, imobiliários, ou do agronegócio;

* Executar ações de conservação, proteção e monitoramento das unidades de conservação do Município, atividades de manejo florestal e de

silvicultura;
* Apoiar, assessorar na formulação dos padrões e parâmetros ambientais suficientes para assegurar os processos de monitoramento contínuo do meio-ambiente do Município;

* Apoiar, atuar, captar dados para alimentar o sistema de informações cartográficas, georreferenciadas, dos recursos naturais do Município;
* Formular programas de divulgação e de educação ambiental, transmitindo, monitorando, exercendo um papel de liderança na implementação dos programas de estímulo a preservação ambiental;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDITORAÇÃO
Escolaridade: Curso Técnico em Multimídia ou Editoração Gráfica

* Elaborar e desenvolver artes visuais e interativas para o ambiente Web;
* Elaborar protótipos e artes finais digitais, objetos gráficos e visuais;

* Criar animação digital, aplicando tecnologias de tratamento de imagens;
* Desenvolver programas, artes, movimentos digitais, vinhetas, logotipos e logomarcas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROCESSAMENTO DE DADOS
Escolaridade: Curso Técnico em Informática com ênfase em Processamento de Dados

* Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas para verificar a natureza e fonte dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e o fluxo do programa;
* Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, considerando as verificações internas e outras comprovações necessárias;

* Realizar experiências, testes de consistência, com dados de amostra do programa desenvolvido, para certificação e validade dos mesmos e efetuar, caso necessário, as modificações oportunas;
* Assegurar o funcionamento de hardware e de softwares procedendo às configurações necessárias, bem como formatando, instalando os sistemas operacionais e aplicativos;

* Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, para instruir operadores e ou outros membros da equipe da área, na solução de possíveis dúvidas;
* Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada utilizando simbologia própria, simplificando rotinas e maximizando as operações de processamento;

* Executar outras tarefas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM NECROMAQUIAGEM
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso de Necromaquiagem

* Atuar na recuperação facial de corpos, minimizando os efeitos prolongados de enfermidades e acidentes traumáticos, adotando técnicas, procedimentos, produtos ou condutas de recuperarão e reparação especialmente de face, de mãos, unhas e cabelos;
* Utilizar-se de técnicas e conhecimentos especiais para a execução dos procedimentos tanatopróxicos, eventualmente necessários no processo de necromaquiagem como: obstrução de cavidades, reconstituição ósseo craniana, contenção de hemorragias, através de suturas capilares restaurativas, reparações faciais ou ainda de hidro-escultura facial;

* Aproximar a aparência das pessoas falecidas a sua condição natural, utilizando-se de produtos cosméticos, reduzindo efeitos de idade, manchas, escaras e ulcerações, marcas por traumas ou outras provocadas por enfermidades, permitindo uma apresentação do corpo mais adequada e confortante;
* Adotar, observar, executar rígidos procedimentos e condutas de higiene e biossegurança no seu ambiente profissional, aplicando com rigor as normas e princípios de manuseio, utilidade, lavagem, esterilizarão e conservação dos materiais, equipamentos e instalações;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
Escolaridade: Ensino Médio
Requisito específico: Curso de Necropsia

* Transportar cadáveres no interior do Serviço de Verificação de Óbito e quando necessário, transportar os corpos para o veículo funerário do SVO para locais solicitados pela coordenação do serviço;
* Auxiliar nas necropsias, operação e dissecação, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, sob a orientação imediata do médico;

* Executar operações técnicas em cadáveres;
* Auxiliar na organização de arquivos, peças anatômicas, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação;

* Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
* Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor / departamento;

* Executar a recomposição de cadáver, após necropsia;
* Zelar pela conservação do instrumental, pela manutenção da câmara frigorífica, limpeza, descontaminação e conservação das salas de instrumentos de trabalho;

* Coletar material para exames de laboratório;
* Realizar acomodação de cadáver na urna mortuária;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Escolaridade: Curso Técnico em Eventos ou em Organização de Eventos ou Gestão de Eventos ou Planejamento e Organização de Eventos e Turismo

* Executar ações de promoção, divulgação, planejamento, execução, controle e avaliação do processo de organização e produção de eventos;
* Estruturar o programa, definir o roteiro, as etapas constitutivas e o processo para a realização de eventos, mobilizando, articulando-se para a captação, para a aquisição dos recursos internos ou externos, físicos, materiais ou humanos tais como prestadores de serviço, provedores de infraestrutura dentre outros para o apoio necessário à realização dos eventos;

* Avaliar, organizar os espaços físicos para a realização dos eventos, criando soluções e adequando o ambiente ao perfil e características do evento, envolvendo-se na operação, planejando e estruturando o fluxo dos trabalhos e das pessoas envolvidas;
* Gerir, coordenar as diversas equipes, internas ou externas à Prefeitura, participantes do apoio e infraestrutura dos eventos, garantindo a correta operacionalização de cada etapa do evento com eficiência e qualidade de atendimento;

* Participar da desmontagem do evento, garantindo eficiência e rapidez na execução dos trabalhos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM PRODUÇÃO CULTURAL

Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Participar, apoiar, integrar a equipe responsável pela difusão, produção e promoção de assuntos culturais e artísticos no Município;
* Planejar, organizar, divulgar, coordenar, produzir, a realização de eventos, festivais, amostras de artes, exposições, palestras seminários e ou outros eventos de natureza cultural, buscando a difusão e a divulgação das mais variadas formas de manifestações culturais no Município;

* Envolver-se, articular-se para a obtenção de recursos, através de organismos financiadores da iniciativa privada ou na esfera federal, estadual ou municipal, para a realização de eventos de culturais e artísticos com forte dependência de recursos financeiros;
* Organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico da cidade, compatibilizando-os com as diretrizes gerais de produção e veiculação cultural do Município;

* Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de programas culturais compatibilizando-os com as expectativas e valores culturais do público-alvo da programação sugerida;
* Pesquisar, coletar, interpretar, catalogar, preservar, expor, obras de arte, documentos, objetos de interesse histórico artístico e ou cultural do Município;

* Atuar na área de planejamento e gestão cultural, estabelecendo metas e estratégias para o fomento e a promoção da cultura, em nível público;
* Promover a integração entre a criação artística e a gerência administrativa na produção de espetáculos (teatro, dança, música, circo, etc.), produtos audiovisuais e obras literárias, entre outros setores da indústria cultural;

* Atuar na curadoria e organização de mostras, exposições e festivais em diversas áreas artísticas;
* Compor equipes governamentais de gestão cultural em níveis municipal auxiliando na definição de políticas públicas para a cultura;

* Contribuir nas ações de preservação e revitalização do patrimônio cultural;
* Atuar em ensino, pesquisa e extensão no magistério superior na área de Produção Cultural e áreas afins.

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
Escolaridade: Curso Técnico em Prótese Dentária
Requisito específico: Registro Profissional

* Examinar os moldes extraídos de parte ou de toda a arcada dentária dos pacientes, recebidos ou moldados pelo próprio técnico, observando detalhes, característica que possam nortear o trabalho de execução da prótese dentária, posteriormente;
* Executar em cera, moldes de peças dentárias como placas, dentaduras, coroas, pontes removíveis e outros, valendo-se do modelo positivo da arcada dentária do paciente, utilizando-se de ferramentas, instrumentos manipulativos para a execução do seu trabalho;

* Preparar e carregar as muflas em laboratório dentário utilizando-se de argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual, cozinhando o metal em banho-
maria para obter, por moldação, aparelhos de prótese dentária em acrílico a partir do molde de cera original;

* Fundir metal precioso, aço, ligas de cromo ou outros metais, utilizando-se moldes de cera, material refratário, calor de maçarico, cadinho, centrifugadores e outros utensílios e equipamentos para obter as peças de prótese dentária;
* Eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladoras de árvore ou articuladas ou rebolos, lixas ou outros materiais para polimento;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Escolaridade: Curso Técnico em Radiologia
Requisito específico: Registro Profissional

* Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
* Operar tomógrafos, sistemas de avaliação hemodinâmica, aparelhos de raios-X e outros equipamentos, acionando comandos, observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta;

* Preparar o equipamento de Raio X, a sala de exame e o material de exame, averiguando as condições técnicas e os acessórios necessários;
* Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo as normas e procedimentos recomendados de biossegurança e o código de conduta aplicado a atividade;

* Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
* Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;

* Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se e usar EPI;
* Requerer manutenção dos equipamentos e solicitar reposição de material quando necessário;

* Operar equipamentos radiológicos computadorizados e analógicos com cuidado e zelo;
* Controlar radiografias realizadas, registrando números, valores discriminantes tipo e requisitante;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ESPECIALIDADE EM MAMOGRAFIA
Escolaridade: Curso Técnico em Radiologia
Requisito específico: Registro Profissional

* Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados, com ênfase em mamografias;
* Operar tomógrafos, sistemas de avaliação hemodinâmica, aparelhos de raios-X e outros equipamentos, acionando comandos, observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta;

* Preparar o equipamento de Raio X, a sala de exame e o material de exame, averiguando as condições técnicas e os acessórios necessários;
* Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo as normas e procedimentos recomendados de biossegurança e o código de conduta aplicado a atividade;

* Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
* Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;

* Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se e usar EPI;
* Requerer manutenção dos equipamentos e solicitar reposição de material quando necessário;

* Operar equipamentos radiológicos computadorizados e analógicos com cuidado e zelo;
* Controlar radiografias realizadas, registrando números, valores discriminantes tipo e requisitante;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Escolaridade: Curso Técnico em Saúde Bucal

Requisito específico: Registro Profissional

* Recepcionar e identificar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos a serem realizados;
* Preparar os pacientes para o atendimento, realizando os procedimentos obrigatórios de biossegurança e atendendo as normas de vigilância sanitária, auxiliando o Cirurgião Dentista / Odontólogo nas suas solicitações de apoio à realização do tratamento dentário nos pacientes;

* Manipular materiais de uso odontológico, promovendo o isolamento do campo operatório, manipulando materiais odontológicos, selecionando moldeiras, confeccionando modelos em gesso, zelando pela higienização, conservação, manutenção de instrumentos e dos equipamentos odontológicos;
* Realizar testes de vitalidade pulpar, remoção de indutos e cálculos supragengivais, aplicar substâncias para a prevenção de carie dental bem como inserir e condensar substâncias restauradoras e o polimento de restaurações;

* Realizar a procedimentos de limpeza e antissepsia do campo operatório nos atos cirúrgicos e removendo, quando indicado, a remoção da sutura;
* Colaborar nos programas de saúde bucal, coordenando as ações das atendentes e auxiliares, bem como, participando, envolvendo-se nos estudos e levantamentos epidemiológicos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO
Escolaridade: Curso Técnico em Secretariado
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Prestar atendimento de comunicação escrita aos gestores e de apoio e assessoria técnico-administrativa na unidade administrativa onde estiver lotado, redigindo correspondências, digitando pareceres, comunicados, despachos, planilhas, emitindo relatórios, montando apresentações em aplicativos informatizados e ou outros que se fizerem necessários;
* Organizar eventos, emitindo convites para o público interno e externo a Prefeitura, providenciando a infraestrutura de apoio administrativo e operacional, controlando as confirmações de presença e número final de convidados;

* Recepcionar convidados, dirigentes políticos, visitantes, transmitindo informações, conduzindo-os aos locais a que se destinam, prestando-lhes o atendimento necessário;
* Receber ligações telefônicas destinadas a unidade administrativa onde estiver lotado, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso.

* Fazer ligações externas e internas, diretamente ou através da telefonista, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário.
* Organizar e manter registros da agenda dos gestores, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários.

* Atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da empresa.
* Providenciar o pagamento de compras efetuadas pela unidade administrativa onde estiver lotado, bem como solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas.

* Diligenciar reservas de passagens aéreas e hotéis, reserva de automóvel, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias para viagens.
* Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil.

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Escolaridade: Curso Técnico em Segurança Do Trabalho
Requisito específico: Registro Profissional

* Vistoriar, avaliar, realizar perícias, auditoria, acompanhamento e avaliação de riscos emitindo pareceres, recomendando medidas de prevenção e segurança no trabalho;
* Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle;

* Atuar na proteção e prevenção de acidentes em operações com potencial de acidentalidade elevado, isolando ou demarcando as áreas de risco, providenciando equipamentos de proteção individual adequados;
* Ministrar programas de treinamento de proteção de acidentes e de combate e prevenção de incêndio, para os servidores municipais especialmente para os membros da CIPA e da Brigada de Incêndio, emitindo relatórios de frequência e aproveitamento;

* Participar de reuniões, atividades sobre Segurança no Trabalho fornecendo dados relativos aos índices de acidente, tendência, dados estatísticos da

atividade de Segurança do Trabalho na Prefeitura e informando das ações tomadas para redução de fatores de risco;
* Vistoriar regularmente em cumprimento as normas legais os equipamentos de combate a incêndios apresentando e registrando as conclusões das inspeções realizadas;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM SOM E IMAGEM
Escolaridade: Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo ou Curso Técnico em Eletrônica

* Instalar e operar mesas de som;
* Instalar alto falantes e caixas acústicas em locais apropriados, ligando os amplificadores, preparando a sonorização de eventos;

* Instalar microfones em quantidades adequadas, ajustando a posição e regulando-os, para assegurar a captação de voz de forma eficiente;
* Testar a instalação através de equipamentos adequados, verificando em diversos pontos a qualidade de recepção de som, realizando os ajustes necessários;

* Executar pequenos reparos nos equipamentos sob sua responsabilidade;
* Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos, segundo instruções técnicas dos fabricantes;

* Realizar gravações quando solicitadas;
* Requisitar manutenção quando os equipamentos apresentares defeitos que necessitem reparos por profissionais especializados;

* Instalar e operar projetores de imagem;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA
Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem
Requisito específico: Registro Profissional e Especialização em Técnica em Terapia Chinesa

* Prestar atendimento a pacientes nos ambulatórios, nas Unidades de Especialidade ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Terapia Chinesa;
* Aplicar e dominar as teorias chinesas de terapia, as zonas neuroreativas e neuroterápicas, sua localização, as funções tradicionais e clínicas;

* Aplicar e dominar a teoria dos fatores patogênicos e mecanismos das doenças, na tradicional medicina chinesa, diferenciação de síndromes e padrões referenciais de acordo com os princípios Qi/Xue, Jing Luo, Zang Fu;
* Aplicar tratamentos de MTC, técnicas de identificação, seleção e aplicação de procedimentos, intervenção nas zonas neuroreativas de acupuntura e no tratamento das nosologias mais prevalentes no ambiente;

* Identificar os mecanismos de ação na acupuntura, especialmente a acupuntura de pontos de gatilho, segmentares, analgesia por eletroacupuntura dentre outros;
* Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TÉCNICO EM TRANSPORTE URBANO
Escolaridade: Curso Técnico em Transporte Rodoviário ou em Transporte e Regulação
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Subsidiar, dar suporte técnico e operacional para o planejamento, implementação e monitoramento, em projetos de circulação e transporte urbano, a partir de diagnósticos da organização socioespacial, garantindo a partir das demandas observadas, a oferta de serviços de transporte público coletivo;
* Analisar, diagnosticar, sugerir soluções, planejar, elaborando pareceres técnicos ou através de projetos específicos, ações de transporte urbano com base nas variáveis de demanda de mobilidade, fluidez, acessibilidade e qualidade dos serviços oferecidos à população no Município;

* Elaborar pesquisas e inventários de satisfação ou de projeção de demandas de transporte e mobilidade, coletando os dados, tabulando os indicadores e emitindo relatórios analíticos e de tendências que poderão subsidiar as ações de gerenciamento do transporte público urbano no Município;
* Analisar itinerários, dimensionar e monitorar a eficiência, regularidade, qualidade dos serviços urbanos oferecidos pelas empresas de transporte público coletivo;

* Acompanhar os Engenheiros de Tráfego e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias;
* Fornecer informações da área de Transportes a outras áreas da Prefeitura, Secretarias e para o público em geral;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Instalar, acompanhar e gerenciar obras de construção civil na Prefeitura, definindo local para a instalação do canteiro de obras de acordo com o projeto, compondo equipes de trabalho e assumindo a liderança das operações construtivas;
* Atuar no planejamento e na execução das obras de construção civil, estabelecendo prioridades, acompanhando a integração dos diversos prestadores de serviços, orçando e providenciando a disponibilidade de insumos, de materiais e equipamentos;

* Elaborar cronogramas de trabalho apresentando-os para o grupo executor da obra, inclusive para Engenheiros e Arquitetos responsáveis referentes às etapas, eventuais riscos e desvios potenciais;
* Acompanhar a realização das etapas do projeto aplicando, quando necessário, soluções técnicas e intervindo na solução dos problemas;

* Interpretar, executar desenhos técnicos dando apoio a visualização do projeto para as equipes de construção, dirimindo eventuais dúvidas;
* Acompanhar a execução de obras de manutenção, reparos ou na instalação de equipamentos em prédios públicos da Prefeitura;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Realizar estudos e pesquisas para apoiar as decisões e interesses da gestão ambiental do Município, notadamente o licenciamento, monitoramento, preservação e conservação dos recursos naturais do Município;
* Monitorar, atuar, promover iniciativas de defesa da qualidade ambiental do Município,

* Elaborar estudos, projetos, adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais do Município, sugerindo a criação de áreas de preservação ou identificando áreas que necessitem de medidas, iniciativas de proteção;
* Analisa processos, emitir pareceres técnicos, relatórios técnicos e ou outros que exijam aplicação de conhecimentos em impacto ambiental, inclusive no âmbito da legislação ambiental em vigor;

* Atuar como instrutor de treinamento em programas de capacitação de servidores envolvidos nos trabalhos de proteção, conservação, fiscalização e aplicação da legislação ambiental em vigor

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TECNÓLOGO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Participar, apoiar, integrar a equipe responsável pela difusão, produção e promoção de assuntos culturais e artísticos no Município;
* Planejar, organizar, divulgar, coordenar, produzir, a realização de eventos, festivais, amostras de artes plásticas, artesanato, exposições de artistas locais, palestras, seminários e ou outros eventos de natureza artística, buscando a difusão e a divulgação das mais variadas formas de manifestações artísticas e culturais no Município;

* Envolver-se, articular-se para a obtenção de recursos, através de organismos financiadores da iniciativa privada ou na esfera federal, estadual ou municipal, para a realização de eventos de artísticos e culturais com forte dependência de recursos financeiros;
* Organizar e desenvolver a agenda de eventos artísticos do Município, compatibilizando-a com as diretrizes gerais de produção e veiculação cultural e artística do Município;

* Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de programas artísticos compatibilizando-os com as expectativas e valores culturais do público-alvo da programação sugerida;
* Pesquisar, coletar, interpretar, catalogar, preservar, expor, obras de arte, documentos, objetos de interesse histórico artístico e ou cultural do Município;

* Atuar na área de planejamento e gestão artística, estabelecendo metas e estratégias para o fomento e a promoção artística e cultural, em nível público;
* Atuar na curadoria e organização de mostras, exposições e festivais em diversas áreas artísticas;

* Compor equipes governamentais de gestão artística em níveis municipal auxiliando na definição de políticas públicas para a cultura;
* Contribuir nas ações de preservação e revitalização do patrimônio artístico e cultural;

* Atuar em ensino, pesquisa e extensão no magistério superior na área de Produção Artística e áreas afins.
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TELEFONISTA
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Realizar operações telefônicas internas e externas, fornecendo informações quando ao expediente, além de realizar controles das ligações realizadas e recebidas;
* Receber, efetuar e distribuir ligações telefônicas, urbanas, interurbanas e internacionais, fazendo as anotações e controles necessários;

* Atender e fazer ligações telefônicas, identificando o interlocutor e passando a ligação para a pessoa solicitada;
* Conferir contas telefônicas, fazendo as anotações e controles solicitados.

* Cadastrar telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse da Prefeitura;
* Emitir relatório de ligações feitas para efeitos de conferência de contas telefônicas e controle dos usuários;

* Solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia;
* Conferir as ligações externas lançadas na conta telefônica, confrontando com as anotações feitas;

* Providenciar a distribuição de mensagens recebidas por fax para os respectivos destinatários;
* Executar e atender as necessidades e especificidades da área na qual estiver lotado.

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, efetuando avaliação e diagnósticos específicos;
* Orientar pacientes, familiares, cuidadores, responsáveis para o desenvolvimento de programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

* Realizar avaliações sócio terapêuticas com o objetivo de indicar e encaminhar usuários para os diversos serviços da rede de atendimento social, especialmente para atividades socio-terapêuticas, atividades nas oficinas, de caráter profissionalizante ou ocupacional;
* Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio - terapêuticos que possam nortear os programas desenvolvidos ou a serem desenvolvidos nas oficinas, nos centros de ocupação e formação, atividades de caráter reabilitacional e profissionalizante dedicadas a crianças,

adolescentes, adultos, idosos, pessoas com necessidades especiais;

* Atender, avaliar e encaminhar pacientes, após prescrição médica especializada, com dificuldades psicológicas, para programas de reabilitação ocupacional em oficinas terapêuticas, buscando integração e convívio social;
* Treinar pacientes para o correto uso de equipamentos de reabilitação, avaliando a evolução dos tratamentos aplicados, elaborando relatórios indicativos;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TOPÓGRAFO
Escolaridade: Curso Técnico em Topografia
Requisito específico: Registro Profissional e conhecimento de informática em editor de texto e planilhas

* Atuar na área geomática desempenhando atividades de planejamento, obtenção e levantamento de dados topográficos, geodésicos, hidrológicos e de solos, executando cadastro técnico, multifinalitário, para a elaboração de mapas e plantas, sejam por levantamento de campo, sejam através de dados georreferenciados;
* Determinar o perfil, localização, as dimensões exatas e configurações de terrenos, encostas, campos, estradas dentre outros, fornecendo dados necessários aos trabalhos de construção e de elaboração de plantas, mapas e outros documentos de espacialização;

* Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolito, trena, bússola, telêmetro, e ou outros aparelhos de medição para determinar altitude, distância, ângulos, coordenadas de nível e ou outras características da superfície do terreno em avaliação;
* Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registro e especificações de áreas, estudando-as, calculando as medidas a serem efetuadas para determinar os acidentes da superfície do terreno aos quais possam se atribuir marcos reguladoras de extensão e limite da área em avaliação;

* Elaborar memorial descritivo das locações realizadas em campo;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: TURISMÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior
Requisito específico: Registro Profissional

* Exercer um papel de liderança, técnico, na orientação e na viabilidade de oportunidades de Turismo, planejando, estimulando o desenvolvimento do

mercado de turismo, atuando, oportunizando iniciativas para o ecoturismo, para o turismo histórico-cultural, de esporte e lazer e de eventos;
* Desenvolver pesquisas e estudos para o planejamento da atividade turística do município, estimulando investimentos que possam favorecer desenvolvimento econômico e a criação de oportunidades de trabalho;

* Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas que envolvam um número maior de munícipes envolvidos com a atividade turística;
* Acompanhar os projetos turísticos implementados, avaliando eficiência, qualidade, expectativa do turista, serviços oferecidos, sugerindo alterações, readequação do modelo, cancelando ou mobilizando recursos para incentivo e desenvolvimento da atividade turística;

* Mobilizar, atrair, estimular investimentos na atividade turística na Cidade, associando-se a programas de divulgação realizados por outras unidades operacionais da Prefeitura;
* Orientar, ministrar, desenvolver, executar programas, oficinas de capacitação de profissionais para a atividade turística na cidade;

* Participar da elaboração do calendário de eventos turísticos da cidade, buscando diversidade, amplitude de participação, adequação a faixas etárias, aos interesses e características dos múltiplos públicos turísticos;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: VIGIA PATRIMONIAL
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Executar a vigilância nos prédios públicos onde estiver designado, zelando por materiais, instalações, mobiliário, pela normalidade dos ambientes em que estiver designado;
* Agir com respeito e cordialidade com visitantes, usuários, com os munícipes em geral, mantendo atitude, postura e comportamentos adequados com o decoro exigido de sua atividade profissional;

* Permanecer no seu posto de serviço, ausentando-se somente quando autorizado, sempre indicando o local onde poderá ser encontrado em casos de necessidade;
* Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anormalidade encontrada no local onde estiver designado, agindo com prontidão diante de fatos anormais como arrombamentos, desordens internas, evidências de furto, acidentes provocados por tempestades, inundações, incêndios ou outros incidentes correlatos, acionando sempre e primeiramente, os órgãos de combate e defesa social;

* Cumprir as determinações recebidas e executá-las de acordo com as instruções ou exigências do serviço prestado, mantendo-se discreto, reservado

no trato de assuntos relacionados ao ambiente seu profissional;
* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
CARGO: ZELADOR PREDIAL
Escolaridade: Ensino Fundamental

* Exercer a zeladoria e vigilância predial das instalações, prédios, bens públicos do Município;
* Executar serviços de limpeza, varrição, serviços de conservação e de manutenção predial sem complexidade, pequenas instalações elétricas, hidráulicas, pintura nas instalações, reparos em alvenaria, dentre outros, mantendo os bens públicos conservados, com bom aspecto;

* Atender e controlar a movimentação de pessoas nas instalações da prefeitura e de veículos em estacionamentos;
* Receber objetos, mercadorias, materiais e equipamentos nas instalações da prefeitura dando-lhes destino adequado;

* Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Agente Administrativo 1	Agente Administrativo	34	CE-VI
Agente Administrativo II	Assistente Administrativo	21	CE-VIII
Agente Administrativo III	Analista Administrativo	1	CE-IX
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	1	CE-VII
Agente de Controle de Vetores	Agente de Controle de Vetores	11	CE-VII
Agente Fiscal de Consumo	Agente Fiscal de Consumo	9	CE-III
Agente Fiscal de Rendas 1	Agente Fiscal de Rendas	4	CE-XII
Agente Fiscal de Urbanismo 1	Agente Fiscal de Urbanismo	4	CE-VI

Agente Fiscal 1	Agente Fiscal	11	CE-VII
Agente Fiscal II	Agente Fiscal	5	CE-VII
Agente Fiscal Sanitário 1	Agente Fiscal Sanitário 1	6	CE-VII
Agente Fiscal Tributário 1	Agente Fiscal Tributário	5	CE-XI
Agente Fiscal Tributário II	Agente Fiscal Tributário	4	CE-XI
Agente Funerário	Agente Funerário	3	CE-V
Agente Jurídico	Agente Jurídico	1	CE-VIII
Almoxarife 1	Almoxarife	2	CE-III
Analista de Sistemas 1	Analista de Sistemas	1	CE-XI
Arquiteto 1	Arquiteto	1	CE-X
Arquiteto II	Arquiteto	1	CE-X
Artífice 1	Artífice	24	CE-V
Artífice II	Artífice	15	CE-V
Assistente de Gestão	Assistente de Gestão	1	CE-III
Assistente Social I	Assistente Social	12	CE-X
Assistente Social II	Assistente Social	1	CE-X
Assistente Social - Saúde	Assistente Social	1	CE-X
Auxiliar Administrativo 1	Auxi 1 i a r Ad m i n i strati vo	44	CE-I
Auxiliar Administrativo II	Auxiliar Administrativo	8	CE-I
Auxiliar Comunitário de Saúde	Auxiliar Comunitário de Saúde	21	CE-II

Auxiliar de Agente Funerário	Auxiliar de Agente Funerário	1	CE-I	
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário	26	CE-IV	
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	23	CE-IV	
Auxiliar de Esportes	Auxiliar de Esportes	2	CE-I	
Auxiliar de Eventos	Auxiliar de Eventos	1	CE-I	
Auxiliar de Laboratório de Análises	Auxiliar de Laboratório de Análises ~~Auxiliar de Laboratório~~	1	CE-V	(Nova denominação alterada pela Lei nº 2436/2022)
Auxiliar de Monitoria	Auxiliar de Monitoria	34	CE-I	
Auxiliar de Oficina	Auxiliar de Oficina	1	CE-I	
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	17	CE-II	
Auxiliar de Serviços	Ajudante de Serviços Gerais	167	CE-I	
Auxiliar de Serviço Escolar	Auxiliar de Serviços Escolar	19	CE-I	
Auxiliar de Topografia	Auxiliar de Topografia	1	CE-I	
Bibliotecário	Bibliotecário	1	CE-X	
Biologista	Biologista	1	CE-X	
Biólogo 1	Biólogo	1	CE-X	
Biomédico 1	Biomédico	1	CE-X	
Bioquímico 1	Bioquímico	1	CE-X	
Borracheiro	Borracheiro	1	CE-I	

Citotécnico II	Citotécnico	1	CE-XII	
Contador	Contador	1	CE-X	
Contínuo	Contínuo	4	CE-I	
Desenhista 1	Desenhista 1	1	CE-V	
Desenhista II	Desenhista II	2	CE-VIII	
Enfermeiro 1	Enfermeiro	19	CE-X	
Enfermeiro II	Enfermeiro	3	CE-X	
Engenheiro 1	Engenheiro I ~~Engenheiro Civil~~	4	CE-XII	(Nova denominação alterada pela Lei nº 2436/2022)
Engenheiro II	Engenheiro II ~~Engenheiro Civil~~	1	CE-XII	(Nova denominação alterada pela Lei nº 2436/2022)
Engenheiro Químico	Engenheiro Químico	1	CE-XII	
Farmacêutico 1	Farmacêutico	4	CE-X	
Fisioterapeuta 1	Fisioterapeuta	11	CE-X	
Fonoaudiólogo 1	Fonoaudiólogo	6	CE-X	
Fotógrafo	Fotógrafo	2	CE-VIII	
Guia Turístico	Guia Turístico	1	CE-I	
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	13	CE-I	
Instrutor de Atividades Educativas 1	Instrutor de Atividades Educativas 1	3	CE-X	

Instrutor de Formação Profissional	Instrutor de Formação Profissional	2	CE-I	
Instrutor de Formação Técnico - Profissional	Instrutor de Formação Técnico - Profissional	5	CE-VIII	
Jardineiro I	Jardineiro	6	CE-I	
Jornalista 1	Jornalista	3	CE-X	
Lubrificador	Lubrificador	1	CE-I	
Magarefe	Magarefe	1	CE-I	
Maqueiro	Maqueiro	2	CE-III	
Mecânico de Manutenção	Mecânico de Manutenção	1	CE-V	
Médico Especialista 1	Médico Especialista	21	CE-XII	
Médico 1	Médico	61	CE-XII	
Médico II	Médico	3	CE-XII	
Médico Nefrologista	Médico Nefrologista	1	CE-XII	
Médico Pediatra	Médico Pediatra	1	CE-XII	
Médico Plantonista	Médico Plantonista	16	MP-I	
Médico Veterinário 1	Médico Veterinário	5	CE-XIV ~~CE-XII~~	(Referência alterada pela Lei nº 2436/2022)
Monitor	Monitor	45	CE-I	
Motorista	Motorista	34	CE-I	
Nutricionista 1	Nutricionista	4	CE-X	

Odontólogo	Odontólogo	4	CE-XIV
Odontólogo 1	Odontólogo	26	CE-XIV
Operador de Estação de Recalque	Operador de Estação de Recalque	6	CE-I
Operador de Estação de Tratamento de Água	Operador de Estação de Tratamento de Água	5	CE-III
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	2	CE-V
Operador de Som	Operador de Som	2	CE-V
Pedagogo 1	Pedagogo	1	CE-X
Procurador 1	Procurador	5	CE-XV
Procurador II	Procurador	2	CE-XV
Professor de Educação Física 1	Professor de Educação Física	11	CE-X
Professor de Educação Física II	Professor de Educação Física	2	CE-X
Professor nas Áreas de Música, Artes Cênicas, Artes Plásticas e Dança	Professor de Artes	1	CE-X
Programador de Sistemas 1	Programador de Sistemas	2	CE-VIII
Psicólogo 1	Psicólogo	8	CE-X
Psicólogo II	Psicólogo	1	CE-X
Recepcionista	Recepcionista	18	CE-I
Regulador de Serviços Públicos	Regulador de Serviços Públicos	2	CE-XII
Relações Públicas	Relações Públicas	1	CE-X

Servente	Ajudante de Serviços Gerais	87	CE-I
Técnico Agropecuário	Técnico Agropecuário	1	CE-IX
Técnico de Atividades Agrícolas	Técnico de Atividades Agrícolas	1	CE-IX
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	19	CE-VI
Técnico de Contabilidade 1	Técnico em Contabilidade	7	CE-IX
Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos	Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos	1	CE-VI
Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dentária	1	CE-VI
Técnico de Higiene Dentária	Técnico de Higiene Dentária	4	CE-VI
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	2	CE-VI
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	6	CE-VI
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	2	CE-IX
Tecnólogo	Tecnólogo	1	CE-XII
Tecnólogo Mecânico	Tecnólogo Mecânico	1	CE-XII
Telefonista	Telefonista	13	CE-III
Terapeuta Ocupacional 1	Terapeuta Ocupacional	3	CE-X
Terapeuta Ocupacional II	Terapeuta Ocupacional	1	CE-X
Vigia	Vigia	13	CE-III
Visitador Sanitário	Visitador Sanitário	13	CE-III
Zelador	Zelador	6	CE-I

ANEXO V
QUADRO DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO BASE
Agente Administrativo 1	Agente Administrativo	14	R$ 2.201,10
Agente Administrativo II	Assistente Administrativo	4	R$ 2.686,19
Agente Administrativo III	Analista Administrativo	3	R$ 3.138,57
Agente Fiscal de Consumo	Agente Fiscal de Consumo	1	R$ 1.919,34
Agente Fiscal de Urbanismo 1	Agente Fiscal de Urbanismo	1	R$ 2.201,10
Agente Fiscal 1	Agente Fiscal	1	R$ 2.424,00
Agente Fiscal II	Agente Fiscal	2	R$ 2.424,00
Agente Fiscal Sanitário 1	Agente Fiscal Sanitário 1	1	R$ 2.424,00
Agente Fiscal Sanitário II	Agente Fiscal Sanitário II	2	R$ 3.138,57

Agente Fiscal Tributário 1	Agente Fiscal Tributário	1	R$ 4.161,47
Agente Jurídico	Agente Jurídico	1	R$ 2.686,19
Arquiteto 1	Arquiteto	1	R$ 3.760,03
Artífice 1	Artífice	21	R$ 2.085,75
Artífice II	Artífice	10	R$ 2.085,75
Assistente Social 1	Assistente Social	3	R$ 3.760,03
Assistente Social II	Assistente Social	2	R$ 3.760,03
Auxiliar Administrativo 1	Auxi 1 i a r Ad m i n i strati vo	7	R$ 1.691,72
Auxiliar Administrativo II	Auxiliar Administrativo	4	R$ 1.691,72
Auxiliar Administrativo III	Auxiliar Administrativo	4	R$ 1.691,72
Auxiliar Comunitário de Saúde	Auxiliar Comunitário de Saúde	2	R$ 1.899,03
Auxiliar de Agente Funerário	Auxiliar de Agente Funerário	1	R$ 1.691,72

Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário	9	R$ 2.057,03
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	17	R$ 2.057,03
Auxiliar de Esportes	Auxiliar de Esportes	2	R$ 1.691,72
Auxiliar de Monitoria	Auxiliar de Monitoria	19	R$ 1.691,72
Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Água	Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Água	1	R$ 1.691,72
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	11	R$ 1.899,03
Auxiliar de Serviços	Ajudante de Serviços Gerais	27	R$ 1.691,72
Auxiliar de Serviço Escolar	Auxiliar de Serviço Escolar	29	R$ 1.691,72
Auxiliar de Topografia	Auxiliar de Topografia	1	R$ 1.691,72
Bibliotecário	Bibliotecário	1	R$ 3.760,03
Biologista	Biologista	1	R$ 3.760,03
Biólogo 1	Biólogo	3	R$ 3.760,03

Desenhista II	Desenhista II	1	R$ 2.686,19	
Engenheiro 1	Engenheiro I ~~Engenheiro Civil~~	1	R$ 4.785,69	(Nova denominação alterada pela Lei nº 2436/2022)
Fonoaudiólogo II	Fonoaudiólogo II ~~Fonoaudiólogo~~	1	R$ 4.785,69	(Nova denominação alterada pela Lei nº 2436/2022)
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	8	R$ 1.691,72	
Instrutor de Atividades Educativas II	Instrutor de Atividades Educativas II	1	R$ 4.161,47	
Instrutor de Formação Profissional	Instrutor de Formação Profissional	1	R$ 1.691,72	
Instrutor de Formação Técnico - Profissional	Instrutor de Formação Técnico - Profissional	1	R$ 2.686,19	
Jardineiro 1	Jardineiro	2	R$ 1.691,72	
Leiturista de Hidrômetro	Leiturista de Hidrômetro	2	R$ 1.919,34	
Maqueiro	Maqueiro	1	R$ 1.919,34	
Mecânico de Manutenção	Mecânico de Manutenção	2	R$ 2.085,75	

Médico 1	Médico	8	R$ 4.785,69
Médico II	Médico	2	R$ 4.785,69
Médico do Trabalho	Médico do Trabalho	1	R$ 4.785,69
Monitor	Monitor	9	R$ 1.691,72
Motorista	Motorista	19	R$ 1.691,72
Odontólogo 1	Odontólogo	1	R$ 6.699,97
Odontólogo II	Odontólogo	1	R$ 6.699,97
Operador de Estação de Recalque	Operador de Estação de Recalque	1	R$ 1.691,72
Operador de Estação de Tratamento de Água	Operador de Estação de Tratamento de Água	4	R$ 1.919,34
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	4	R$ 2.085,75
Operador de Som	Operador de Som	1	R$ 2.085,75
Procurador II	Procurador	1	R$ 7.842,27

Professor de Educação Física 1	Professor de Educação Física	3	R$ 3.760,03
Professor de Educação Física II	Professor de Educação Física	1	R$ 3.760,03
Psicólogo 1	Psicólogo	1	R$ 3.760,03
Recepcionista	Recepcionista	2	R$ 1.691,72
Servente	Ajudante de Serviços Gerais	28	R$ 1.691,72
Técnico de Agrimensura	Técnico em Agrimensura	1	R$ 3.138,57
Técnico de Contabilidade II	Técnico em Contabilidade	3	R$ 3.138,57
Técnico de Higiene Dentária	Técnico de Higiene Dentária	2	R$ 2.201,10
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	1	R$ 2.201,10
Técnico de Química	Técnico de Química	1	R$ 3.138,57
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	6	R$ 2.201,10
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	1	R$ 3.138,57

Telefonista	Telefonista	2	R$ 1.919,34
Vigia	Vigia	2	R$ 1.919,34
Zelador	Zelador	3	R$ 1.691,72

ANEXO VI
TABELA DE GRUPOS FUNCIONAIS

CARGO	GRUPO FUNCIONAL
Auxiliar de Eventos	FUNDAMENTAL
Auxiliar de Serviços Funerários	
Cozinheiro	
Jardineiro	
Oficial de Conservação Predial	
Operador de Britadeira	
Operador de Equipamento Leve	
Operador de Equipamento Pesado	
Operador de Motosserra	
Operador de Rádio Comunicação e Telefonia	
Operador de Roçadeira Costal	

Sepultador	
Telefonista	
Vigia Patrimonial	
Zelador Predial	
Auxiliar de Monitor da Educação Básica	FUNDAMENTAL I
Ajudante de Serviços Gerais	FUNDAMENTAL II
Meio Oficial de Conservação Predial	
Meio Oficial de Manutenção - Tapeceiro	
Auxiliar de Monitoria	FUNDAMENTAL III
Servente Escolar	
Motorista	FUNDAMENTAL IV
Motorista de Caminhão	
Motorista Escolar	
Oficial de Manutenção de Veículos	
Oficial de Manutenção Mecânica	
Auxiliar de Consultório Dentário (em extinção)	FUNDAMENTAL - SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem	
Auxiliar de Gestão	
Auxiliar de Laboratório	
Auxiliar em Saúde Bucal	

Maqueiro	
Motorista de Ambulância	
Programador de Sistema	MÉDIO 1
Agente Administrativo	
Agente de Fiscalização Imobiliária	
Agente de Trânsito	
Agente Fiscal de Limpeza Pública	
Agente Fiscal de Meio Ambiente	
Agente Fiscal de Transporte Urbano	
Agente Funerário	MÉDIO I
Agente Técnico de Pessoal	
Agente Técnico-Legislativo	
Almoxarife	
Audiotecário	
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar de Biblioteca	
Auxiliar de Topografia	
Cuidador	
Desenhista	
Fiscal de Comércio Urbano	

Fiscal de Obras	
Fiscal de Obras e Posturas	
Monitor Cultural	
Monitor de Atividades Artesanais	
Monitor de Educação Ambiental	
Monitor de Informática	
Operador de Call Center	
Operador de Som	
Programador de Audiovisual	
Assistente Administrativo Escolar	MÉDIO II
Inspetor de Alunos	
Monitor	
Monitor de Recepção e Recreação	
Recepcionista	
Agente Comunitário de Saúde	MÉDIO-SAÚDE
Agente de Combate às Endemias	
Agente de Controle de Vetores (em extinção)	
Assistente de Gestão	
Fiscal de Vigilância Sanitária	
Administrador	

Analista Ambiental	SUPERIOR
Analista de Gestão e Orçamento	
Analista de Recursos Humanos	
Analista de Sistemas	
Arguiteto	
Arguivista	
Auditor Fiscal Tributário	
Bibliotecário	
Contador	
Economista	
Engenheiro Agrimensor	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Ambiental	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Civil - Especialista em Georreferenciamento	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Engenheiro de Tráfego	
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro Florestal	
Engenheiro Mecânico	

Estatístico		
Gastrônomo		
Geógrafo		
Gestor Público		
Jornalista		
Monitor de Educação Básica		
Museólogo		
Pedagogo		
Procurador		
Professor de Artes Plásticas		
Professor de Dança		
Professor de Educação Física		
Professor de Educação Física Especial	SUPERIOR	
Professor de Música		
Professor de Teatro		
Psicólogo - Adulto		
Psicólogo - Educação		
Psicólogo - Infantil		
Psicólogo Organizacional		
Psicopedagogo Especialista		

Regulador de Serviço Público (em extinção)	
Relações Públicas	
Técnico de Planejamento	
Técnico em Artes Gráficas	
Técnico em Produção Cultural	
Tecnólogo em Construção Civil	
Tecnólogo em Gestão Ambiental	
Tecnólogo em Produções Artísticas	
Tecnólogo Mecânico (em extinção)	
Terapeuta Ocupacional	
Turismólogo	
Administrador Hospitalar	SUPERIOR-SAÚDE I
Assistente Social	
Biólogo	
Biomédico	
Bioguímico	
Enfermeiro	
Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Enfermeiro do Trabalho	
Farmacêutico	

Fisioterapeuta	SUPERIOR-SAÚDE 1	
Fonoaudiólogo		
Médico Veterinário		
Médico Veterinário Especializado em Cirurgia em Animais de Pequeno Porte		
Nutricionista		
Odontólogo (em extinção)		
Odontólogo - Clínico Geral		
Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial		
Odontólogo - Especialista em Endodontia		
Odontólogo - Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais		
Odontólogo - Especialista em Odontopediatria		
Odontólogo - Especialista em Periodontia		
Odontólogo - Plantonista		
Médico Acupunturista - MTC		
Médico Anestesista		
Médico Auditor		
Médico Cardiologista		
Médico Cardiovascular		
Médico Cirurgião Geral		
Médico Cirurgião Pediátrico		

Médico Cirurgião Plástico	SUPERIOR-SAÚDE II
Médico Clínico Geral	
Médico Clínico Geral - Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Médico Dermatologista	
Médico do Trabalho	
Médico Endocrinologista - Adulto	
Médico Endocrinologista - Infantil	
Médico Fisiatra	
Médico Gastroenterologista - Adulto	
Médico Gastroenterologista - Infantil	
Médico Geriatra	
Médico Ginecologista	
Médico Ginecologista - Obstetra	
Médico Hematologista	
Médico Hepatologista	
Médico Homeopata	
Médico Infectologista	
Médico Legista	
Médico Mastologista	SUPERIOR-SAÚDE II
Médico Nefrologista (em extinção)	

Médico Nefrologista - Adulto	
Médico Nefrologista - Infantil	
Médico Neurocirurgião	
Médico Neurologista - Adulto	
Médico Neurologista - Infantil	
Médico Oftalmologista	
Médico Ortopedista	
Médico Otorrinolaringologista	
Médico Patologista	
Médico Pediatra	
Médico Pediatra (em exinção)	
Médico Pneumologista - Adulto	
Médico Pneumologista - Infantil	
Médico Proctologista	
Médico Psiguiatra - Adulto	
Médico Psiguiatra - Infantil	
Médico Radiologista	
Médico Reumatologista	
Médico Ultrassonografista	
Médico Urologista	

Médico Plantonista (em extinção)	SUPERIOR-SAÚDE III
Médico Plantonista - Clínico	
Médico Plantonista - Ortopedista	
Médico Plantonista - Pediatra	
Médico Plantonista - Ultrassonografista	
Instrutor Técnico de Formação Profissional	TÉCNICO
Instrutor Técnico de Formação Profissional - Educação	
Técnico Agrícola	
Técnico de Comunicação Social	
Técnico de Tanatopraxia	
Técnico de Telecomunicações	
Técnico de Turismo e Hospitalidade	
Técnico em Administração	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Computação - Design Gráfico	
Técnico em Contabilidade	
Técnico em Edificações	
Técnico em Geoprocessamento	
Técnico em Gestão Ambiental	
Técnico em Informática - Editoração	

Técnico em Informática - Processamento de Dados	
Técnico em Necromaquiagem	
Técnico em Organização de Eventos	
Técnico em Secretariado	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Som e Imagem	
Técnico em Transporte Urbano	
Topógrafo	
Técnico de Enfermagem	TÉCNICOSAÚDE
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Técnico de Enfermagem do Trabalho	
Técnico de Farmácia	
Técnico de Gesso	
Técnico de Higiene Dental (em extinção)	
Técnico de Laboratório	
Técnico em Citologia	
Técnico em Necropsia	
Técnico em Prótese Dentária	
Técnico em Radiologia	
Técnico em Radiologia - Especialidade em Mamografia	

Técnico em Saúde Bucal	
Técnico em Terapia Chinesa	

Download do documento